



ANO XLVII — Nº 27

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 19ª SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1992

##### 1.1. — ABERTURA

##### 1.2. — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1992, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, permitindo ao titular de conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço movimentá-la ao contemplar 65 anos de idade.

— Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1992, de autoria do Senador João França, que autoriza o Poder Executivo a criar a Superintendência das Áreas de Livre Comércio de Pacaraima e de Bonfim, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1992, de autoria do Senador José Eduardo, que autoriza a criação de institutos de aposentadoria e pensões, de base profissional, e dá outras providências.

###### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Designação, por indicações das Lideranças, das Comissões Permanentes da Casa, de acordo com a proporcionalidade partidária.

— Designação de Senadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as responsabilidades pelo caos existente no âmbito dos veículos automotores e de bens em geral.

— Designação de Senadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

— Propondo ao Plenário o nome do Senador Garibaldi Alves Filho para representar o Senado Federal na Confe-

rência sobre Assentamento e Desenvolvimento Humano da Global Parliamentary, a realizar-se no período de 15 a 20 do corrente mês, em Vancouver, Canadá.

— Propondo ao Plenário a substituição do Senador Odacir Soares pelo Senador Dario Pereira para representar o Senado Federal na Conferência Internacional sobre a Democratização no "Cone Sul", a realizar-se no período de 12 a 17 do corrente mês, em Santiago do Chile.

###### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 51, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Sr. Ministro do Trabalho e Assistência Social, informações que menciona.

###### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR MAURÍCIO CORRÉA** — Justificando projeto de lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, permitindo ao titular de conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, movimentá-la ao completar 65 anos de idade.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Estudo sobre aspectos institucionais, com nuances econômicas, realizado pela Academia Cearense da Língua Portuguesa, concernente à unificação ortográfica da língua portuguesa.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Encaminhando à Mesa, requerimento solicitando a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar denúncias de corrupção e suborno de autoridades.

**SENADOR JOSÉ FOGAÇA** — Contestando argumentos, sustentados pelo Sr. José Paulo Bisol, do impedimento de S. Ex<sup>a</sup> na relatoria do projeto da Lei de Imprensa.

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

**1.2.5 — Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 15, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e dá outras providências.

**1.2.6 — Requerimentos**

— Nº 52, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por onze membros, para que apure, no prazo de até 120 dias, denúncias de corrupção, envolvendo suborno de autoridade, sobretudo do ex-Ministro do Trabalho e Previdência Social Antônio Rogério Magri, em parcelamento de débitos junto à Previdência Social.

— Nº 53, de 1992, de autoria do Senador Marco Maiciel, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1991 (nº 4.618, de 1990, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais.

— Nº 54, de 1992, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, no dia 13 do corrente mês. **Aprovado.**

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 12, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 13, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de sua autoria, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 39, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. **Aprovado**, sendo rejeitado o destaque, constante do Requerimento nº 55, de 1992. À sanção.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 21 de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Srs. Senadores, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b, Em fase de discussão (1ª sessão).

**1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

— Proposta da Presidência ao Plenário da substituição do Senador Odacir Soares pelo Senador Dario Pereira para representar o Senado Federal na Conferência Internacional sobre a Democratização no “Cone Sul”, a realizar-se no período de 12 a 17 do corrente mês, em Santiago do Chile; lida no Expediente da presente sessão. **Aprovada.**

— Proposta da Presidência ao Plenário do nome do Senador Garibaldi Alves Filho para representar o Senado Federal na Conferência sobre Assentamento e Desenvolvimento Humano da Global Parliamentary, a realizar-se no período de 15 a 20 do corrente mês, em Vancouver, Canadá, lida no Expediente da presente sessão. **Aprovada.**

**1.3.2 — Comunicações**

— Dos Senadores Dario Pereira, Garibalid Alves Filho e Dirceu Carneiro, que se ausentarão do País.

**1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR LAVOISIER MAIA** — Silêncio do Governo diante da não implementação de programas de desenvolvimento do Nordeste. Problemas ecológicos da região Nordeste.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Cartas enviadas por S. Exº ao Presidente Collor abordando críticas veiculadas na imprensa sobre a pseudo-República de Alagoas e outros escândalos do Governo. Críticas à nomeação do novo Adido Cultural do Brasil em Lisboa, o Sr. Cláudio Humberto, sem prévia consulta e apreciação pelo Senado Federal.

**SENADOR EDUARDO SUPILCY** — Exposição do Sr. Ministro de Estado Adib Jatene, na Comissão de Assuntos Sociais, sobre a situação da Saúde no Brasil.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Artigo de autoria do Dr. Itazil Benício dos Santos em homenagem ao Professor Adelmir José Brochado.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Falecimento da ex-Deputada Cristina Tavares.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Regozijo pelos resultados positivos obtidos pela atual política econômica do Governo Collor.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Privatização da Companhia de Navegação do São Francisco — FRA-NAVE.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE  
Nº 74, de 1992

3 — ATAS DE COMISSÕES  
4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 19<sup>a</sup> Sessão, em 12 de março de 1992

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro, Lavoisier Maia, Beni Veras e Epitácio Cafeteira*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluízio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrício — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydeck Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Catton — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaca — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saidinha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1992

Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, permitindo ao titular de conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço movimentá-la ao completar 65 anos de idade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a ser acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 20

XI — quando o seu titular completar 65 anos de idade, sendo-lhe facultadas movimentações subsequentes, em períodos não inferiores a um ano, a partir do primeiro saque com fundamento neste dispositivo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Apesar dos recursos depositados em contas vinculadas no FGTS constituirão patrimônio exclusivo do trabalhador, é sabido que muitos deles falecem sem que tenham tido oportunidade de utilizá-los.

Isso se dá, em muitos casos, devido ao fato de que titulares de contas no FGTS ultrapassam a idade de 65 anos, onde se situa a expectativa média de vida do brasileiro, e continuam trabalhando, efetuando, portanto, os respectivos depósitos em contas bancárias vinculadas, com poucas expectativas de um dia dispor desses recursos.

Por outro lado, com o avanço da idade o idoso passa a necessitar de maiores cuidados médicos, aumentando-se as despesas dessa natureza, sendo por demais oportuna a liberação de seu FGTS que poderá ser utilizado para esse fim.

Sendo assim, consideramos mais do que justo que o trabalhador, ao atingir os 65 anos de idade, possa dispor dos recursos a ele creditados em conta vinculada no FGTS, bem como movimentá-la em intervalos não inferiores a um ano, a partir do primeiro saque.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1992. — Senador Maurício Corrêa.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Art. 20 A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I — despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II — extinção total da empresa, fechamento de qualquer de seus estabelecimentos, filiados ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III — aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV — falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes; para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada ou seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V — pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes.

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de doze meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, oitenta por cento do montante da prestação;

VI — liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas em condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja intérstício mínimo de dois anos para cada movimentação;

VII — pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII — quando permanecer três anos ininterruptos, a partir da vigência desta Lei, sem crédito de depósitos;

IX — extinção normal do contrato a termo, inclusive dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1979;

X — suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 13, DE 1992

Autoriza o Poder Executivo a criar a Superintendência das Áreas de Livre Comércio de Pacaraima e de Bonfim, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Superintendência das Áreas de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP) e de Bonfim (ALCB), entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Boa Vista, no Estado de Roraima, para administrar a instalação, a operação e os serviços das respectivas áreas de livre comércio, criadas pela Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991:

Art. 2º A Superintendência criada por esta lei vincula-se à Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República e tem como atribuições:

a) promover e coordenar a implantação das respectivas áreas;

b) promover a elaboração e a execução dos programas e projetos de interesse para o desenvolvimento das referidas áreas, assim como prestar assistência técnica a entidades públicas ou privadas na elaboração ou execução daquelas atividades;

c) promover e divulgar pesquisas, estudos e análises, visando ao reconhecimento sistemático das potencialidades das áreas de livre comércio;

d) praticar todos os demais atos necessários às suas funções de órgão de planejamento, promoção, coordenação e administração das áreas, podendo, para tanto, celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, inclusive sociedades de economia mista, bem como firmar contratos com pessoas ou entidades privadas.

Art. 3º A Superintendência, dirigida por um Superintendente, é constituída por um Conselho Técnico e por Unidades Administrativas.

§ 1º O Superintendente será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Secretário do Desenvolvimento Regional, e demissível *ad nutum*.

§ 2º O Superintendente será auxiliado por um Secretário Executivo nomeado pelo Presidente da República, por indicação do primeiro, e demissível *ad nutum*.

Art. 4º Compete ao Superintendente:

a) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições cometidas à Superintendência;

b) elaborar o regulamento da entidade, a ser aprovado pelo Presidente da República, bem como o seu regimento interno;

c) submeter à apreciação do Conselho Técnico os planos e projetos elaborados para a implantação e o desenvolvimento das áreas de livre comércio;

d) representar a autarquia ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo único. O Secretário Executivo é o substituto eventual do Superintendente e desempenhará as funções que por este lhe forem cometidas.

Art. 5º Compete ao Conselho Técnico:

- a) sugerir e apreciar as normas básicas para elaboração dos planos de implantação e desenvolvimento das referidas áreas;
- b) aprovar o regulamento a ser submetido ao Presidente da República;
- c) aprovar o regimento interno das respectivas áreas;
- d) aprovar as necessidades de pessoal e níveis salariais dos funcionários da Superintendência;
- e) aprovar os critérios da contratação de serviços técnicos ou de natureza especializada, com terceiros;
- f) aprovar os planos e relatórios periódicos apresentados pelo Superintendente, bem como o balanço anual da autarquia;
- g) aprovar as propostas do Superintendente de compra e alienação de bens imóveis e de bens móveis de capital;
- h) aprovar o orçamento anual da Superintendência e os programas de aplicação das dotações globais e de quaisquer outros recursos que lhe forem atribuídos;
- i) aprovar convênios, contratos e acordos firmados pela Superintendência.

Art. 6º O Conselho Técnico é composto do Superintendente, que o presidirá, do Secretário Executivo, do representante do Governo do Estado de Roraima, do representante da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, do representante da Federação das Associações Comerciais do Estado de Roraima, do representante da Federação das Indústrias do Estado de Roraima, do representante da Federação do Comércio do Estado de Roraima, do representante da Prefeitura Municipal de Bonfim e da Prefeitura Municipal de Boa Vista, e de 2 (dois) representantes do Governo Federal, nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Técnico deverão ter reputação ilibada, larga experiência e notório conhecimento no campo de suas especialidades.

Art. 7º As unidades administrativas terão suas atribuições definidas no regimento interno da entidade.

Art. 8º O Superintendente e o Secretário Executivo perceberão, respectivamente, 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) a mais do maior salário pago pela entidade aos seus servidores.

Art. 9º Constituem recursos da Superintendência:

I — as dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe sejam atribuídos;

II — o produto de juros de depósitos bancários, de multas, emolumentos e taxas devidas à Superintendência;

III — os auxílios, subvenções, contribuições e doações de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV — as rendas provenientes de serviços prestados;

V — a sua renda patrimonial.

Art. 10. A Superintendência poderá cobrar por utilização de suas instalações e pelos serviços prestados, devendo tais preços serem fixados pelo Superintendente depois de aprovados pelo Conselho Técnico.

Art. 11. A receita da Superintendência, deduzida de todas as despesas de pessoal, obras e serviços, materiais e investimentos, será aplicada em educação, saúde e saneamento básico em proveito das comunidades mais carentes da área fronteiriça do Estado de Roraima, consoante projetos específicos aprovados pelo Conselho Técnico.

Art. 12. A Superintendência terá completo serviço de contabilidade patrimonial, financeira e orçamentária.

Art. 13. No controle dos atos de gestão da Superintendência será adotado, além da auditoria interna, o regime de

auditoria externa independente a ser contratada com firmas brasileiras de reconhecida idoneidade moral e técnica.

Art. 14. Até o dia 30 de junho de cada ano, a Superintendência remeterá os balanços do exercício anterior ao Secretário do Desenvolvimento Regional.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

#### Justificação

A Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, criou em boa hora as áreas de livre comércio de Pacaraima e de Bonfim, com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado, objetivando, também, incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

No seu art. 11, entretanto, atribuiu a referida lei a administração das áreas de livre comércio criadas à Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, que deverá, ademais, promover e coordenar suas implantações e aplicar, subsidiariamente, a legislação relativa ao regime aduaneiro de Manaus.

A despeito da notória experiência técnica da Suframa, entendemos que, para administrar as referidas áreas, será mais proveitosa a criação de uma entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, além de autonomia administrativa e financeira. Com efeito, tais atributos por certo garantirão um gerenciamento mais eficaz e eficiente, na medida em que a entidade necessariamente estará mais atenta às peculiaridades locais daquelas Áreas de Livre Comércio.

A entidade será vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Regional e terá *mutatis mutandis* as mesmas atribuições e estrutura da Suframa, guardadas as devidas proporções.

Assim sendo, tendo em vista a relevância da matéria para o desenvolvimento não só das Áreas de Livre Comércio em pauta como também de toda aquela região no norte brasileiro, contamos com o inestimável apoio de nossos pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador João França.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 8.256, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991

Cria área de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Art. 11. Estão as Áreas de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) sob a administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus — Suframa, que deverá promover e coordenar suas implantações sendo, inclusive, aplicada, no que couber, às Áreas de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB), a legislação pertinente à Zona Franca de Manaus, com suas alterações e respectivas disposições regulamentares.

Parágrafo único. A Suframa haverá preço público pela utilização de suas instalações e pelos serviços de autorização, controle de importações e internamentos de mercadorias nas Áreas de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB) ou destas para outras regiões do País.

Art. 12. As receitas decorrentes das cobranças dos preços públicos dos serviços de que trata o parágrafo único do

art. 11 desta Lei, nas Áreas de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP) e Bonfim (ALCB), serão parcialmente aplicadas em educação, saúde e saneamento, em proveito das comunidades mais carentes da zona fronteiriça do Estado de Roraima, consoante projetos específicos aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1992

**Autoriza a criação de institutos de aposentadoria e pensões, de base profissional, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam autorizados os sindicatos e associações de trabalhadores a criar, na qualidade de pessoas jurídicas de direito privado, Institutos de Aposentadoria e Pensões, doravante referidos pela sigla IAP, com a finalidade de cumprir todas as funções atribuídas a organismos de previdência social, principalmente a garantia de manutenção de seus associados e familiares, nas condições e circunstâncias referidas no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A manutenção do associado de IAP, de base profissional, e de seus familiares será garantida por idade avançada, invalidez, tempo de serviço e outras causas, e se estende a seus dependentes por impedimento do segurado em caso de morte, cabendo também a cada instituto a prestação de serviços que ofereçam proteção à saúde e concorram para o bem-estar do segurado e membros de suas famílias.

Art. 2º O IAP de criação autorizada por esta lei limitará o apoio material e os serviços da sua área de competência aos associados e membros das respectivas famílias.

Parágrafo 1º Define-se como associado o segurado que dê contribuição mensal, dedutível de seus salários ou rendimentos, para a formação dos recursos financeiros que se destinem ao cumprimento das finalidades previdenciárias de cada IAP.

Parágrafo 2º Consideram-se dependentes do segurado:

I — a esposa, o marido inválido, a companheira mantida há mais de 2 (dois) anos, os filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos e as filhas solteiras menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas;

II — A pessoa designada, se do sexo masculino, só poderá ser menor de 18 (dezoito) anos ou maior de 60 (sessenta) anos, ou inválida;

III — O pai inválido e mãe;

IV — Os irmãos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos e as irmãs solteiras menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.

Parágrafo 1º Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado:

a) o enteado;

b) o menor que, por determinação judicial, se acha sob sua guarda;

c) o menor que se acha sob sua tutela.

Art. 3º É lícita a designação, pelo segurado, de companheira que viva na sua dependência econômica, mesmo não exclusiva, quando a vida em comum ultrapasse 2 (dois) anos.

Parágrafo 1º São provas de vida em comum a mesma residência, procuração ou fiança reciprocamente outorgadas, encargo doméstico comprovado, registro de associação em que conste a condição de companheira e dependente, ou qualquer outra prova capaz de constituir elemento de convicção.

Parágrafo 2º A designação de que trata este artigo só poderá ser reconhecida por morte mediante pelo menos 3 (três) provas de vida em comum, especialmente a da mesma residência.

Art. 4º Não fará jus ao benefícios que constituem a finalidade de cada IAP o conjugue divorciado ou separado judicialmente, sem direito a alimentos, nem o que tenha abandonado o lar há mais de 2 (dois) anos, ou que, mesmo por tempo inferior, o tenha deixado e se recuse a voltar.

Art. 5º A adesão do trabalhador a um IAP de base profissional será espontânea, dependendo de sua autorização expressa a dedução de parcela de seu salário ou rendimento como contribuição para o mesmo instituto.

Parágrafo 1º Embora a criação de um IAP de base profissional tenha sido iniciativa de um sindicato ou associação de trabalhadores, o trabalhador poderá inscrever-se como associado ou segurado no Instituto de Aposentadoria e Pensões de sua preferência.

Art. 6º As empresas privadas, do ramo de atividade do sindicato ou associação de trabalhadores, que tenham tido a iniciativa de criar o respectivo instituto de base profissional, darão contribuição financeira mensal para o mesmo Instituto de Aposentadoria e Pensões.

Art. 7º Será fixada em 5% (cinco por cento) da remuneração do trabalhador paga pela empresa, a que preste serviço, a contribuição do segurado e em 8% (oito por cento) a contribuição do empregador para o IAP de base profissional, calculada a última sobre o valor da mesma remuneração.

Parágrafo 1º Logo após sua filiação ao IAP de base profissional, de sua preferência, o segurado pedirá à empresa em que trabalhe a suspensão, a partir do fim do quarto mês dessa filiação, de qualquer outro desconto em folha para fins previdenciários.

Parágrafo 1º Na mesma data da inscrição de um trabalhador em Instituto de Aposentadoria e Pensões de base profissional, na qualidade de segurado, a diretoria desse Instituto comunicará o fato a qualquer outro órgão previdenciário, para o qual o segurado venha dando idêntica contribuição, de modo a isentá-lo desse pagamento, 120 (cento e vinte) dias após essa inscrição.

Art. 8º Podem associar-se a cada Instituto de que trata esta Lei os brasileiros ou estrangeiros que trabalham como empregados, assim como os presidentes e diretores de sociedades anônimas, os gerentes e cotistas de sociedades limitadas, os titulares de firma individual e sócios de indústria, de empresas do ramo de atividade que tenha dado origem ao respectivo IAP de base profissional.

Parágrafo 1º Os empregados de representação estrangeira e de organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionem no Brasil são equiparados aos trabalhadores autônomos, e se filiarão voluntariamente ao Instituto de base profissional de sua preferência.

Parágrafo 2º É facultado ao segurado de um IAP filiar-se a um segundo ou terceiro institutos, desde que mantenha a sua contribuição para o primeiro e assuma a condição de autônomo nos demais casos.

Parágrafo 3º O trabalhador autônomo pagará em dobro a contribuição mensal ao Instituto de sua categoria profissional, ou assemelhado, podendo qualquer Instituto aceitar na categoria de contribuintes autônomos os ministros de confissão religiosa ou membros de congregação religiosa.

Art. 9º A inscrição do segurado em qualquer IAP independe de Carteira do Trabalho assinada, e sua contribuição

financeira ao respectivo Instituto será aceita como a de trabalhador autônomo enquanto o associado não tiver trabalho fixo e regular.

Art. 10. Perderá a qualidade de segurado aquele que, não se achando no gozo de benefício, deixar de contribuir para os cofres do Instituto por mais de 12 (doze) meses consecutivos.

Parágrafo 1º O prazo deste artigo será dilatado:

a) para o segurado acometido de doença que importe em segregação compulsória, até 12 (doze) meses após ter cessado a segregação;

b) para o segurado sujeito a detenção ou reclusão até 12 (doze) meses após o livramento;

c) para o segurado incorporado às Forças Armadas a fim de prestar serviço militar obrigatório, até 3 (três) meses após o término desse serviço;

d) para o segurado que tiver pago mais de 120 (cento e vinte) contribuições mensais, até 24 (vinte e quatro) meses;

e) para o segurado desempregado, desde que comprovada essa condição, pelo IAP em que esteja inscrito, até 12 (doze) meses.

Parágrafo 2º Durante os prazos supra-referidos o segurado conservará todos os direitos perante o respectivo Instituto.

Art. 11. Além de outros que venham a ser criados por cada IAP, tais como o auxílio-educação em favor dos filhos do segurado, ou a ajuda anual para férias, são os seguintes os principais benefícios e serviços a que fazem jus os segurados e seus dependentes:

I — quanto aos segurados:

a) auxílio-doença;

b) aposentadoria por invalidez;

c) aposentadoria por velhice;

d) aposentadoria especial para os casos de trabalho insalubre ou realizado com risco de vida;

e) aposentadoria por tempo de serviço, fixando cada IAP a idade mínima para a concessão desse benefício, a qual nunca será inferior a 52 (cinquenta e dois) anos.

f) salário-família;

g) salário-maternidade, com limite até o terceiro filho;

h) auxílio natalidade, somente até o segundo filho;

i) pecúlio;

j) auxílio-acidente;

k) abono de permanência em serviço;

II — quanto ao segurado e dependentes:

a) assistência médica, farmacêutica e odontológica;

b) assistência complementar;

c) assistência em caso de reeducação ou readaptação profissional;

d) auxílios-funeral, desemprego e outros que a diretoria de cada Instituto julgar indispensáveis.

Art. 12. Cada IAP definirá as condições para a concessão do salário-família, cabendo ao empregador exigir do empregado, para exame, a certidão de nascimento de cada filho, assim como a apresentação anual de atestado do recebimento, pelo filho, das vacinas obrigatórias.

Parágrafo 1º O auxílio natalidade só será pago até o segundo filho.

Art. 13. Cada IAP fixará o prazo de carência para o gozo pelos segurados dos benefícios e uso de seus serviços previdenciários.

Art. 14. A administração de cada IAP se comporá de um Conselho de Administração, formado por nove membros e uma Diretoria Executiva, composta de três membros.

Parágrafo único. O Conselho de que trata este artigo será integrado por quatro membros indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores e por número igual de representantes do Sindicato dos Empregadores, do ramo que servir de base ao respectivo IAP, cabendo sua presidência ao membro eleito por maioria de seus integrantes.

Art. 15. Os membros da Diretoria Executiva, eleitos pelo Conselho, por maioria de votos, terão mandato de dois anos e poderão ser reeleitos para o exercício de mais 1 (um) mandato de igual duração.

Art. 16. Da receita formada pelas contribuições de 5% (cinco por cento) dos empregados e de 8% (oito por cento) dos empregadores, serão reservados, a cada ano, vinte por cento do total para a constituição de fundos de reserva.

Art. 17. Os valores dos fundos referidos no artigo anterior estarão permanentemente representados por propriedades imobiliárias, títulos públicos federais, títulos privados de renda fixa e ações de empresas de capital aberto.

Art. 18. A partir do quinto ano da criação dos fundos de reserva, mencionados nos artigos anteriores, até quarenta por cento dos rendimentos reais destes poderão destinar-se a despesas com itens da sua pauta de auxílios e benefícios, a critério da diretoria de cada IAP.

Art. 19. Será obrigatória a divulgação pela imprensa da sumula de relatórios semestrais, preparados por empresas de auditoria independente, sobre a real situação financeira e patrimonial de cada Instituto de Aposentadoria e Pensões de base profissional.

Art. 20. Ao término de cada semestre, desde que conhecidos os relatórios das auditorias independentes sobre a situação financeira de cada IAP, o Conselho de Administração desses organismos convocará reunião de representantes dos sindicatos de empregados e empregadores para discussão dos itens principais dos referidos documentos.

Art. 21. Na hipótese de comprovação de fatos que revelem incompetência administrativa da diretoria executiva de um IAP, o respectivo Conselho de Administração convocará conferência, de que participem pelo menos 50 (cinquenta) associados, para decidir sobre a eleição de nova diretoria executiva.

Art. 22. Faculta esta lei a criação de novo Instituto de Aposentadoria e Pensões de base profissional, por decisão que conte com o apoio declarado, por escrito, de pelo menos 30% (trinta por cento) dos membros do sindicato ou associação de trabalhadores da mesma categoria profissional.

Art. 23. A saída dos segurados de um Instituto, em favor de seu ingresso em outro IAP, será efetivada após decorrido prazo de aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 24. O recolhimento do valor das contribuições de empregados e empregadores às agências autorizadas da rede bancária dar-se-á até 10 (dez) dias após o término de cada mês.

Art. 25. Aos tribunais de Justiça os IAP pedirão prioridade para as ações que movam contra empresas que não depositem em estabelecimento da rede bancária, nos primeiros dez dias de cada mês, o valor de suas contribuições e/ou a de seus empregados, descontada em folha.

Art. 26. Cada Instituto de Aposentadoria e Pensões de base profissional terá sua jurisdição circunscrita aos limites de cada uma das grandes regiões do País, em particular as regiões Sudeste e Sul.

Art. 27. Na região Centro-Oeste, os sindicatos de empregados e empregadores poderão solicitar aos respectivos

IAP da região Sudeste a sua adesão a estes, enquanto não criarem Institutos próprios em sua Região.

Art. 28. Os sindicatos e associações de trabalhadores do Nordeste e Norte poderão criar IAP comuns a ambas as regiões, enquanto acharem que essa é a forma aconselhável para a administração eficiente de seu sistema previdenciário.

Art. 29. No regulamento adotado para orientar suas atividades, os IAP terão por norma a desburocratização, o estudo permanente de métodos para reduzir os gastos administrativos e o atendimento pronto dos segurados e membros de suas famílias, assim como a fiscalização eficaz dos recolhimentos de contribuições de empregados e empregadores.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O projeto que tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Alta tem sua origem na minha preocupação com a descoberta de fórmula inspirada na tradição brasileira. Possuímos rica tradição no campo da Previdência. Os trabalhadores brasileiros guardam na memória a eficiência com que operavam os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, Industriários, Bancários, Trabalhadores em Transportes e Cargas, Marítimos e outras categorias. Ainda é viva a lembrança da qualidade da assistência médica prestada aos associados e da presteza com que os institutos efetuavam os pagamentos devidos a aposentados e pensionistas.

A restauração dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, que tão bons serviços prestaram a seus milhões de membros ativos e inativos, e às respectivas famílias, representa, ousos-sim, uma justa homenagem do Congresso Nacional a Getúlio Vargas, o estadista que ocupa lugar especial na História do País, como promotor da integração social de categorias profissionais antes marginalizadas. Criador de ampla legislação social, na época considerada como obra de vanguarda, Vargas levou o Estado a reconhecer a existência da classe trabalhadora por meio de atos concretos, que o imortalizam. A Consolidação das Leis do Trabalho dão o testemunho da ação reformista desse grande vulto de nossa História.

Minha iniciativa está em linha com o esforço que ora a Nação dedica à busca de solução eficiente para a relevante parte da questão social, que reside na seguridade a ser proporcionada aos cidadãos trabalhadores nas circunstâncias que reclamem apoio material da instituição seguradora. Meu projeto não restaura apenas os institutos criados em boa hora pelo Presidente Vargas. Ultrapassa os limites da simples restauração, o que já representaria um importante passo à frente, na conturbada quadra por que passa a Previdência Social no Brasil. Além desse importante passo, minha proposição introduz no sistema tradicional, em má hora extinto, algumas inovações merecedoras de exame pormenorizado.

Destaco alguns pontos, por sua significativa contribuição à política que pretende colocar o Brasil na órbita da modernidade. Por exemplo, proponho que os institutos operem sob a administração conjunta de trabalhadores e empregadores, o que determinará o afastamento do Estado de sua esfera. Disponho de documentação suficiente para demonstrar que, enquanto existiram, os antigos institutos dispunham de recursos financeiros para sobreviver com as contribuições de trabalhadores e empregadores. Até 1966, último ano em que operaram, antes da fusão impensada, esses eficazes instrumentos de proteção do trabalhador exibiam confortável situação financeira. Devemos reconhecer que a contribuição do Governo Federal incrementava os saldos positivos registrados nas con-

tas das instituições previdenciárias. Mas torna-se indispensável uma referência ao fato de que a presença do Estado inflacionava os custos administrativos, já que os institutos não podiam ficar a salvo dos maléficos efeitos da política de clientela. A praga do empreguismo fazia esmaecer a contribuição financeira oficial, tornando menos expressivos os superávits apurados em cada ano fiscal. Em anexo próprio os nobres colegas encontrarão o suporte estatístico que fundamenta a dispensa das contribuições financeiras da União, de modo a tornar autônoma a administração conjunta de trabalhadores e empregadores de cada instituto. Assim, o destino de cada categoria profissional, no tocante à seguridade social, estará entregue aos que contribuem diretamente para a manutenção dos serviços de cada entidade previdenciária.

O exame de meu projeto revelará outro ponto importante. Trata-se da criação de institutos segundo as diferentes regiões do País. O âmbito regional de cada entidade seguradora oferece vantagens indiscutíveis, do ponto de vista da eficiência administrativa, tanto no que diz respeito à prestação de serviços aos segurados quanto no que se relaciona com a fiscalização do recolhimento das contribuições. Não se considera justa a transferência para outras regiões de sobras de receita realizada, por exemplo, no Piauí. Do mesmo modo, os segurados de regiões mais desenvolvidas sentem-se no direito de exigir que os serviços prestados por seu instituto regional correspondam à massa das contribuições de seus trabalhadores e patrões.

A fusão dos antigos institutos decorreu de uma apreciação falsa do papel dessas entidades. Tentou-se praticar uma socialização dos recursos, que estavam em ponto ótimo para os que contribuíam efetivamente para formá-los, mas que eram de todo insuficientes para um atendimento satisfatório em escala universal. Contribuintes do ABCD paulista foram igualados a não contribuintes de regiões subdesenvolvidas. A universalização trouxe o desastre. Afinal, a Previdência Social acabou onde fatalmente teria de acabar. Os bons serviços de antes foram suprimidos na voragem da repartição dos recursos com a grande massa do proletariado marginal.

Ora, a contribuição sistemática dos trabalhadores para a manutenção de seus institutos de previdência poderia ser equiparada a depósitos regulares em cadernetas de poupança para uso em momentos difíceis. Ninguém pensaria em promover uma distribuição não consentida com terceiras pessoas dos frutos de tais depósitos e seus rendimentos. Não pode passar sem reparos, pois, a ingerência que levou o Estado a transformar recursos e serviços particulares em recursos e serviços oferecidos ao grande público. As contribuições para institutos de previdência podem ser comparadas a depósitos bancários de particulares para uso futuro pelos depositantes, sem o receio de sua redistribuição com estranhos por força de decisão oficial. Em parte essa linha de raciocínio justifica a regionalização dos Institutos de Previdência segundo categorias profissionais.

No entanto, os institutos, cuja criação está por mim proposta, não devem desfrutar do privilégio de operar sem concorrência. A competição entre instituições e empresas é a tônica da nossa era. Por isso, os institutos regionais propostos não congelam outras iniciativas no campo da previdência social. Meu projeto abre campo ao florescimento da concorrência ao abranger dispositivo que permite a determinado número de trabalhadores de uma categoria profissional organizar instituto autônomo, submetido ao preceito da administração conjunta de empregados e empregadores. Mesmo que

parta dos associados de um instituto nunca se disponham a recorrer a esse dispositivo, a administração do instituto regional terá sempre presente que trabalhadores inconformados poderão reunir número suficiente de associados para instalar uma entidade concorrente.

A possível constituição de entidade previdenciária concorrente há de trazer melhores resultados administrativos aos órgãos anteriormente criados na conformidade do projeto de lei que tive a honra de apresentar ao Senado.

Outro mérito do projeto em causa consiste na leveza da sua administração conjunta de empregados e empregadores, o que praticamente veda as passagens subterrâneas da corrupção. Como a defesa dos recursos financeiros de cada instituto será um dos encargos principais de seus administradores, dificilmente escapará à vigilância destes uma ordem de pagamento estapafúrdia. Na listagem de beneficiários de pagamentos continuados do atual sistema há casos inumeráveis de contracheques emitidos em favor de figurantes imaginários.

O Ministro da Previdência Social, meu conterrâneo ilustre, o doutor Reinholt Stephan, tem advertido a Nação para desembolsos do INSS, que resultam de processos fraudulentos. Falsas aposentadorias por invalidez, aposentados por tempo de serviço que são pessoas inexistentes, aposentadorias especiais, irregularmente concedidas a beneficiários que nunca realizaram trabalho insalubre ou com risco de vida, esses são

fatos corriqueiros no cotidiano do INSS. Temos também notícia de escândalos na área da saúde, onde, depois do desaparecimento dos institutos de base profissional, ocorreu um processo insidioso de degradação dos serviços prestados.

Entendem meus colegas da Câmara Alta que a restauração dos velhos institutos, com a peculiaridade de sua administração conjunta de empregados e empregadores, a salvo, portanto, da influência negativa do Estado, representa sério esforço em prol do estabelecimento de um clima de harmonia na sociedade brasileira.

Não se pode deixar de reconhecer que a iniciativa do meu projeto de lei ajuda a eliminar fraturas sociais. Recorremos que os antigos institutos, ao se dedicarem ao sereno cumprimento de suas finalidades, constituam uma fonte de satisfação para os segurados e membros de suas famílias. Importa muito reduzir a esfera do descontentamento entre os brasileiros, tarefa que assume proporções maiores diante da considerável ampliação da Força Nacional de Trabalho. A supressão das queixas, que exprimem a amargura de nossos patrícios em face do tratamento que recebem dos mecanismos da Previdência Social, abrirá caminho para a convivência pacífica dos cidadãos. Esse é um dos objetivos do elenco de provisões que o meu projeto de lei poderá converter em realidade.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador **José Eduardo**.

QUADROET.XLS

| Previdência Social  |          |                          |              |       |      |
|---|----------|--------------------------|--------------|-------|------|
| Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários   |          |                          | Créditos (1) |       |      |
| Resultados Financeiros  |          | Créditos (1)             |              |       |      |
| Dados Finais  |          |                          |              |       |      |
| Contribuições<br>de Empregados e<br>Empregadores (2)  |          | Auxílios<br>e Benefícios | Pecas (3)    | % B/A |      |
| A   | 1954-100 |                          |              |       |      |
| 1954  | 1878     | 100                      | 1382         | 100   | 81,1 |
| 1955  | 3309     | 187                      | 2378         | 174   | 71,8 |
| 1956  | 6640     | 338                      | 3984         | 292   | 70,8 |
| 1957  | 10218    | 608                      | 8058         | 582   | 70,9 |
| 1958  | 10760    | 1178                     | 16280        | 1121  | 77,3 |
| 1959  | 31291    | 1883                     | 24100        | 1770  | 77,4 |
| 1960  | 54835    | 3265                     | 39530        | 2205  | 72,1 |
| 1961  | 126130   | 7482                     | 82785        | 6928  | 64,8 |
| 1962  | 291228   | 13178                    | 137737       | 10112 | 62,2 |
| 1963  | 380153   | 20854                    | 218318       | 16028 | 62,3 |
|   |          |                          |              |       |      |
| (1) Em moeda corrente da época  |          |                          |              |       |      |
| (2) A contribuição da União, correspondente a um terço, era paga regularmente.                    |          |                          |              |       |      |
| (3) Os auxílios abrangem assistência médica, funeral e ajuda por reclusão.                        |          |                          |              |       |      |
| Fonte: Fórum dos Aposentadorias por Velhice, Nivens, Ipea e Obras Sociais, além das<br>Pensiones. |          |                          |              |       |      |

**Comentário I**  
**Quadro E1.XLS**

Esse quadro compara o valor das contribuições de empregados e empregadores com o valor dos auxílios e benefícios pagos, que se constituem na finalidade da instituição previdenciária. Como se sabe, os auxílios abrangem a assistência médica (ambulatorial, clínica geral, odontológica e especializada e internação hospitalar, além dos exames clínicos e radiografias). Pertencem também à mesma rubrica os auxílios-natalidade, reclusão e outros. Os benefícios representam as aposentadorias por invalidez, velhice e tempo de serviço, ao lado das pensões, que representam a maior parcela da despesa com esse item.

No período de 1954 a 1966, o valor das contribuições de empregados e empregadores sempre foi suficiente para

a cobertura dos gastos com os objetivos principais da instituição. Conforme indicam os dados numéricos, o superávit orçamentário era mais que suficiente para cobrir os gastos com a administração do IAPC.

Uma observação que pode servir de leit motiv ao estudo da reforma da Previdência Social brasileira se relaciona com o ritmo de crescimento da receita da contribuição duplice, ritmo que é mais intenso do que o do crescimento da despesa com o total de auxílios e benefícios.

No Quadro A1.XLS, verifica-se que, na parte final Série Estatística, a despesa entra em franco declínio em relação à receita constituída apenas pelas duas contribuições mencionadas.

**QUADRO E2.XLS**

| Previdência Social                                    |        |   |       |
|---|--------|---|-------|
| Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários |        |   |       |
| Resultados Financeiros                                |        | Cr\$ Milhões (1)                        |       |
| Dados Parciais  |        |   |       |
| Contribuições<br>de Empregados e<br>Empregadoras (2)  |        | Auxílios<br>e Benefícios<br>Páginas (3) |       |
| A   |        | B                                       | % B/A |
| 1950  | 772    | 414                                     | 53,5  |
| 1952  | 1182   | 696                                     | 58,7  |
| 1954  | 1679   | 1362                                    | 81,1  |
| 1956  | 3309   | 2378                                    | 71,8  |
| 1958  | 5540   | 3984                                    | 70,5  |
| 1960  | 10218  | 8086                                    | 78,9  |
| 1961  | 19758  | 15280                                   | 77,3  |
| 1962  | 31291  | 24109                                   | 77,4  |
| 1963  | 54885  | 38580                                   | 72,1  |
| 1964  | 126130 | 80705                                   | 64,5  |
| 1965  | 221228 | 137737                                  | 62,2  |
| 1966  | 360153 | 218318                                  | 62,3  |

(1) Em moeda corrente da época  
 (2) A contribuição da União, correspondente a um terço, era paga regularmente.  
 (3) Os auxílios abrangem assistência médica, funeral e ajuda por reclusão. Os benefícios incluem as aposentadorias por velhice, invalidez, idades e outras causas, além das Pensões.

**Comentário II**  
**Quadro E2.XLS**

Esse quadro apenas torna mais clara a visão do Quadro E1, que estabelece o confronto entre as contribuições de empregados e empregadores, de um lado, e a despesa com auxílios e benefícios, de outro... A moeda corrente não afeta a conclusão que favorece a criação de institutos de base profissional, dotados de meios para cumprir satisfatoriamente seus objetivos fundamentais. Consistem esses meios nas contribuições de empregados e empregadores, as quais bastam para livrar esses entes da ingerência governamental.

Verifica-se no Quadro que o ano de 1954 representa o ápice da despesa com auxílios e benefícios. Depois do declínio assinalado daí até 1958, ocorre novo ascenso, para se definir a linha constante do decréscimo depois de 1962.

Nos dois últimos anos, o superávit assinala a marca dos trinta e sete por cento, percentual que possui estofo para sustentar gastos administrativos em qualquer setor da atividade humana.

Recorda-se o fato de que os dados estatísticos do IAPC, divulgados pelo IBGE, sempre se referem a despesa realizada, quando alinhavam os valores relativos às contribuições de patrões e trabalhadores.

Outra observação relaciona-se com o cumprimento fiel da lei que tornava a quota de previdência propriedade exclusiva dos institutos de previdência. O Executivo repassava regularmente valores que representavam um terço do total das contribuições. Parece claro que essa abundância de recursos financeiros em organismos dependentes do Executivo estimulava gastos perdulários e despesas administrativas exageradas.

**QUADRO E3.XLS**

| Previdência Social                                    |        |  |       |
|---|--------|--|-------|
| Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários |        |  |       |
| Resultados Financeiros                                |        | Cr\$ Milhões (1)                       |       |
| Dados Parciais  |        |  |       |
| Contribuições<br>de Empregados e<br>Empregadores (2)  |        | SOMENTE<br>Aposentadorias e<br>Pensões |       |
| A   |        | B                                      | % B/A |
| 1950  | 772    | 285                                    | 38,9  |
| 1952  | 1182   | 498                                    | 41,9  |
| 1954  | 1679   | 925                                    | 56,2  |
| 1956  | 3309   | 1730                                   | 52,5  |
| 1958  | 5840   | 2933                                   | 52,1  |
| 1960  | 10216  | 6312                                   | 61,7  |
| 1961  | 18756  | 11875                                  | 63,1  |
| 1962  | 31291  | 18034                                  | 57,8  |
| 1963  | 54886  | 26503                                  | 53,7  |
| 1964  | 125130 | 61024                                  | 48,7  |
| 1965  | 221228 | 100362                                 | 45,3  |

(1) Em moeda corrente da época  
(2) A contribuição da União, correspondente a um terço, era paga regularmente.

**Comentário III**  
**Quadro E3.XLS**

O objetivo do Quadro E3 consiste em averiguar se os gastos com aposentadorias e pensões constituem o foco da desordem financeira da Previdência Social. Essa hipótese não encontra fundamento numa série histórica de dados reais do IAPC. Sem sombra de dúvida a rubrica em apreço representa valores em declínio quando postos em confronto com a receita das contribuições de empregados e empregadores, como se pode observar no quadro anexo.

O dispêndio com aposentadorias e pensões atinge o ponto culminante dos gastos em relação à mencionada receita no ano de 1960, entrando daí em diante em acelerado declínio. Baixa finalmente a 45 por cento no último ano da série.

Considera-se apenas um estereótipo a afirmação, constantemente ouvida, de que se deve consertar a Previdência

por meio de ataque firme à despesa com aposentadorias e pensões. Não temos dúvida de que uma administração conjunta de empregadores e trabalhadores à frente de institutos previdenciários, de base profissional, haveria de encarar com rigor os pleitos forjados em favor de aposentadorias imerecidas. No rol de aposentados do IAPC teríamos encontrado na folha de pagamento beneficiários por invalidez e tempo de serviço, que chegaram a essa condição por vias tortuosas. Mas dificilmente um organismo, administrado por trabalhadores e patrões, dar-se-ia o luxo de abrir as torneiras de suas finanças para amparar trápicas.

Esclarecimentos como os que decorrem dos dados constantes do Quadro E3 merecem divulgação plena para tornar inapelável a condenação do Estado como péssimo administrador de recursos previdenciários, em sua quase totalidade mobilizados pelo setor privado e injustificadamente confiados à gestão oficial.

**QUADRO E4.XLS**

| Previdência Social                                    |  |                                      |       |
|---|--|--------------------------------------|-------|
| Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários |  |                                      |       |
|   | Resultados Financeiros                               | Créditinhos (1)                      |       |
|   |  | Dados Parciais                       |       |
|   | Contribuições<br>de Empregados e<br>Empregadoras (2) | Somente<br>Assistência<br>Médica (3) |       |
|   | A  | B                                    | % B/A |
| 1960  | 772  | 128                                  | 16,7  |
| 1962  | 1182   | 200                                  | 16,9  |
| 1964  | 1679   | 368                                  | 21,9  |
| 1966  | 3308   | 842                                  | 19,4  |
| 1968  | 5640   | 1069                                 | 18,9  |
| 1970  | 10218  | 1791                                 | 17,5  |
| 1971  | 15780  | 3493                                 | 17,7  |
| 1972  | 31291  | 6015                                 | 18,2  |
| 1973  | 54835  | 10077                                | 18,3  |
| 1974  | 125130   | 18740                                | 15,7  |
| 1975  | 221228   | 37374                                | 16,9  |
| 1976  | 350153 (4)   | 56544                                | 16,1  |

(1) Em moeda corrente da época.  
 (2) A contribuição da União, correspondente a um terço, era paga regularmente.  
 (3) A assistência médica engloba cuidados ambulatoriais e internação hospitalar.  
 (4) Dado impróprio.

**Comentário IV**  
**Quadro E4**

A meditação que resulta do exame dos dados do Quadro E4 define alguns pontos na evolução do número de inativos diante do número de trabalhadores ativos no setor coberto pelo IAPC:

1) Destaca esse quadro o incremento mais acelerado do número de inativos do que o de trabalhadores ativos. O instituto foi criado por decreto-lei em 1934, quando o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio era dirigido por Salgado Filho. Passados dezesseis anos de sua criação, já deveria ser apreciável o número de candidatos à aposentadoria. Com o passar dos anos, chega-se a 1966, último ano de existência

do IAPC, com 427 mil inativos, em comparação com 104 mil em 1950. Em 1950, os inativos representavam menos de quatorze por cento dos ativos, ao passo que, em 1966, o dado cresce para mais de 26 por cento.

2) A partir de 1970, quando o instituto completasse 35 anos de existência, talvez se viesse a observar uma estabilização do número de inativos em relação ao de ativos, fazendo crescer a receita disponível.

3) Mas não se pode deixar de reconhecer que, não obstante a pressão exercida sobre as finanças do IAPC pelo crescimento do número de inativos, os resultados financeiros (sempre tomando-se por base as contribuições de empregados e empregadores) apresentam superávit cada vez maior.

**QUADRO E4.xls**

| <b>Previdência-Social</b>                                    |          |          |          |
|--|----------|----------|----------|
| <b>Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários</b> |          |          |          |
| <b>Associados Ativos e Inativos</b>                          |          |          |          |
|  | <b>A</b> | <b>B</b> | <b>C</b> |
|  | Ativos   | Inativos | % B/A    |
| 1950   | 759858   | 104197   | 13,7     |
| 1952   | 874780   | 127743   | 14,8     |
| 1954   | 1007350  | 164484   | 16,3     |
| 1956   | 1187000  | 251138   | 21,5     |
| 1960   | 1376971  | 283869   | 20,6     |
| 1962   | 1376000  | 292312   | 21,4     |
| 1963   | 1424000  | 283323   | 19,9     |
| 1964   | 1511000  | 366157   | 24,3     |
| 1965   | 1555500  | 384277   | 24,6     |
| 1966   | 1622000  | 427348   | 25,3     |

## QUADROE7.xls

| Previdência Social                                    |                                     |        |                           |        |       |
|---|-------------------------------------|--------|---------------------------|--------|-------|
| Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários |                                     |        |                           |        |       |
| Custo da Administração                                |                                     |        |                           |        |       |
| A   | B                                   | C      |                           |        |       |
| Dados   | Auxílios e<br>Créditos<br>Pensiones | % B/A  | Custo da<br>Administração |        | % C/A |
| Ano   | Total                               |        |                           |        |       |
| 1953  | 1513                                | 353    | 23,3                      | 1100   | 76,8  |
| 1954  | 2729                                | 1372   | 50,2                      | 1357   | 49,7  |
| 1955  | 4941                                | 2378   | 48,1                      | 2863   | 51,9  |
| 1956  | 7484                                | 3984   | 53,2                      | 3600   | 48,7  |
| 1960  | 13879                               | 8066   | 57,7                      | 8913   | 42,3  |
| 1962  | 39397                               | 24109  | 61,1                      | 18268  | 39,8  |
| 1963  | 68317                               | 39580  | 59,2                      | 27237  | 40,7  |
| 1964  | 156322                              | 80795  | 51,6                      | 76557  | 48,3  |
| 1966  | 232899                              | 137737 | 59,1                      | 95182  | 40,1  |
| 1968  | 374879                              | 218318 | 58,2                      | 156581 | 41,7  |

## QUADROE8.xls

| Previdência Social                                    |         |             |        |              |        |      |
|---|---------|-------------|--------|--------------|--------|------|
| Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários |         |             |        |              |        |      |
| Associados Advos, Aposentados e Pensionistas          |         |             |        |              |        |      |
| Ativos  | 100     | Aposentados | %      | Pensionistas | %      |      |
| 1950  | 759638  | 100         | 32891  | 4,3          | 716081 | 9,4  |
| 1952  | 874780  | 100         | 42133  | 4,8          | 85610  | 9,7  |
| 1954  | 1007390 | 100         | 97181  | 9,5          | 102120 | 10,1 |
| 1958  | 1187000 | 100         | 97181  | 8,2          | 163555 | 12,0 |
| 1960  | 1375971 | 100         | 111150 | 8,1          | 172456 | 12,5 |
| 1962  | 1376000 | 100         | 113831 | 8,3          | 172431 | 12,8 |
| 1963  | 1424000 | 100         | 116808 | 8,2          | 168414 | 11,6 |
| 1964  | 1511000 | 100         | 151523 | 10,3         | 216934 | 14,3 |
| 1966  | 1668600 | 100         | 156076 | 10,1         | 223202 | 14,7 |
| 1968  | 1822000 | 100         | 151628 | 11,2         | 245720 | 15,1 |

**Comentário V**  
**Quadro E8**

Há uma relação surpreendente entre os números de aposentados e pensionistas. Estes representam sempre um contingente muito maior do que o dos primeiros. Em 1950, os pensionistas formam um grupo de 71 mil pessoas, em comparação com os 32,6 mil aposentados. Em 1966, último ano da série, os pensionistas são 245,7 mil, em comparação com os 181,6 mil aposentados.

Que revela o porte impressionante do contingente de pensionistas? Apenas que ocorria entre os trabalhadores da área do IAPC o fenômeno da mortandade em escala inusitada. Quando hoje se fala contra a aposentadoria por tempo de serviço, a análise minuciosa da evolução do número de pensionistas talvez nos induzisse a meditar mais seriamente sobre o tema antes de propormos a sua supressão.

Claro é que o problema não pode ser deixado sem exame atento, principalmente porque estamos vivendo uma era de transição no que tange à esperança de vida dos brasileiros. Quando foram criados os Institutos de Previdência, no decênio de 30, a vida média dos brasileiros estava abaixo de quarenta anos. Hoje, já chega a 63 anos, para homens, e a 67 para mulheres.

Observe-se que as percentagens relativas aos pensionistas, em relação aos ativos, são sempre superiores às dos aposentados. O lembrete do Quadro é apenas este: a mortandade explicaria a superioridade numérica dos pensionistas sobre os aposentados.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Tendo a Presidência recebido as indicações das Lideranças, designa, a seguir, as Comissões Permanentes da Casa, de acordo com a nova proporcionalidade partidária.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

| Titulares   | Suplentes   | PMDB |
|---|---|------|
| Alfredo Campos<br>Aluizio Bezerra<br>César Dias<br>Coutinho Jorge<br>Nabor Júnior<br>José Fogaça<br>Ronan Tito<br>Ruy Bacelar<br>Ronaldo Aragão | Amir Lando<br>Antonio Mariz<br>Cid Sabóia de Carvalho<br>Divaldo Suruagy<br>Gáribaldi Alves Filho<br>Wilson Martins<br>João Calmon<br>Ronaldo Aragão<br>Onofre Quinan |      |

| PFL   |   |
|---|---|
| Guilherme Palmeira<br>Meira Filho<br>Raimundo Lira<br>Henrique Almeida<br>Dario Pereira<br>Marco Maciel | Odacir Soares<br>João Rocha<br>Júlio Campos<br>Hugo Napoleão<br>Elcio Álvares<br>Josaphat Marinho |

| PSDB  |   |
|---|---|
| Mário Covas   | Fernando Henrique Cardoso   |
| José Richa<br>Beni Veras  | Almir Gabriel<br>Chagas Rodrigues   |
| PTB   |   |
| José Eduardo  | Louremberg Nunes<br>Rocha   |
| Valmir Campelo<br>Levy Dias   | Jonas Pinheiro<br>Marluce Pinto   |
| PDT   |   |
| Nelson Wedekin<br>Maurício Corrêa   | Darci Ribeiro<br>Lavoisier Maia   |
| PRN   |   |
| Júnia Marise<br>Albano Franco   | (vago)<br>Ney Maranhão  |
| PDC   |   |
| Moisés Abrão  | Gerson Camata   |
| PDS   |   |
| Esperidião Amin   | Oziel Carneiro  |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  |   |
| Titulares   | Suplentes   |
| Amir Lando<br>Antonio Mariz<br>César Dias<br>Cid Sabóia de Carvalho<br>Divaldo Suruagy<br>Gáribaldi Alves Filho<br>Wilson Martins<br>João Calmon<br>Ronaldo Aragão<br>Onofre Quinan | Alfredo Campos<br>Flaviano Melo<br>Irapuan Costa Júnior<br>José Fogaça<br>Mansueto de Lavor<br>Nabor Júnior<br>Nelson Carneiro<br>Ronan Tito<br>Pedro Simon<br>Coutinho Jorge |
| PMDB  |   |
| João Rocha<br>Guilherme Palmeira<br>Odacir Soares<br>Hydekel Freitas<br>Carlos Patrocínio<br>Francisco Rolemberg  | Dario Pereira<br>Hugo Napoleão<br>Marco Maciel<br>Meira Filho<br>Lourival Baptista<br>Elcio Álvares   |
| PFL   |   |
| Almir Gabriel<br>Beni Veras<br>Jutahy Magalhães   | Mário Covas<br>Teotonio Vilela Filho<br>Chagas Rodrigues  |
| PSDB  |   |
| Marluce Pinto<br>Affonso Camargo<br>Jonas Pinheiro  | Valmir Campelo<br>José Eduardo<br>Levy Dias   |
| PTB   |   |

| PDT   |   | PDC  |   |
|---|---|--|---|
| Nelson Wedekin<br>Lavoisier Maia  | Mauricio Corrêa<br>Darcy Ribeiro  | Amazonino Mendes   | Moisés Abrão  |
|   |   |  | PDS   |
| PRN   | (vago)<br>Albano Franco   | Oziel Carneiro   | Esperidião Amin   |
| Ney Maranhão<br>Aureo Mello   |   |  | PSB + PT  |
| PDC   |   | José Paulo Bisol   | Eduardo Suplicy   |
| Epitácio Cafeteira  | Amazonino Mendes  | COMISSÃO DE EDUCAÇÃO   |   |
| PDS   |   | Titulares  | Suplentes   |
| Lucídio Portella  | João França   |  | PMDB  |
| PSB + PT  |   | Alfredo Campos<br>Coutinho Jorge<br>Flaviano Melo<br>Garibaldi Alves Filho<br>João Calmon<br>José Fogaça<br>Mansueto de Lavor<br>Humberto Lucena<br>Amir Lando | Aluizio Bezerra<br>Cid Sabóia de Carvalho<br>Irapuan Costa Júnior<br>Nelson Carneiro<br>Wilson Martins<br>Ronaldo Aragão<br>Ronan Tito<br>Ruy Bacelar<br>(vago) |
| Eduardo Suplicy   | José Paulo Bisol  |  |   |
| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,<br>JUSTIÇA E CIDADANIA  |   |  |   |
| Titulares   | Suplentes   |  |   |
| PMDB  |   | PFL  |   |
| Amir Lando<br>Antonio Mariz<br>Cid Sabóia de Carvalho<br>José Fogaça<br>Mansueto de Lavor<br>Nelson Carneiro<br>Pedro Siman<br>Alfredo Campos | Onofre Quinan<br>Aluizio Bezerra<br>César Dias<br>Garibaldi Alves Filho<br>Divaldo Suruagy<br>Nabor Júnior<br>Ronaldo Aragão<br>João Calmon | Josaphat Marinho<br>João Rocha<br>Meira Filho<br>Hugo Napoleão<br>Júlio Campos<br>Marco Maciel   | Dario Pereira<br>Odacir Soares<br>Francisco Rollemberg<br>Guilherme Palmeira<br>Carlos Patrocínio<br>Henrique Almeida   |
| PFL   |   | PSDB   |   |
| Josaphat Marinho<br>Francisco Rollemberg<br>Carlos Patrocínio<br>Odacir Soares<br>Elcio Álvares   | Henrique Almeida<br>Hydekel Freitas<br>Júlio Campos<br>Lourival Baptista<br>Meira Filho   | Almir Gabriel<br>Teotonio Vilela Filho<br>Fernando Henrique Cardoso  | Mário Covas<br>Beni Veras<br>José Richa   |
| PSDB  |   | PTB  |   |
| Chagas Rodrigues  | Fernando Henrique<br>Cardoso  | Louremberg Nunes Rocha<br>Jonas Pinheiro<br>Levy Dias  | José Eduardo<br>Marluce Pinto<br>Affonso Camargo  |
| Jutahy Magalhães<br>Wilson Martins  | Teotonio Vilela Filho<br>Almir Gabriel  | Darcy Ribeiro<br>Lavoisier Maia  | Mauricio Corrêa<br>Nelson Wedekin   |
| PTB   |   | PDT  |   |
| José Eduardo<br>Valmir Campelo  | Affonso Camargo<br>Louremberg Nunes<br>Rocha  | Aureo Mello<br>Júnia Marise  | Ney Maranhão<br>Albano Franco   |
| PDT   |   | PRN  |   |
| Mauricio Corrêa   | Magno Bacelar   | Amazonino Mendes   | Gerson Camata   |
| PRN   |   | PDS  |   |
| Júnia Marise  | Aureo Mello   | Esperidião Amin  | João França   |

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL

| Titulares   |          | Suplentes   | PFL  |  |
|---|----------|---|--|--|
|   | PMDB     | Dario Pereira<br>Henrique Almeira<br>Lourival Baptista<br>Júlio Campos<br>Hydekel Freitas   | Raimundo Lira<br>Elcio Álvares<br>Josaphat Marinho<br>Odacir Soares<br>Meira Filho |  |
| Aluizio Bezerra<br>Irapuan Costa Júnior<br>Nelson Carneiro<br>Pedro Simon<br>Ronaldo Aragão<br>Ronan Tito |          | Antonio Mariz<br>Flaviano Melo<br>João Calmon<br>José Fogaca<br>Nabor Júnior<br>Ruy Bacelar | PSDB   | Beni Veras<br>Jutahy Magalhães<br>José Richa |
|   | PFL      | Franciso Rollemburg<br>Josaphat Marinho<br>Raimundo Lira<br>Hydekel Freitas                 | Marluce Pinto<br>Lourenberg Nunes Rocha  | Levy Dias<br>Affonso Camargo                 |
| Marco Maciel<br>Guilherme Palmeira<br>Lourival Baptista<br>Hugo Napoleão                                  |          | PSDB  | PDT  | Maurício Corrêa                              |
| José Richa<br>Chagas Rodrigues  |          | Jutahy Magalhães<br>Fernando Henrique<br>Cardoso  | Darcy Ribeiro  | Aureo Mello                                  |
|   | PTB      |   | PRN  | Epitácio Cafeteira                           |
| Jonas Pinheiro<br>Marluce Pinto   |          | Levy Dias<br>Valmir Campelo   | PDS  | Lucídio Portella                             |
| Magno Bacelar   | PDT      | Nelson Wedekin  | PDC  | José Paulo Bisol                             |
| Albano Franco   | PRN      | Júnia Marise  | PSB + PT   |  |
| Moisés Abrão  | PDC      | Epitácio Cafeteira  |  |  |
| Oziel Carneiro  | PDS      | Lucídio Portella  |  |  |
| José Paulo Bisol  | PSB + PT | Eduardo Suplicy   |  |  |

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE  
INFRA-ESTRUTURA

| Titulares   |      | Suplentes   | Titulares | Suplentes                     |
|---|------|---|-----------|-------------------------------|
|   | PMDB | Amir Lando<br>César Dias<br>Coutinho Jorge<br>Mansueto de Lavor<br>Ronaldo Aragão<br>Ronan Tito<br>Antonio Mariz<br>Humberto Lucena | PMDB      | Antonio Mariz<br>Nabor Junior |
| Flaviano Melo<br>Wilson Martins<br>Irapuan Costa Júnior<br>Nabor Júnior<br>Onofre Quinan<br>Divaldo Suruagy<br>Ruy Bacelar<br>Garibaldi Alves Filho |      |   |           |                               |

|                       |      |                        |
|-----------------------|------|------------------------|
|                       | PFL  |                        |
| Júlio Campos          |      | Lourival Baptista      |
| Dario Pereira         |      |                        |
|                       | PSDB |                        |
| Beni Veras            |      | Jutahy Magalhães       |
|                       | PTB  |                        |
| Affonso Camargo       |      | Lourenberg Nunes Rocha |
|                       | PDT  |                        |
| Nelson Wedekin        |      |                        |
|                       | PRN  |                        |
| Rachid Saldanha Derzi |      |                        |
|                       | PDC  |                        |
| Moisés Abrão          |      |                        |

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Na sessão de 12 de dezembro passado, foi lido o Requerimento nº 935, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

A Presidência, em obediência ao art. 78 do Regimento Interno, designa os seguintes senadores para compor a Comissão:

| Titulares           | Suplentes         |
|---------------------|-------------------|
|                     | PMDB              |
| Antonio Mariz       | Iram Saraiva      |
| João Calmon         | Onofre Quinan     |
| Ronan Tito          | Wilson Martins    |
| Ruy Bacelar         |                   |
|                     | PFL               |
| Meira Filho         | Elcio Álvares     |
| Guilherme Palmeira  | Carlos Patrocínio |
| Raimundo Lira       |                   |
|                     | PSDB              |
| Fernando H. Cardoso | Chagas Rodrigues  |
|                     | PTB               |
| José Eduardo        | Marluce Pinto     |
|                     | PDT               |
| Magno Bacelar       |                   |
|                     | PRN               |
| Albano Franco       |                   |

|                  |
|------------------|
| PDS              |
| Esperidião Amin  |
| PDC              |
| Amazonino Mendes |

*O Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência propõe ao Plenário o nome do Senador Garibaldi Alves Filho para representar o Senado na Conferência sobre Assentamento e Desenvolvimento Humano da Global Parliamentary, a realizar-se no período de 15 a 20 do corrente mês, em Vancouver, Canadá.

A proposta será apreciada após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência propõe ao Plenário a substituição do Senador Odacir Soares pelo Senador Dario Pereira para representar o Senado na Conferência Internacional sobre a Democratização no “Cone Sul”, a realizar-se no período de 12 a 17 do corrente mês, em Santiago do Chile.

A proposta será apreciada após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 51, DE 1992

Requeiro, nos termos dos artigos 50º e 49, inciso X da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Senhor Ministro do Trabalho e Assistência Social sejam prestadas as seguintes informações:

1) Qual o montante de débito, a preços de março de 1992, da empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores S.A. para com o INSS — Instituto Nacional de Seguro Social?

2) De que forma e em que condições foi feito o parcelamento dos débitos da referida empresa junto ao INSS?

3) Esclarecer ante denúncia publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, do dia 11 de março de 1992, na página 4, cuja cópia consta em anexo, como desapareceu o débito da referida empresa nas listagens do Instituto Nacional de Seguro Social — INSS?

#### Justificação

Tendo em vista listagem dos devedores do INSS a este Senador oficialmente encaminhada pelo Sr. Arnaldo Rossi, à época presidente do referido instituto, onde consta como devedora a empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores S.A., e em face da informação publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, de que a Deputada Cidinha Campos constatou o desaparecimento de 44 devedores que constavam da listagem de débitos junto ao INSS, e dentre eles os da referida empresa, faz-se necessário sejam prestados os presentes esclarecimentos por parte do Sr. Ministro responsável.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

| RELACAO DEUS DEBITOS INVERTEBRES DA PROVINCIA FISCAL - PARA ANEXO DE 1992                   |  |                      |                                      |   |  |  |
|---|--|----------------------|--------------------------------------|---|--|--|
| NUM. DEBITO   | CGC/CEI  | UF                   | DL/PL                                | VALOR DO DEBITO   | SITUACAO   |  |
| CONFECOES VILLA SICNA LTDA<br>31104233-4  | 55.433.478/0001-05   | SP                   | 21-036                               | 4.591.086,63  | LAVRATURA  |  |
| CONFECOES WALBE LIMITADA<br>30020181-7  | 44.269.090/0001-96   | SP                   | 21-061                               | 0,92  | LAVRATURA  |  |
| CONFECOES YAZUL LTDA<br>31316078-3<br>30710552-2<br>30710553-0<br>30710561-4                | 43.688.779/0001-92<br>43.688.779/0001-92<br>43.688.779/0001-92<br>43.688.779/0001-92 | SP<br>SP<br>SP<br>SP | 21-510<br>21-510<br>21-510<br>21-510 | 1.648.947,87<br>1.009.852,24<br>8.962.907,41<br>13.841.012,26 | LAVRATURA<br>COM DEFESA NA REGIAO FISCAL<br>COM DEFESA NA REGIAO FISCAL<br>COM DEFESA NA REGIAO FISCAL |  |
| CONFECOES TORRES LTDA<br>30934056-0   | 18.580.151/0001-04   | MG                   | 11-502                               | 13.294,12   | LAVRATURA  |  |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE ESGRIMA<br>31069443-4  | 42.178.699/0001-24   | RJ                   | 17-501                               | 4.520.940,71  | LAVRATURA  |  |
| CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO<br>31099816-2                                   | 09.519.657/0001-40   | CE                   | 05-501                               | 4.207.461,98  | SEM DEFESA   |  |
| CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA<br>31072703-0  | 33.582.750/0001-78   | DF                   | 01-501                               | 29.931.392,75   | COM RESOLUCAO  |  |
| CONFEDERACAO NACIONAL DOS PESCADORES<br>30871875-5  | 42.287.953/0001-22   | RJ                   | 17-503                               | 132,99  | COM DECISAO ORIGINARIA   |  |
| CONFEDERAL BRASILIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA<br>31140061-2                                 | 24.941.585/0001-02   | DF                   | 01-501                               | 952.665.418,77  | COM DEFESA NA REGIAO FISCAL  |  |
| CONFEDERAL SA COMERCIO E. INDUSTRIA<br>31032598-6   | 33.392.432/0001-44   | RJ                   | 17-505                               | 16.857.298,45   | SEM DEFESA   |  |
| CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTES E VALORES SÓA<br>31140020-5<br>31140019-1<br>31140018-3 | 31.546.484/0001-00<br>31.546.484/0002-83<br>31.546.484/0003-64                       | DF<br>DF<br>DF       | 01-501<br>01-501<br>01-501           | 4.248.683.644,43<br>1.464.359.618,25<br>946.587.886,80        | COM DEFESA NA REGIAO FISCAL<br>COM DEFESA NA REGIAO FISCAL<br>COM DEFESA NA REGIAO FISCAL              |  |
| CONFETITARIA ARMELIN LTDA<br>31052904-2   | 88.241.617/0001-40   | RS                   | 19-501                               | 1.373.175,77  | COM DECISAO ORIGINARIA   |  |

OBS: OS VALORES DOS DEBITOS AINDA NAO ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM A LEI 8218 DE 29/08/91

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Para justificar proposta.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, cotidianamente, em todas as comarcas do País, inúmeras meeiras e inúmeros herdeiros de pessoas falecidas acorrem aos Cartórios de Órfãos e Sucessões, postulando alvará para levantamento de saldo do FGTS, deixado por morte do titular da conta.

Todos sabemos que o Juízo de Órfãos e Sucessões é apenas uma das “estações” da via crucis do pretendente ao levantamento, pois, para chegar até lá, é necessário perigrinar, por vezes sob humilhação, pelos bancos depositários, cartórios extrajudiciais para reconhecimento de firmas e autenticação de documentos, entidades depositantes na condição de empregadores e seus respectivos chefes de seção de pessoal, quando não o contador ou o advogado da empresa, sempre portando uma papelada em várias vias, cada qual com destino diferente, cumprindo um exaustivo e enervante ritual burocrático.

Todos sabemos, também, serem raríssimas as possibilidades de um cidadão de 65 anos de idade, ou mais, contrair novas núpcias, obter financiamento para aquisição de moradia própria ou de preencher qualquer outro requisito para ter direito ao saque do FGTS.

Aos 65 anos, tem garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos; recebe tratamento diferenciado, a seu favor, no cálculo do Imposto de Renda incidente sobre proventos da aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma; se do sexo masculino, pode aposentarse (se feminino, desde 60 anos de idade), com proventos calculados de acordo com a legislação própria. Mas não pode retirar seu FGTS, nem mesmo para o trato da sua saúde, exatamente quando necessita de assistência geriátrica. E, ainda que goze de boa saúde, nada mais justo que conservá-la; nada mais justo que desfrutar de melhor conforto e de lazer condigno e compatível com sua idade. Afinal, FGTS não é poupança compulsória nem modalidade de pecúlio ou de seguro. Então, por que o idoso fica compelido a deixar seu FGTS para outros?

Por isso, estou apresentando projeto de lei que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, permitindo ao titular de conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço movimentá-la ao completar 65 anos de idade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ocupar a tribuna desta Casa, peço a atenção dos meus Pares para a natureza do assunto que vou tratar, porque se reveste de muita gravidade para o País, sob aspecto institucional, com nuances econômicas e, naturalmente, de cunho cultural.

Sou portador e estou fazendo a entrega ao Sr. Presidente do Senado de um estudo realizado pela Academia Cearense da Língua Portuguesa, a qual integro.

Esse ofício é assinado pelo Presidente José Alves Fernandes e conduz ao conhecimento do Senado Federal, como já

o fez a Câmara dos Deputados, a apreensão dos que vivem, defendem, estudam e divulgam a Língua Portuguesa nessas academias formadas em quase todos os Estados da Federação.

A Academia Cearense da Língua Portuguesa, por seu Presidente, encaminha, portanto, um estudo anexo de autoria do nobre Senador José Monteiro de Oliveira, versando sobre o delicado problema da unificação ortográfica a que foi projetado realizar mediante acordo entre países de expressão linguística portuguesa. A Academia Cearense da Língua Portuguesa acredita que com a presente estará contribuindo para a elucidação de momentosos problemas. A Academia oferece à consideração dos ilustres Senadores como análise crítica do projeto que ora tramita na Câmara dos Deputados que, segundo soube, tem, lá, como Relator, o Deputado Cardoso Alves.

Srs. Senadores, é costume, e um mau costume, dentro do Parlamento brasileiro, pedir-se ao Senado que não funcione; de quando em quando, estamos em nossos gabinetes e chegamos pessoas especializadas nesses contatos, via de regra, depois de haverem trabalhado perante os Deputados, para pedir não emendemos, não alteremos, não modifiquemos, e digamos amém ao que vem da Câmara dos Deputados. Com isso, aqui, no Senado, tem passado erros absurdos, notadamente sobre o ponto de vista jurídico, mas sempre se questionando a pressa: é para instalar um tribunal, é para instalar uma procuradoria, não pode a matéria voltar, não haverá mais tempo. Sempre com esse argumento, requer-se que o Senado fuja da sua função. Pior é que agora nasceu um novo argumento: já se errara antes, já se fizera errado anteriormente, pois que se continue a errar, como se não fosse do espírito do Poder Legislativo o completo e constante aperfeiçoamento, mesmo nas horas mais graves da Nação. Cada crise, cada acontecimento grave nos conduz a um aprendizado cada vez maior. E esse aprendizado nos leva, acima de tudo, a uma visão humilde de tudo que acontece.

Se é preciso retroceder, que se retroceda; se é preciso avançar, que se avance. É para parar, que se pare; é para revisar, que se revise; é para um conserto, pois que se conserte.

Temo que este projeto de que falo agora, e que tramita na Câmara dos Deputados, repito, temo que, ao chegar aqui, venhamos, quanto a ele, encontrar o famigerado costume de pedir que não se emende, não se examine, não se faça, que se concorde e que a matéria vá à frente, com casca e nó, como aqui aconteceu quanto ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, como aconteceu relativamente à organização dos tribunais depois da nova Constituição, como está acontecendo agora quanto à organização de procuradorias especializadas em Direito do Trabalho, e como acontecerá muitas e muitas vezes se não despertarmos a nossa consciência e nos despertarmos politicamente para que é preciso, em primeira hipótese, honrar e dignificar as funções desta Casa, antes de atender aos pedidos esdrúxulos e nunca perfeitamente justificados.

Vejam os senhores: estuda-se uma reforma ortográfica relativa à Língua Portuguesa e que seria adotada, através de uma unificação, em todos os países que, culturalmente, se expressam do mesmo modo porque têm o mesmo idioma. Vejam bem: a reforma que está sendo proposta, apesar de patrocinada por homens ilustres, contém coisas horrorosas, defeitos inícriveis e que não suportam uma análise de nenhum entendedor da Língua Portuguesa. Isso é da maior gravidade. Além dos aspectos técnicos da língua, além dos aspectos culturais, há a questão econômica, porque, passando essa chamada

"unificação", todo os nossos dicionários estarão inutilizados, prescritos, todas as gramáticas perdidas, todos os livros escolares miseravelmente inutilizados, e o que já se desconfia, diz respeito a que há um grande plano industrial para aproveitar-se dessa unificação. Tal seria o movimento editorial nesses países e, principalmente, no Brasil que ninguém sabe o montante dos lucros que seriam auferidos por conta disso. Para tanto, exagera-se nessa unificação, exagera-se na reforma ortográfica. Não é bem uma unificação. São inovações sem fundamentos sociológicos, sem fundamentos científicos e não resistem, como disse, a um exame mais aprofundado da questão.

Chamo a atenção, principalmente de senadores versados em economia, como o Senador Beni Veras, do meu Estado, o Senador Ronan Tito, de Minas Gerais, os Senadores Eduardo Suplicy e Mário Covas, de São Paulo, pessoas que devem se deter um instante e analisar o reflexo econômico desta reforma, que significaria o emprego de verbas especiais para um grande movimento editorial, em prejuízo da saúde, em prejuízo da casa própria, em prejuízo das obras viárias do País, em prejuízo da reconstrução que este País precisará logo que termine o governo da destruição do Sr. Fernando Collor de Mello.

O projeto tem 162 dispositivos, destes, 141 nada modificariam relativamente a ortografia em vigor no Brasil, repetem normas do sistema de 1943 em Portugal, normas do Acordo de 1945, ou modificações da Lei nº 5.765, de 1961. O projeto usa várias vezes, não dizemos intencionalmente, expressões que sugerem ter elas efetuado mudanças em casos dos quais em verdade nada alterou, como vem exemplificado nesse estudo que trago ao conhecimento do Presidente do Senado Federal, e digo que os Srs. Senadores já devem ter recebido uma publicação respeitante a isso e conduzido, igualmente, um estudo do Professor Edmilson Monteiro Lopes.

As modificações são mais ou menos assim: as letras k, w e y, passariam a integrar o alfabeto português. O nosso alfabeto é o latino. O nosso alfabeto tem, evidentemente, natureza latina sob todos os aspectos. O k e o y pertencem ao alfabeto grego. O w provém do germânico. Não são, por isso, incluídos atualmente no nosso abecedário.

Vejamos que grande confusão teria a juventude, notadamente, com o retorno dessas letras que só aparecem em nossa língua em face da nossa fragilidade cultural que precisa de usar expressões ianques, expressões alemãs, expressões de outras línguas, porque por uma falha de personalidade precisamos dizer *marketing*, *know-how*, *avant-premier*, expressões de outros idiomas. E, de quando em quando, elas chegam com os seus Y, com os seus W, com os seus K. Mas isso, ao invés de ser estimulado por uma reforma ortográfica, exige que se consolide a retirada das letras não latinas do idioma que é essencialmente latino. Estamos para o Latim assim como o Espanhol, está também, como o Francês e até como o Romeno.

Quero dizer a V. Ex<sup>as</sup> que a reforma que se pretende chega à Câmara dos Deputados, como chegou, não para ser modificada, mas, simplesmente, para ser aprovada, porque entende-se, lá fora, algo de errado. Não se vislumbra que a Câmara tenha um grande número de entendedores do idioma e, por certo, também, ninguém medita que no Senado Federal há mestres relativamente à Língua pátria.

Portanto, se pretende que não se emende, apenas que se aprove.

E é este hoje o grande mal que assola as duas Casas, mas, muito mais, esta aqui vítima de uma prática que, em nenhuma hipótese, deve continuar sendo cultivada.

A pretendida reforma tem alguns argumentos absolutamente falhos. Digamos de passagem: o argumento de que a língua é dinâmica; é sim, mas é um dinamismo exercido não pelas academias, não pelos Ministérios, é o dinamismo do povo, é o dinamismo da massa, da população e da população. As palavras mudam de sentido, as palavras nascem, as palavras morrem. Há a semântica, há tudo muito ligado à cultura popular. A língua, o povo a faz. Diariamente há reforma, mas dentro das estruturas culturais capazes de garantir esse valor que é o idioma, numa estrutura que se consagrou, evidentemente, pelos estudos, pelas obras literárias, pelo modo de como se escreveu, pelas informações contidas na evolução da própria língua.

Um dos maiores valores do poeta Luís Vaz de Camões não é ter feito a narrativa da glória portuguesa, como possa parecer a alguns. Não é o verso perfeitamente metrificado, não são as estrofes bem arrumadas nos seus sentidos quase sempre inversos. Na verdade, Camões pontifica até hoje porque sistematizou a Língua Portuguesa naquela transição que foi feita do Latim para o Latim mal falado, para o Latim deturpado até a sua transformação que foi fixada pela lira do poeta.

Camões, antes de mais nada, fixou o idioma, fixou a língua, fixou as palavras, as regências, as concordâncias, enfim. "Os Lusíadas" são um monumento gramatical. É esse, talvez, um dos maiores valores da grande obra que pode até perder em comparação com Virgílio, uma comparação com Homero, uma comparação com outras grandes obras da poesia universal. Mas os que se compararam a Camões na grandeza literária não se compararam no que concerne à fixação da língua ao instrumento cultural, lingüisticamente expressa essa cultura que são "Os Lusíadas" de Luís de Camões.

Digo aos senhores que a Academia Cearense da Língua Portuguesa e muitas outras academias estão fazendo um estudo demorado desse projeto e que há uma grande apreensão, notadamente porque essas academias são formadas por Professores da Língua, tanto professores do 1º e 2º graus como professores de nível universitário. Nesse projeto, também, fixa-se um equívoco quando se pretende que a Academia Brasileira de Letras seja o organismo com a competência devida para determinadas deliberações sobre o idioma. Mas, na verdade, a Academia Brasileira de Letras não está preparada para isto porque ali nós vamos encontrar não propriamente mestres da língua. Vamos encontrar, ali, mestres da literatura, vamos encontrar grandes poetas, historiadores, ficcionistas, cientistas de vários ramos do conhecimento mas não, necessariamente, entendedores do idioma. Ali já houve e já conviveu um dos grandes entendedores que era Aurélio Buarque de Holanda, pessoa com quem privei de sua amizade e o conheci muito bem. Há outros entendidos da Língua Portuguesa na formação atual da Academia Brasileira de Letras. Isto é inquestionável, mas os entendedores do idioma estão ali como estão outros que ali chegam como bons historiadores, como bons romancistas, como bons escritores e que, no entanto, precisam de revisores para a questão gramatical, para a questão até de semântica, para a questão de regência, para a questão de concordância. Não há mal algum em que o intelectual tenha a sua obra revisada por um professor da língua portuguesa. Pode ser um jurista, pode ser um romancista, pode ser o cientista escrevendo sobre botânica, ou sobre o

que quiser, que necessitará se expressar corretamente através do seu idioma.

É evidente que quem deveria ter a competência de falar sobre o idioma seria a Academia Brasileira da Língua Portuguesa. As academias dos Estados da Língua Portuguesa poderiam formar um Colegiado, um Conselho para deliberar sobre o idioma, mas não a academia de literatos, como é a Academia Brasileira de Letras, e como é proposto à Câmara dos Deputados e, por via de consequência, ao Senado Federal.

Poderíamos fazer um exame muito profundo das extravagâncias que são propostas neste momento, mas preferimos não usar de nenhum aprofundamento, porque ficaria impróprio à natureza política desta Casa.

Mas queremos, apenas, fixar que é preciso, ao Senado, quando esta matéria chegar aqui, proceder de um modo diverso, proceder com aptidão para o exame da matéria, proceder com responsabilidade no questionamento daquilo que está sendo proposto. Não aprovar algo que pareça tão esdrúxulo e tão estranho e que desnacionaliza o nosso modo de falar, o nosso modo de escrever para encontrarmos um denominador comum com os países onde se fala a Língua Portuguesa.

Não sei dos cuidados que porventura tenha a pátria mãe da Língua, Portugal, para conosco. Tenho conhecimento de altas divergências nos mais diversos campos entre Brasil e Portugal. Não se justifica essa nossa preocupação de escrever como se escreve em Portugal, como se escreve em Goiás ou como se escreve em qualquer país onde se fala a Língua Portuguesa. O português é falado na Europa, na América do Sul e na África, é escrito também nessas partes do mundo. Não há necessidade de uma preocupação unificatória, se essa unificação conduz a graves riscos culturais e a reflexos econômicos incalculáveis, enquanto se desconfia de um alto interesse industrial, o interesse editorial na substituição de dicionários, gramáticas, textos e livros escolares sem que o Brasil esteja preparado nem para a reforma, nem para a unificação e nem para o gasto.

Faço esta advertência na esperança que tenho ainda viva de que acabemos com essa estória de admitirmos aqui as solicitações esdrúxulas para que não se emende, para que não se estude, para que não se retarde, porque tudo que chega aqui é de última hora, é para ontem, é urgentíssimo! Não se pode perder tempo! Estamos sacrificando o Senado para atender a esses pedidos "lobistas".

**O Sr. Francisco Rollemburg** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com todo prazer.

**O Sr. Francisco Rollemburg** — Eminentíssimo Senador Cid Sabóia de Carvalho, quando chegamos ao Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados, lá existia uma Comissão de Redação. Fui até o seu Presidente. Ora, Sr. Presidente, era uma Comissão das mais sérias, das mais produtivas e que não merecia, no contexto daquela Casa, a respeitabilidade que lhe cabia como responsável em dar forma final aos projetos de lei e quejandos que por lá chegavam. Essa Comissão sempre gozou desse desapreço, pelo grande desamor que temos pela nossa Língua-mãe, pela nossa língua pátria, a ponto de no início do século, um eminentíssimo filólogo, poeta, jurista sergipano Fausto de Aguiar Cardoso, naquela Casa, ter como punição, ser enviado para a Comissão de Redação. E ele então dizia: "esta Comissão, longe de me desmerecer, me engrandece." Para que se possa ocupar esta Casa é preciso

conhecer a língua pátria; é preciso saber redigir — e redigir bem — em português os documentos que saem do Congresso brasileiro. Ora, Sr. Senador, a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> é no sentido de que não tenhamos o trabalho de tentar uniformizar uma língua, que, longe de ser a última flor do lácio, a língua de Portugal, é uma língua do Brasil, é uma língua da África, da Ásia. Todas elas têm uma conotação toda especial. Seria o mesmo que desejar que o inglês dos Estados Unidos recebesse o mesmo tratamento filológico do inglês da Inglaterra; seria o mesmo que desejar que a África do Sul, que criou o africâner, uma língua híbrida, também se submetesse a um acordo internacional para purificar a língua, definindo-a como alemão, flamengo ou inglês. Ora, Sr. Senador, sou daqueles que admitem que a linguagem é arbitrária e convencional. O arbítrio e a convenção fazem a língua. Se assim penso, acredito que V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz que o Senado da República talvez não devesse se preocupar tanto com o problema da uniformização lingüística. Essa preocupação entretivei, como prioridade nº 1, na Assembleia de Portugal, em uma de minhas visitas. Sendo a linguagem arbitrária e convencional é de se convir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que possamos permitir que cada um dos povos que começaram a fazer uso de uma determinada língua a leve para o caminho que ele deseja, o caminho que a história lhe mostra, que a tradição vai lhe preservando, que as convenções lhe permitem absorver, porque sendo a língua produto de um arbítrio e de uma convenção, não há por que se querer, a esta altura, uma uniformização desse tipo, porque assim nós cairíamos na suas origens, nós iríamos ao Latim, iríamos procurar as neolatinas. E como é que nós, então, poderíamos, depois, a partir do Latim, levantar todas as suas origens, todas as suas ramificações para a fusão e consolidação de uma língua única? V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Esse assunto não é do Senado da República. Esse assunto tem que ir para outro fórum. Mas devo confessar que é necessário e importante que o brasileiro, pelo menos, conheça e domine bem o idioma através do qual ele se expressa. Seja ele o português abrasileirado, seja ele o português *mater de Portugal*. Era o que queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — V. Ex<sup>a</sup> tocou em um ponto sociológico que reputo da mais alta importância. Veja bem o que V. Ex<sup>a</sup> despertou na mente dos que estão presentes: a língua vem pelo laboratório do povo. É o fenômeno social que faz a língua. A psicologia social tem grande importância na formação da língua, em determinados momentos: expressões surgem, expressões desaparecem.

Ora, o Brasil é imenso; Portugal é pequeno e está muito longe. Os países africanos também estão longe e são pequenos. Experimentam fenômenos culturais e sociológicos, fatos e processos sociais, interações, tudo muito diferente do que se passa aqui. Não podemos comendar as aculturações, as assimilações, para um e para outro povo, ou mandar que os povos tenham as mesmas assimilações e aculturações, interações, o mesmo processo social. Se a língua é resultante de um processo social, como podemos igualá-la em pontos geográficos onde o espaço social tem outra problemática, a pirâmide social guarda outras configurações, os problemas de classe média divergem dos problemas de classe média mais adiante? As elites e a base da pirâmide divergem. Como poderíamos igualar os fenômenos sociológicos para igualar os idiomas?

Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> tocou num grave ponto. E com a sua inteligência absolutamente ímpar, tocou noutro ponto muito grave. Somos descuidados e não cuidamos, por sermos

descuidados, de nos expressar de modo razoável, dentro das regras, dentro do sistema lingüístico pátrio. Há quase que um abandono. E é lícito encontrarmos em pessoas ilustres da República, a pronúncia viciada, desautorizada gramaticalmente. Encontramos concordâncias horríveis, daquelas de arrepiaço cabelo.

Quando o ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici ia à televisão, eu torcia e apelava para que ele não fizesse apelo algum, porque sempre que apelava para o povo brasileiro, errava a regência, não sabia conjugar o verbo apelar. Eu considerava aquilo horrível, na pessoa de um Presidente da República: apelo ao povo, apelo às populações — absolutamente horrível — porque quem apela ou apela de, se é na Justiça, ou apela para, se é no campo comum da gramática. Ficava horrorizado, vendo certas expressões políticas e expressões científicas, utilizando mal a língua pátria. V. Ex<sup>o</sup> tem toda razão.

Sr. Presidente, para não mais me alongar nesse assunto tão grave, faço a entrega a V. Ex<sup>o</sup> desse estudo da Academia Cearense da Língua Portuguesa, da qual tenho a honra de ser fundador e membro, e sempre integrei suas diretorias. Como V. Ex<sup>o</sup>, pertenço aos sodalícios culturais do nosso Estado. Estou até a sua espera, na Academia Cearense de Letras, a mais antiga do Brasil.

Sei que V. Ex<sup>o</sup> integra o Instituto Histórico e Geográfico do Ceará, onde tem brilhante atuação e foi homenageado recentemente.

Bastaria esta vinculação de V. Ex<sup>o</sup> com o célebre e famoso Instituto do Ceará para justificar o cuidado que sei que terá, sobremaneira terá, o cuidado que expressará, para dar ao trabalho o valor que merece, ainda mais porque assinado por um notável professor da língua portuguesa, Edmilson Monteiro Lopes. Se duvidar, no momento, uma das maiores sumidades na língua, um dos maiores entendedores, apesar da sua humildade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO EM SEU DISCURSO:*

Ao

Exmº Sr.

Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.

A Academia Cearense da Língua Portuguesa, pelo seu Presidente abaixo assinado, tem a honra de encaminhar a V. Ex<sup>o</sup> o presente estudo anexo, da autoria do confrade Edmilson Monteiro Lopes, versando o delicado problema da unificação ortográfica que ora se projeta realizar, mediante acordo entre os países de expressão lingüística portuguesa.

Acreditando poder contribuir com subsídios válidos para a discussão do momentoso problema, houve por bem a nossa Academia oferecer à consideração dos ilustres senadores a presente "Análise Crítica", que esperamos seja de proveito quando da apreciação de tão relevante matéria, cuja aprovação estará pendente da competência dessa Casa Legislativa, nestes próximos meses, segundo cremos.

Nesta conformidade, seja-nos lícito, Sr. Presidente, expressar junto a V. Ex<sup>o</sup> a nossa preocupação ante a iminência de uma reforma que reputamos com a nossa responsabilidade de especialistas no assunto, inconsistente, desnecessária e, por isso mesmo indesejável.

Com os mais elevados protestos de consideração e respeito, subscrevemo-nos.

Penhoradamente — José Alves Fernandes, Presidente da Academia Cearense da Língua Portuguesa.

ACADEMIA CEARENSE DA LÍNGUA PORTUGUESA

EXTRATO DO ESTUDO

"PROJETO DA ORTOGRAFIA UNIFICADA DA LÍNGUA PORTUGUESA — ANÁLISE CRÍTICA"

(Autoria: Acadêmico Edmilson Monteiro Lopes)

Fortaleza — Ceará

1991

O projeto está dividido em 21 bases, indicadas com algarismos romanos, subdivididas em parágrafos denotados por algarismos árabicos, e estes em alíneas, assinaladas por letras. Aqui e ali aparecem ainda observações. Nesta análise, quando o leitor deparar, por exemplo, "Base II, 1, b", entenda "Base II, parágrafo 1º, alínea b".

Não é o projeto trabalho novo nem original. Constitui repetição do acordo de 1945, com supressões e emendas. Até mesmo na redação, palmilhada com freqüência ao pé da letra. As normas do acordo de 1945 estão publicadas no *Diário Oficial da União*, de 8-12-1945, a partir da pág. 18.407. É fácil o cotejo.

ONDE NADA MUDARIA

Contamos no projeto 162 dispositivos. Destes, 141 nada modificariam relativamente à ortografia em vigor no Brasil: repetem normas do sistema de 1943 (em Portugal, do acordo de 1945) ou modificações da Lei nº 5.765, de 1971.

O projeto usa várias vezes, não dizemos intencionalmente, expressões que sugerem ter ele efetuado mudanças, em casos nos quais, em verdade, nada alterou. Alguns exemplos:

Base VIII, 3 — Prescinde-se do acento gráfico nos oxítonos heterofônicos: cor (ô) — cor (ô), colher (ê) — colher (ê) etc.

Base IX, 6 — Assinala-se com o acento circunflexo, obrigatoriamente, pôde (pretérito perfeito), para distingui-lo de pode (ô), presente.

Base IX, 10 — Prescinde-se do acento gráfico para distinguir paroxítonos homógrafos heterofônicos, como acerto (ê) — acerto (é), acordo (ô) — acordo (ô) etc.

Base XIII, 1 — São suprimidos os acentos grave e circunflexo em advérbios derivados com o sufixo *mente* de adjetivos graficamente acentuados: avidamente (de ávido), comodamente (de cômodo).

Base XIII, 2 — São também suprimidos os mesmos acentos em derivados com sufixos iniciados por *z*, cujas bases são graficamente acentuadas, tais como: *cafezinho* (de café), *avozito* (de avô), *dendezeiro* (de dendê).

Essas cinco alterações foram determinadas pela Lei nº 5.765, de 18-12-71. Vai fazer vinte anos!...

E ainda:

Base X, 6 — Prescinde-se do acento agudo nos ditongos tônicos grafados *iu* e *ui*, quando precedidos de vogal: *distriuiu*, *instruiu*, *pauis*, etc.

Base XVI, 1 a, obs. — Não se usa o hifen em formações que contêm os prefixos *des* e *in*, nas quais o segundo elemento perdeu o *h* inicial: *desumano*, *inábil* etc.

O projeto esqueceu aqui o prefixo *re*, no mesmo caso: *reaver*, *reabilitar*, *reabilitado*, *reidratar*, *reabilitação*, *reumanizar* etc.

Base XVIII, 1 d — Emprega-se o apóstrofo para assinalar, em substantivos compostos, a elisão do e da preposição de: **cobra-d'água, estrela-d'alva, pau-d'arco** etc.

Base XVIII, 2 a e b — Casos em que não se deve usar o apóstrofo: **do (de + o), dele (de + ele), deste (de + este), dessoutro (desse + outro), no (em + o), nele (em + ele)** etc.

Estas quatro determinações remontam às Instruções para Organização do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, aprovadas a 12 de agosto de 1943. Estão em vigor há mais de trinta e oito anos.

Não são apenas essas nove normas que nada modificariam. Contamos, como dissemos, 141 (cento e quarenta e uma).

### AS MUDANÇAS

Vejamos o que mudaria, se a reforma fosse aprovada pelo Congresso Nacional do Brasil.

#### Base I

No § 1º As letras **k, w e y** passariam a integrar o alfabeto português. O nosso alfabeto é o latino. O **k** e o **y** pertencem ao alfabeto grego; o **dáblio** provém do germânico. Não são, por isso incluídas atualmente em nosso abecedário. Trata-se de alteração meramente teórica. Em nada contribui para a uniformização ortográfica, já que as normas para o emprego das três letras continuam as mesmas: em nomes próprios estrangeiros e palavras deles derivadas; em abreviaturas, siglas e símbolos.

Um pretexto a mais para justificar a pretendida reforma; um motivo a menos para dizermos como Camões:

“E na língua, na qual quando imagina,  
Com pouca corrupção, crê que é a latina.”<sup>1</sup>

Alega-se que as crianças precisam conhecer as letras **k, w, y**. Precisam, mas o problema é outro. No método atual de aprendizado da leitura, os meninos vão diretamente às palavras, sem precisar aprender nem o alfabeto nem a soletração. Disto resultam alunos de séries adiantadas incapazes de pôr um grupo de palavras em ordem alfabética ou de consultar um dicionário. Não estamos reprovando o método moderno. É excelente e poupa às crianças longo sacrifício. Apenas queremos dizer que, em algum ponto do currículo, é mister se proceda a uma visão ou revisão geral do alfabeto. Neste ensejo os alunos aprenderão não somente as três letras, mas também as normas do emprego delas. Qualquer gramática ensina isso imediatamente após o alfabeto. Quem não estudar o alfabeto não conhecerá **k, w, y**, venham onde vierem.

Os parágrafos 2º e 3º nada modificariam.

No §4º:

“Os dígrafos finais de origem hebraica **ch, ph, th** podem conservar-se em formas onomásticas da tradição bíblica, como **Baruch, Loth, Moloch, Ziph.**”

A norma, como vemos, é facultativa, mas, ainda assim, apresenta inconvenientes sérios. Trata-se de grafia abolida pela reforma portuguesa de 1911<sup>2</sup>, baseada no sistema científico de Gonçalves Viana, e pelo acordo luso-brasileiro de 1931<sup>3</sup>. Restabeleceu-a o malfadado acordo de 1945<sup>4</sup> que, refugado pelos brasileiros, terminou oficialmente revogado<sup>5</sup>, voltando-se ao sistema de 1943. Este em boa hora, eliminaria os complicados dígrafos hebraicos que o projeto intenta restabelecer.

Os dígrafos finais **ch, ph, th** são permitidos apenas quando a palavra hebraica termina pelas consoantes **kaph, phê, tau**

aspiradas. Podem elas ser aspiradas ou não. Indica-se o segundo caso na grafia, com um ponto dentro da letra, chamado **dághes**. Nomes como **Melquisedec** (ou melhor **Melquisedeque**), **Josafat** (ou **Josafá**) e outros aparecem não raro com **h** final, indevidamente. Antropônimos como **Anatot** e **Jafet** (ou antes **Anatote**, **Jafé**) teriam de ser escritos **Anathoth, Japheth**, pois seria incongruente manter **h** final, e não o medial, já que ambos são igualmente etimológicos. É mister cuidado, ainda, para não confundir hebraico com grego. Nesta língua a consoante **teta** é sempre aspirada, e **tau** nunca; em hebraico **tau** é naturalmente aspirada (às vezes não), e **tete** nunca. Estamos vendo quantas dificuldades.

Mais uma prova?

**Loth**, como se encontra no projeto, com **th**, está etimologicamente errado. Dirão que muitos assim escrevem. Então, muitos o fazem incorretamente. Isto vem apenas confirmar a nossa afirmação: é inconveniente a manutenção desse **h** (em Portugal ou o seu restabelecimento no Brasil); será causa de enganos. O projeto em tela passou pela Academia das Ciências de Lisboa e pela Academia Brasileira de Letras. Há nelas homens que profundamente admiramos, de saber notável. Todavia, o equívoco escapou. E pela segunda vez, pois já se encontra no Acordo de 1945<sup>3</sup>.

Provamos a nossa afirmação:

a) Com o hebraico — A palavra **hot** escreve-se em hebraico com as letras **lamede, uau** e **tete**, correspondentes, respectivamente, a **l, o, t** do nosso alfabeto. **Tete**, como vimos, representa o **/t/ hebraico** não aspirado. A transliteração só admite **th** quando substitui a letra **tau**, sem **dághes**, símbolo gráfico **do /t/ aspirado**. O antropônimo **Lot** é encontrado no Antigo Testamento, em hebraico, 33 (trinta e três) vezes. Conferimos quatro edições da Bíblia hebraica<sup>7</sup>. Em cada edição verificamos,meticulosamente, cada versículo em que figura a palavra em estudo. Não há divergência; a grafia é a mesma, sem uma só variação: **lamede — uau — tete**. Logo, o étimo do vocabulário **Lot** de maneira nenhuma admite o **h** final. Note-se que a primeira edição citada nas referências bibliográficas, a **stuttgartense**, é conhecida como a melhor edição crítica do texto hebraico da Bíblia.

b) Com o grego — Os sábios judeus que traduziram o Antigo Testamento do hebraico para o grego — os Setenta, segundo a lenda — fizeram a transliteração da palavra **Lot** com as letras **lambda, ômega e tau**. **Tau** representa o **/t/ grego** não aspirado, transliterado para o latim e para o português com **t simples**. O **teta**, signo do **/t/ aspirado**, é que se translitera por **th**. Também aqui a verificação, sempre feita por nós próprio, foi rigorosa. Examinamos a palavra, vez por vez, na versão dos Setenta<sup>8</sup>. Nem uma só discrepância. A grafia é, como dissemos, **lambda — ômega — tau**, que repele o inútil e inopportuno **h**.

c) Com o latim — A tradução latina da Bíblia foi feita quase toda por S. Jerônimo. É chamada **Vulgata**. Houve outras versões latinas, parciais. A **Vulgata** é a versão oficial da Igreja. S. Jerônimo traduziu o Antigo Testamento diretamente do hebraico. Na versão antiga da **Vulgata** que consultamos a grafia usual é **Lot**. Não admira apareça rara vez o **th** final, certamente erro de algum copista. Até a invenção de Gutenberg, no séc. XV, a Bíblia era transmitida de geração a geração mediante cópias manuscritas, feitas por monges católicos. Depois da imprensa, compositores e revisores, nem sempre habilitados, metiam-se a retocar a grafia de palavras, como ainda hoje acontece. Isto explica uma que outra divergência. Mas não permite concluir que S. Jerônimo tenha escrito

to a palavra incorretamente, com **th**. Examinamos a edição moderna da Vulgata dirigida por Filion<sup>9</sup>, a mais conhecida e acreditada no Ocidente. E a editada pela Typis Polyglotis Vaticanis, praticamente a versão oficial da Igreja<sup>10</sup>. Em ambas só encontramos **Lot**, nem uma só vez com o descabido **h**. O erro foi, pois, corrigido na Vulgata.

**d)** Com as línguas novilatinas — Estendemos a nossa pesquisa às mais conhecidas e importantes herdeiras do latim. Em edições antigas da Bíblia, momente em português e francês, não há uniformidade na grafia da palavra em estudo. Não admira. As edições eram copiadas de outras anteriores, sem nenhuma preocupação científica. Sofriam ainda a influência da ortografia chamada pseudo-etimológica. Com o ressurgir da cultura grega e latina — o Renascimento — também a ortografia se amoldou às duas línguas. E não raro, para “esnobar” sabença etimológica, os autores recheavam a escrita de **th**, **ch**, **yy** e outros símbolos exóticos. Muitas palavras passaram a ser escritas com um **h** hiperetimológico: **author** (do latim **auctore**), **cathegoria** (do grego **Kategoria**, pelo latim **categoria**), **chrystal** (do grego **Krystallos**, pelo latim **crystallu**), **sepulchro** (do latim **sepulcru**), **theor** ou **tehor** (do latim **tenore**) etc. Coisa semelhante deve ter acontecido com a palavra **Lot**. Mas, nas edições modernas, cujos textos passaram por revisão crítico-filológica, deparamos exclusivamente **Lot**. Fizemos cuidadosa verificação quanto ao italiano<sup>11</sup>, romeno<sup>12</sup>, espanhol<sup>13</sup>, e francês<sup>14</sup>. Todas essas línguas grafam **Lot**, em todas as passagens em que figura este nome. Em francês e em espanhol consultamos a famosa Bíblia de Jerusalém, tradução direta do hebraico, dirigida pela Escola Bíblica de Jerusalém, uma equipe de religiosos dominicanos especialistas no assunto. O erro está sanado também nas línguas românicas. Em português há duas versões principais: a de Figueirêdo<sup>15</sup>, um clássico da língua, usada pelos católicos; e a de Almeida, adotada pelas Igrejas reformadas. Ambas elegeram o melhor: a forma **Ló**, adaptada ao vernáculo. Na versão de Almeida também os demais nomes próprios aportuguesados: Barogue, Moleque, Zife, Judite, Jacó, Jó, Moabe, Isaque, Davi, Gade, Gogue, etc. Bensabat, nome do políglota e escritor, gibraltarino, incluído no projeto entre os nomes da tradição bíblica, não o é, embora de origem hebraica.

Não se alegue que a grafia **Loth** está consagrada pelo uso. Tanto não é verdade que foi corrigida, como outras palavras que apresentavam um **h** hiperetimológico, já citadas (**author**, **cathegoria** etc.). Não se corrige o que está correto. A forma gráfica **Lot**, esta sim, é sancionada pela história e tradição da Língua. Nas “Histórias d’Abreviado Testamento Velho”, também conhecidas como Bíblia Medieval, do século XIV<sup>17</sup> encontramos **Lot** vinte e cinco vezes seguidas. Só duas vezes, no início, escreveram **Loth**, explicável como engano do copista.

Fica assim provado que, na Bíblia, tanto em latim como nas línguas românicas mencionadas, o erro foi corrigido, onde o havia. Que o seja também no projeto.

Força é reconhecer que se enganou o saudoso Mestre Antenor Nascentes, cremos que por desconhecimento do hebraico, quando registrou no seu Dicionário Etimológico, tombo II:

“Loth — s.m. Nome de homem. Do hebr. Loth<sup>18</sup>,”

O que existe nessa língua é, **Lot**, substantivo comum = véu; **lut**, verbo = velar, cobrir, envolver; e **Lot**, antropônimo do sobrinho de Abraão.

O projeto é contraditório. No § 4º, admite letras mudas em antropônimos e topônimos como **Baruch**, **Moloch**, **Ziph** e semelhantes; no § 6º recomenda que os topônimos de línguas estrangeiras sejam substituídos, tanto quanto possível, por formas vernáculas. Termina oficializando todas as grafias imagináveis: **Judith**, **Judit**, **Judite** etc. Deveria oficializar uma só grafia. Para isso tem à escolha duas boas opções:

1º aportuguesar essas palavras, como é da índole da Língua: Baruque, Moloque; Zife; Judite, Jacó, Jó, Ló (que é velha em pão-de-ló (Bueno)<sup>19</sup>), Isaque, Davi, Gade, Josafá; Madride, Cide, Calecut etc.;

2º indicar, na escrita, a consoante final (sem o inútil e traíçoeiro **h**), quando e onde pronunciada: Baruc, Moloc, Zif, Judit, Jacob, Job, Lot, Isac, David, Gad, Josafat; Madrid, Cid, Calecut etc. Esta grafia não destoa da história e tradição da língua. É a que encontramos, quase sem exceção, nas “Histórias d’Abreviado Testamento Velho”, já no séc. XIV, como vimos atrás<sup>18</sup>. Mais: o Português se harmonizaria, neste ponto, com as línguas românicas — espanhol, italiano, francês e romeno — nas quais esta grafia é, a bem dizer, uma constante. O mais ficaria por conta da Base XXI:

“Para ressalva de direitos, cada qual poderá manter a escrita que, por costume ou registro legal, adote na assinatura do seu nome.”

Esta norma torna inúteis as complicações, marchas e contramarchas dos §§ 4º e 5º.

Quem tiver o nome de **Lot** e quiser enfeitá-lo com um **h** final, mesmo errado, que o faça. Não com a chancela de uma norma oficial, porém.

### Bases II e III.

Nada alteram. Repetem, mais pormenorizadamente, normas já em vigor.

### Base IV

Trata das letras consonânticas **c** (representando a oclusiva velar surda /k/) e **p**, em encontros interiores.

No § 1º, alínea a, ocupa-se das palavras em que as consoantes indicadas por essas letras são pronunciadas, tanto em Portugal como no Brasil e, como é natural, nada se altera na grafia. Alguns exemplos: **compacto**, **convicção**, **convicto**, **ficção**, **pictural**; **adepto**, **apto**, **erupção**, **eucalipto**. Nada, pois mudaria; nada para comentar.

A alínea b do mesmo § 1º reporta-se às ditas letras **c**, **p**, quando escritas em Portugal (e não no Brasil), mas invariavelmente mudas na pronúncia culta. O projeto as elimina sumariamente. Admirar-nos tenha a Comissão portuguesa acecido a tal supressão indiscriminada. Fariam essas letras falta irremediável aos portugueses, nos casos em que, embora mudas, não são inúteis — indicam que a vogal precedente deve ser pronunciada com timbre aberto: **coleção**/**Koleção**/, **diretor**/**diretór**/, **lectivo**/**letívico**/, **adotar**/**adotár**/, **excepção**/**eceção**/, **baptismo**/**batismo**/ e muitas outras<sup>(1)</sup>. Sabemos que os portugueses praticamente elidem a vogal pretônica. Ora, eliminados o **c** e o **p** dessas palavras, ficariam elas sem nenhuma indicação de que a vogal pretônica deve ser pronunciada aberta. Isto, com o tempo, implicaria deformações como /Kol'ção/, /dir'tório/, /ad'tár/, /b'tísmo/ etc. O português de além-mar tornou-se um tanto ou quanto áspero. Atribuímos isso à elisão das vogais pretônicas, pelo menos em parte. Todas as vogais são sonoras. É natural contribuam para a sonoridade das palavras. A supressão das letras **p**, **c**, de que tratamos, com a consequente elisão, com o tempo, da vogal pretônica (deformação que

supomos inevitável), isto em mais de quinhentas palavras usuais, contribuirá decerto para o agravamento do problema.

Contamos no projeto nada menos de catorze casos facultativos. Por que não mais um, a bem do português lusitano? Alegar que diferença tão insignificante, quase imperceptível, dificulta o intercâmbio de livros e a aproximação entre os dois povos é simplesmente ridículo. Não passa de pretexto para uma reforma não debatida, mal planeada e como tal inoportuna. O projeto estarrece pela absurdade e inconsequência: há pouco, na Base I, § 4º, admitiu letra muda, absolutamente inútil; aqui, suprime letras indispensáveis à boa pronúncia de mais de meio milhar de palavras.

Ainda na Base IV, 1, c, o projeto admite as grafias **facto** e **fato** e **sector** e **setor**, **ceptró** e **cetro**. Continua como está: em Portugal **facto**; no Brasil, **fato**.

Mas, e a unificação?

#### Bases, V, VI e VII

Nada alteram.

#### Base VIII

No § 1º, a, obs. — Em Portugal se usa **metro**, **judo**; no Brasil, **metrô**, **judô**. O projeto consagra as duas grafias, com as duas pronúncias, é claro, e fica tudo resolvido. Na mesma observação mencionam-se outras grafias variantes. Pela segunda vez — E a unificação?

#### Base IX

No § 2º, a, obs. — Para atender à variedade de pronúncia entre Portugal e o Brasil, o projeto admite as grafias **sémen** e **sêmen**, **xénon** e **xênon**, **fémur** e **fêmur**, **vómer** e **vômer**, **Fénix** e **Fênix**, **ónix** e **ônix**.

Pela terceira vez — E a unificação?

No § 2º, b, obs. — Mais grafias facultativas, para atender à pronúncia lusa e à brasileira: **pónei** e **pônei**, **gónis** e **gónis**, **ténis**, **tênis**, **bónus** e **bônus**, **ónus** e **ônus**, **tónus** e **tônus**, **Vénus** e **Vénus**.

Pela quarta vez — E a unificação?...

No § 3º encontramos algo merecedor de reparo. O projeto manda indicar com o acento agudo o timbre aberto dos ditongos escritos **eu**, **ei**, **ói**, como já atualmente se faz. Vê-se isto na Base VII, § 1º, na mesma Base VII, § 2º, a, e na Base VIII, § 1º, d. Na Base IX, § 3º, tratando dos ditongos **ei**, **oi** tónicos, em palavras paroxítonas, determina que não se use o acento gráfico, quando abertos, por haver neles oscilação de timbre. No caso de oscilação, o critério, adotado pelo projeto é admitir o acento conforme a pronúncia em **sou**. Acabamos de ver isso no tópico precedente. Houve aqui a mudança de critério, incoerência inadmissível num sistema que deverá merecer a classificação de científico. Com incongruências, nem sistema será.

No § 4º — em Portugal, nos verbos da 1ª conjugação, a primeira pessoa do plural é pronunciada com a tônica fechado no presente do indicativo: /amámos/, /louvámos/; e com a tônica aberto no pretérito perfeito: /amámos/, /louvámos/. No Brasil, a vogal é fechada nos dois tempos. O projeto adotou, como sói fazer em casos análogos, a solução da norma facultativa. Assim, aqui continuaremos a escrever **amamos**, **louvamos** nos dois tempos. Portugal continuará a fazer a diferença: **amamos**, **louvamos**, no presente; **amámos**, **louvámos** no pretérito perfeito. Pela quinta vez — E a unificação?...

No § 6º, b — Acontece com o verbo **dar**, na primeira pessoa do plural do presente do subjuntivo, cousa semelhante à que acabamos de ver no dispositivo precedente: **dêmos** (com

acento circunflexo facultativo) — no presente do subjuntivo; sem acento no pretérito perfeito. Resultado: em Portugal, no caso visto, **dêmos**, com acento; no Brasil, em qualquer hipótese, **demos**, sem acento.

Pela sexta vez — E a unificação?...

Junta, na mesma alínea b, outra norma facultativa: **fôrma**, substantivo, com o acento circunflexo, distinguindo-se de **forma**, com vogal tônica aberta, substantivo ou verbo.

A solução ideal seria permitir o acento circunflexo em homógrafos heterofônicos, toda vez que o sentido não bastasse para distinguir o timbre da vogal tônica. Uma só norma abrange os casos de **pôde**, **fôrma** e outros que ocorram eventualmente. Quando se diz, por exemplo: “O diretor ontem não **pôde vir**”, o acento circunflexo, embora determinado pelas normas ortográficas, é francamente desnecessário, evidenciado que está pelo sentido.

Os §§ 7º e 8º eliminam o acento circunflexo na vogal tônica fechada (a primeira) dos hiatos **ee** e **oo**: **creem**, **leem**; **voo**, **abençoo**, em lugar de **crêem**, **lêem**; **vôo**, **abençôo**. Sem o acento, essas palavras parecem-nos um tanto desfiguradas, talvez pelo hábito de **vê-las** sempre de chapéu e estarem aqui sem ele. Mas a verdade é que o tal acento não é de necessidade.

O § 9º (continuamos na Base IX) elimina o acento agudo ou circunflexo de dissílabos paroxítonos em homografia com vocábulos proclíticos (dissílabos átonos). Assim, passaríamos a escrever, sem o acento agudo: **para** (do verbo **parar**); **pera** (forma sincopada de **pedra**, usada no composto **pérfita**); **pelo**, **pela**, **pelas** (formas do verbo **pelar**); **polo**, **polos** (extremidade (s)); **pola**, **polas** (substantivo, surra (s)); em o acento circunflexo **pera** (a fruta); **pelo** (prolongamento filiforme da pele de certos animais) e seu plural **pelos**; **polo**, **polos** (filhote (s) de gavião); **pola**, **polas** (galho (s) novo (s)).

Eis uma inovação merecedora de aplausos, que se impunha. Nunca pudemos entender por que a Lei nº 5.765/71, tendo suprimido os acentos de homógrafos vivos, atuantes na língua, manteve estes, na maior parte dos casos determinados pela homografia com palavras e combinações arcaicas.

O projeto não menciona **quê** e **porquê** substantivos e **côa**, **côas**, do verbo **coar**, também acentuados para distinção com forma átona. A uniformidade exige que também estes percam o acento.

#### Base X

Os parágrafos do 1º ao 6º nada alteram. No § 7º — é eliminado o acento agudo no **u** tônico precedido de **q** ou **g** e seguido de **e** ou de **i**. Como este caso é intimamente ligado ao do trema, comentaremos os dois em conjunto, adiante, na Base XIV.

#### Base XI

Só no § 3º vamos encontrar novidade, ou melhor, a aparição de novidade. Atualmente, no Brasil, escrevemos **acadêmico**, **anatômico**, **cênico**, **cômodo**, **Amazônia**, **Antônio** etc., com acento circunflexo, conforme a nossa pronúncia. Em Portugal, em conformidade com a pronúncia de **lá**, escrevem nossos irmãos lusos: **académico**, **anatómico**, **cénico**, **cómodo**, **Amazónia**, **António** etc. Os brasileiros não vamos mudar a nossa pronúncia; tampouco os portugueses. O projeto resolve a dificuldade num passe de mágica — admite as duas grafias. Os brasileiros continuaremos a escrever **acadêmico**, **Antônio**, etc.; os portugueses escreverão **académico**, **António**, como já fazem.

Pela sétima vez — E a unificação?...

## Base XII

Trata do acento da crase. Nenhuma alterção.

## Base XIII

Trata dos acentos grave e circunflexo, índices do acento secundário ou sílaba subtônica, já suprimidos pela Lei nº 5.765, de 18-12-71. Sem alteração.

## Base XIV

Trata do trema. É ele suprimido, salvo em palavras derivadas de nomes próprios estrangeiros, como: *hübneriano* (de Hübner), *mülleriano* (de Müller) etc. Os portugueses já não o empregam. Aboliu-o a Base XXVII do acordo de 1945.

Gladstone Chaves de Melo considera esta supressão um absurdo<sup>20</sup>. E é. Queiram ou não os mentores da inoportuna reforma, o trema é útil, digo mal, é necessário para a pronúncia e conservação de grande número de palavras. Sem ele, com o tempo, muitas se deformariam. Lembramo-nos de que, quando ainda não se usava o trema, as palavras *tranquilo*, *equestre*, *seqüestro*, *seqüela* e muitas outras eram proferidas, muita vez, até por pessoas de certo preparo: /trákilo/, /ekéstrel/, sekéstro/, /sekéla/. O trema foi adotado na ortografia portuguesa exatamente porque foi sentida a necessidade dele. Por que, agora, eliminá-lo? É de emprego facilíssimo; usa-se nas sílabas *que*, *qui*, *gue*, *gui*, para mostrar que a letra *u* não é muda, mas representa semivogal. Sem o trema, temos *que* = *qui* = /ki/, *gue* = /ghe/, *gui* = /ghi/. (Empregamos *gh* para representar a consoante *guê*, oclusiva velar surda, também chamada vulgarmente *g* duro, como em *gola*, *gula*). Aluno do primeiro grau tem condições de aprender isso, só pelo ouvir, mesmo sem apelar para a transcrição fonética. Não há motivo para a ojeriza criada contra o tema.

O destempero sobe de ponto, quando se tenta conjugar os verbos de terminações *quar*, *guar*, *quir*, *güuir*. No sistema atual esses verbos se lêem com facilidade e segurança. Na pretendida "deforma" transformar-se-iam em verdadeira babel. Isto porque perderiam, de uma vez, dois sinais diacríticos: o trema e o acento agudo na letra *u*. Um exemplo: obedecendo às normas do projeto, escreveríamos *argüi*. Como leremos isso? Se o fizermos tal qual está escrito, teremos /arghí/, que não existe. *G-u-i faz/ghi/*, como vemos em *consegui*, *persegui*, *guitarra*, etc. No sistema em vigor temos *argüi* (ele *argüi*) e *argüi* (eu *argüi*). Com o acento agudo e o trema, leremos qualquer verbo e qualquer outra palavra sem o menor titubeio. Sem elas, muitos leitores ficarão inseguros, perplexos. Que adianta um acento ou trema a menos, se isto dificulta a leitura?

O projeto estampa, ele mesmo, a necessidade do trema. Precisaram os seus autores distinguir as pronúncias variantes *bilingüe* e *bilingue*. Como não admitem o trema, grafaram *bilingue* ou *bilingüe*. (Base XIV). Não fizeram nada. O que aí está acento no *i* da primeira forma indica que a palavra é proparoxítona; logo, substitui perfeitamente o trema. Enganam-se. em geral se admite que existem palavras paroxítonas terminadas em ditongo crescente, as quais, numa pronúncia enfática, podem ser articuladas como proparoxítonas: *gló-ria* ou *gló-ri-a*, *his-tó-ria* ou *his-tó-ria* etc. *Bilingüe*, não. Em hipótese alguma se diria *bi-lín-gu-e*, mas apenas *bi-lín-güe*. É desnecessário o acento agudo que o sistema de 1943 prescreve no i tônico das palavras terminadas em *gue*, *güem* (*bilingüe*, *míngüem*), tão inútil como o dos verbos de terminações *gue*, *quem*, (*delinqüe*, *delinqüem*), vedado pelo mesmo dispo-

sitivo. A necessidade da distinção está na letra *u*, para sabermos se ela representa semivogal ou é apenas um símbolo etimológico. *G-u-e* lê-se *ghe*. Logo, grafando-se *bilingue*, com acento ou sem ele, o que está escrito é /bilinghe/.

*Bilingüe* é a forma etimologicamente legítima, Diacronicamente provém em linha reta do latim *bilingue* (lê-se como se tivesse o trema, desnecessário em latim); sincronicamente é formada de língua com o prefixo *bi*. É a única forma acolhida pelos dois maiores lexicógrafos portugueses, Aulete<sup>21</sup> e Gonçalves Viana<sup>22</sup>.

*Bilingue* pode ser causada apresentada como exemplo de deformação pela falta do trema, que antigamente não se usava. Perdeu muito da sua feição de forma erudita. Deveria significar "o que tem duas línguas". Nasceu bastarda, mas difundiu-se em Portugal e foi legitimada pelo uso. No Brasil não logrou gasalhado: não a registram os nossos melhores dicionários<sup>23</sup>.

Mas não param aqui os dislates do projeto quanto ao trema. Determina ele que "nem sequer seja usado na poesia" (metrificada), para indicar a diérese, quando exigida pela métrica. Um exemplo frisante: uma das mais belas e completas definições de *saudade* encontra-se no começo do poema "Câmões", de Garrett:

"Saudade! gosto amargo de infelizes,  
Delicioso pungir de acerbo espinho,  
Que me estás repassando o íntimo peito  
Com dor que os seios dalma dilacera,  
— Mas dor que tem prazeres — Saúdade!"<sup>23</sup>

Vemos que os versos são decassílabos. No primeiro verso, o vocábulo *saudade* lê-se normalmente, *sau-da-de*, trissílabo. Mas, no último, a uniformidade do metro exige se faça uma diérese, isto é, que se desdobre o ditongo *au* num hiato: *a-u*, tornando a palavra tetrassílabo *sa-ü-da-de*. A letra *ü*, tremada, indica isso, evitando se leia, de pé quebrado, o belíssimo verso. Vem o projeto e ratifica a malfadada Lei nº 5.765/71, infeliz até na péssima redação (Lopes)<sup>24</sup>. Desta vez foram os sapateiros além dos sapatos. Ousaram tolher a liberdade individual. seria (e já é) uma lei ineficaz, pois, a eficácia de um preceito normativo "se encontra indissolvemente ligada às idéias de utilidade e de justiça" (Vasconcelos)<sup>25</sup>. Supomos haver demonstrado que a norma não é útil nem justa, mas prejudicial e injusta, porque exorbitante.

## Bases XV, XVI e XVII

## Do hífen

O emprego do hífen é o ponto cruciante da ortografia da Língua Portuguesa, já foi dito que "a hifenização é uma infernização". (Macambira)<sup>26</sup>. No sistema ortográfico em vigor temos para regular-lhe o uso de dezoito normas. A notícia de uma reforma na ortografia trouxe nova esperança: desta vez, pensamos, será encontrado o caminho para a racionalização. Mas qual! A pretendida reforma brinda-nos com mais sete regras — passam de dezoito para vinte e cinco! E ainda não bastaram, pois deixaram esquecidas palavras em que o hífen é imprescindível, quais as formadas com os prefixos *ab*, *ad*, *ob*, *sob*, *sub*, com o elemento seguinte iniciado por *l* ou por *r*: *ab-legar*, *ad-ligar*, *sub-lunar*, *ab-rogar*, *ad-renal*, *ob-repção*, *sob-reptício*, *sub-região* e várias outras. Garantimos que é possível a redução das regras do hífen para muito menos da metade, com normas claras, fáceis e objetivas. Não adianta penetrarmos no emaranhado projeto. É matagal frenhoso, sem saída. Preferimos acenar para a desejada solução.

Vejamos:

1. Na composição.

Os nomes compostos (substantivos e adjetivos) distribuem-se em dois grupos que bem conhecemos:

a) **Compostos por aglutinação** — Quando o primeiro componente perde a vogal final átona ao ligar-se com o segundo, altere-se ou não o radical — seriam escritos ligados, sem hífen, como já se faz: águardente, planalto, pernalt, boquiaberto, cabisbaixo, plenilúnio; agridoce, alvinegro, auriverde etc.

b) **Compostos por justaposição** — Quando o primeiro elemento mantém a integridade — grafar-se-iam sempre com o hífen: amor-perfeito, gentil-homem, porco-espinho, pé-de-meia, segunda-feira, beija-flor, corre-corre, leva-e-traz, bombom, cara-dura, gira-sol, manda-chuva, passa-tempo, rodapé, vai-vem, — médico-cirúrgico, luso-brasileiro, sócio-econômico, político-religioso, afro-negro, franco-espanhol, anglo-germânico, italo-abissínio, grão-duque, grã-cruz etc. (Formas com afro, anglo, franco, italo, grão, grã, em que houve maior perda de elementos, convém sejam incluídas no processo de redução).

Dir-se-á talvez:

— Mas estão aí, com hífen, compostos que se escrevem juntos porque o primeiro elemento perdeu a autonomia fonética.

Resposta — Abandona-se este critério perturbador. O usuário comum da língua não tem condições para distinguir sutis particularidades fonéticas. O Vocabulário Ortográfico da Academia Brasileira de Letras (Editora Bloch, 1981) admite cara-dura e caradura. Cara, neste caso, perdeu ou não perdeu a autonomia fonética?

— Escrevê-las juntas é uso antigo, uso consagrado!

Resposta — Atendendo a uso consagrado, nunca se teria feito nem faria reforma alguma. Era uso antigo e consagrado escrever phosphoro com ph no começo e no meio. Devemos, por isso, voltar a escrever assim?

Resposta — Ainda que assim fosse, a facilidade, a tranquilidade no escrever compensaria à larga esse pequeno incômodo. Mas não é verdadeira essa objeção. As palavras que estão neste caso vão a pouco mais de vinte. E não as encontramos a cada passo. Nem dá para perceber o acréscimo.

Atualmente não se sabe quando usar o hífen ou soldar os componentes. Por que sócio-profissional e sociopolítico? Outra: quem escreve sociopolítico, socioeconômico, sociocultural, deveria escrever também

socioculturalpolíticoeconômico.

Palavras deste tamanho nem talvez no alemão... Essas ligações desfiguram a imagem visual dos componentes, geram incoerências, produzem ridicularias. Vamos escrever coerente e sensatamente: norte-americano, anátomo-patológico, socioeconômico-cultura etc.

2. Na prefixação.

A grande maioria dos prefixos ligam-se diretamente ao elemento radical. Por que em alguns apareceu o hífen? Para que da ligação direta não resultem leituras errôneas. Bemaventurado, por exemplo, sem o hífen, seria muitas vezes lido /be-ma-ve-ru-rá-do/, em vez de bey-a-ve-tu-rá-do/. No início, o anteprojeto pretendia que, em lugar de bem-amado, se escrevesse bemamado. Ainda bem que, a tempo, emendou a mão. Isto nos leva diretamente à norma que deveria presidir ao emprego do hífen na prefixação — quando a junção dos dois elementos conduzisse a uma leitura defeituosa. Conviria houvesse abundância de exemplos, para lembrar e ilustrar os vários casos. Seria necessária mais uma que outra regrinha para algum caso que exija tratamento especial. Entre eles, o dos

prefixos terminados em vogal, seguidos de elemento começado por r e por s que se dobram: antireligioso, contrasenso, infrasson e outros.

3. Na sufixação.

Cousa pouca: com os sufixos açu, guaçu e mirim, quando o elemento precedente acaba em vogal tônica: andá-açu, capim-açu, amoré-guaçu, anajá-mirim Ceará-Mirim.

4. Com os pronomes oblíquos átonos, na ênclide e na mesóclise: encontrei-o, ajudá-lo, confirmou-nos, suceder-lhe; ajudá-lo-ei, confirmar-nos-i etc.

5. Seria lembrado o encadeamento vocabular: a ponte Rio-Niterói, o percurso Lisboa-Coimbra, a ligação Fortaleza-Maranguape etc., como no projeto. Parece-nos, todavia, que neste caso seria preferível o travessão.

6. O hífen na partição das palavras, em fim de linha. Regrinha tão conhecida mas que nem as Instruções de 1943 nem o projeto em estudo se lembraram.

Vejo o leitor: com pouco mais de um quinto das regras do projeto, com normas simples, ao alcance de qualquer pessoa alfabetizada, abarcamos, numa visão geral, um problema que, mesmo com as dezoito regras do sistema vigente, poucos conseguem dominar. Também aqui acontece o que dissemos a respeito da prefixação: será preciso acrescentar uma norma ou outra para atender a algum caso especial.

Base XVIII

Versa o apóstrofo. Repete as normas vigentes desde 1943. Um ponto merece reflexão. O projeto, como as normas de 1943, manda que se indique pelo apóstrofo a elisão da vogal e, e da preposição de, no interior dos substantivos compostos: caixa-d'água, olho-d'água, pau-d'arco, pau-d'alho, estrela d'alva etc.

Não havendo composição, ou mais praticamente, não havendo hífen, que a indica, não haverá o apóstrofo, far-se-á a soldagem direta. Em razão disso, temos o composto copo-d'água, com o sentido de merenda, e copo d'água, (sem prejuízo de copo de água), indicando um copo cheio d'água ou a quantidade d'água de um copo. Parece-nos que, a continuar a distinção, a regra deveria ser invertida. Nos compostos há maior integração ou até fusão semântica dos elementos: amor-perfeito (uma flor), pão-de-ló (um bolo), beija-flor (um pássaro). A estes caberia, pois, maior integração gráfica. Como, porém, a distinção não passa de uma complicação a mais, por que não ligar o d à palavra seguinte em ambos os casos?

A observação final da Base XVIII, que estamos examinando, estabelece que não se ligue, nem como o apóstrofo nem diretamente, a preposição de às formas articulares ou pronominais o, a, os, as, ou com qualquer pronomes ou advérbios iniciados por vogal, nas construções de infinitivo, mas escrevem-se as duas formas separadas.

Primeiramente, quando se trata da ligação de preposição de com o artigo definido que antecede o sujeito, a proibição é improcedente. Pode-se fazer ou não fazer a ligação. Encontramos já em Rui de Pina:

“... e a cauza DELLE non hir em pessoa, diz, que foy porque neste proprio anno começo de Reynar em Portugal”.

“Depois DA Frota dos Estrangeiros arivar aho porto do maar...”<sup>27</sup>

E os exemplos se sucedem, passando pelos melhores escritores, até os atuais.

Segundamente<sup>(1)</sup>, neste ponto o projeto exorbita das suas funções: sai do campo da ortografia, invadindo os domínios da sintaxe.

Seguem-se:

**Base XIX**

Das minúsculas e maiúsculas

**Base XX**

Da divisão silábica

**Base XXI**

Das assinaturas e firmas.

As três nada apresentam que mereça comentário.

O projeto foi aprovado pelas Delegações de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, a 12 de outubro de 1990.

**OS SETE PAÍSES LUSÓFONOS**

Os mentores do projeto falam, com muita ênfase, em "países lusófonos", "comunidade lusófona". Impressiona. Mas serão mesmo sete os componentes dessa comunidade? O Português é a língua oficial desses países no sentido de que é a língua administrativa, não, porém, a falada pela maioria da população. Fora das capitais é difícil encontrar quem fale o Português. Falam-se os dialetos crioulos. O Português era visto como a "língua do colonizador." Isto explica a preferência dos dialetos próprios, "como uma forma de resistência ao poder colonialista e sobretudo como maneira de assegurar a autonomia cultural" (margarido)<sup>28</sup>. Os colonos portugueses pouco se preocuparam com a escolarização e consequente difusão da Língua Portuguesa. Quando Angola se tornou independente, em 1975, apenas cerca de 3% da população falavam e escreviam o Português. Em Moçambique, em 1985, apenas 1%.

De lá para cá não se deve esperar mudança considerável. Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, ambos de população reduzida, têm situações parecidas. O Português é língua minoritária. As práticas culturais autóctones, como as canções e os atos religiosos, são realizadas em crioulo. Cabo Verde tem duas línguas oficiais: o Português e o crioulo. Em Guiné-Bissau, no máximo 10% da população falam Português. Não se trata, portanto, de "países de expressão portuguesa", como têm sido proclamados.

Está explicado o desinteresse dos representantes desses países tocante à reforma ortográfica. É o próprio Dr. Antônio Houaiss quem declara:

"Os países africanos adotaram uma atitude absolutamente isenta. A atitudes deles é extremamente útil para nós. Eles dizem: Isto é um problema entre vocês dois. O que vocês decidirem nós aceitamos."<sup>29</sup>

Como sabemos, "vocês dois" são o Brasil e Portugal, únicos países de língua portuguesa, no sentido pleno da expressão.

**NOTA** — Para conhecimento da verdadeira situação da Língua Portuguesa na África, leiam-se os excelentes artigos de Alfredo Margarido e de Sílvio Elia, publicados na revista "Língua e Texto", órgão do Círculo Língüístico do Rio de Janeiro e da Academia Brasileira de Filologia — Salamandra Consultoria Editorial S/A. — Av. Nilo Peçanha, 155/510 — Rio de Janeiro — RJ. CEP 20020 — Tel. (021) 240-6306.

**A MALOGRADA UNIFICAÇÃO**

Vol' mos ao início do projeto, ao seu título — "Projeto de Ortografia Unificada da Língua Portuguesa". A unificação é dada como a meta primordial, a razão de ser da reforma.

(1) Desculpem o arcaísmo, usado de propósito. É interessante, prático, merece ressuscitado.

Será atingido este objetivo? Em Portugal é forte a reação contra o acordo. Nove mil pessoas assinaram documento contra ele. Estão entre os discordantes figuras de projeção cultural marcante, como Virgílio Ferreira e José Saramago, escritores de renome internacional. Alguns já declararam que continuariam a escrever como dantes, limitando, assim os efeitos da reforma. E há o pior: mesmo que acontecesse o impossível e todos os lusos aplaudissem o acordo, a unificação não aconteceria. Da análise que acabamos de fazer nada ressalta com maior evidência: o projeto não vinga o seu objetivo. A dificuldade ou mesmo a impossibilidade em conciliar divergências leva-o com frequência a acomodações que deixam as diferenças como estão. Há no projeto catorze casos opcionais. Deles, pelo menos a metade destina-se a esses arranjos. Não exagera o Dr. José Alves Fernandes, atual Presidente da Academia Cearense de Língua Portuguesa:

"Como está, o atual projeto parece destinar-se antes à oficialização das divergências irredutíveis de formas gráficas lusitanas e brasileiras que assinalam, por meio de diacríticos, as respectivas pronúncias, do que a proclamada unificação da nossa ortografia."<sup>30</sup>

**PARA QUE A UNIFICAÇÃO?**

Os partidários da reforma ortográfica, para angariar apoio, arvoraram a bandeira da unificação. Foi preciso mostrar-mos que o projeto não alcança esse objetivo. Não, porém, que a julguemos necessária.

Diz-se que o Português é a única língua do mundo com duas ortografias. Nada mais falso. Há uma só e mesma ortografia. As diferenças entre o Brasil e Portugal são tão irrelevantes que, na leitura corrente, mal se percebem.

Afirma o Dr. Houaiss, numa entrevista concedida à UBE:

"São pequenas as diferenças, mas perturbadoras."<sup>31</sup>

Pequenas, sim; perturbadoras, não. É fácil provar. Suponhamos está um brasileiro a ler algum livro de Portugal. Nele vai encontrar palavras com um c (=k) ou p, usados só naquele país, mudos, mas necessários para indicar a pronúncia da vogal precedente: lectivo, baptismo, adaptar, exceção etc. Terá o brasileiro de interromper a leitura, correr ao dicionário, para ver o significado dessas palavras? Fará o mesmo um irmão luso, por falta dessas letras, ao ler obras editadas no Brasil? É ridículo, até revolta vermos diferenças dessas apontadas como obstáculo ao intercâmbio cultural ou de livros e à aproximação entre os dois povos. Há quase meio século Portugal segue o acordo de 1945 e nós, o sistema de 1943. Se a aproximação e intercâmbio não foram os desejados, outras serão as causas, que não bagatelas ortográficas. Quem vai aprovar, agora, a veracidade desta nossa afirmação é o próprio Dr. Antônio Houaiss.

Vejamos.

Alguém afirmou que, com a "reforma", tudo o que foi impresso em português, até hoje, teria de ser reimpresso. Vem o Dr. Houaiss e contrapõe, em reportagem publicada no Jornal do Brasil:

"Eu pergunto se quem diz isso já deixou de ler algum livro do século passado ou do inicio deste, se é que leu algum, por causa das diferenças ortográficas?"<sup>32</sup>

Sabemos que no século passado e inicio deste se escrevia na orthographia latina obedecendo ainda à etymologia das palavras gregas. Grafava-se sciencia, literatura, grammatica, difficil, penna (de aves), elle (pronome), machina (máquina), thema, pharmacia, diphthongo, phosphoro e coisas semelhantes. Acha o Dr. Houaiss que diferenças tamanhas não impe-

dem se leiam ainda hoje livros daquele tempo. Mas as diferenças ínfimas entre a ortografia lusa e a brasileira chama-as perturbadoras! Justificam uma reforma ortográfica com a consequente inutilização de milhares e milhares de livros — sem esquecer as matrizes que barateiam novas tiragens!...

Perturbadoras são as divergências léxicas, ortoepicas e sintáticas entre os dois falares. Estas, nenhum acordo nem projeto conseguirão detê-las. São de tal monta que, em Portugal, "traduzem" obras literárias brasileiras para o Português de lá. Temos "Menino de Engenho" "traduzido" para o Português lusitano. Vejamos este passo.

Em José Lins do Rego:

"Um moleque chegou gritando  
— O partido da Paciência está pegando fogo!  
Tinha sido faísca do trem, na certa."<sup>33</sup>

Na "tradução" lusa:

"Um moleque chegou a gritar:  
— O partido da Paciência está a arder!  
Tinha sido faísca do comboio, decerto."<sup>34</sup>

Sejam procuradas e encontradas as causas que prejudicam o intercâmbio cultural ou de livros. As disparidades ortográficas, irrelevantes, são pretexto, não motivo, para uma reforma apressada, eivada de contradições e falhas e, ainda mais, prejudicial.

### SIMPLIFICAÇÃO

Lemos em Gladstone Chaves de Melo:

"A escrita é a representação da realidade lingüística, por meio de sinais perceptíveis à vista.

A escrita é, pois, a fotografia da língua... Daí vem que a ortografia será tanto melhor quanto mais precisamente corresponder à realidade falada."<sup>35</sup>

Não vem esta citação em defesa duma ortografia rigorosamente fonética. Sabemos ser ela um ideal irrealizável. Queremos dizer que a escrita existe para ser lida. Consequentemente, será boa na proporção em que permitir a leitura com facilidade e segurança. Concordamos que as reformas ortográficas devem tender para a simplificação. Todavia deve esta esbarrar ao ponto em que dificulta a leitura. Do contrário perderia a sua exclusiva finalidade. Vem isto a propósito da supressão, em Portugal, das letras c e p mudas, quando indicam a pronúncia da vogal precedente (Base IV, § 1º, alínea b) e da eliminação do trema (Base XIV). Prejudicariam a leitura gravemente e deformariam com o tempo inúmeras palavras, de modo irremediável. Sabemos que a língua não é estática, é dinâmica. Deve devolver normalmente, porém. E não degenerar-se por força de lei o decreto.

### PREJUÍZOS INÚTEIS

Na verdade, tudo o que foi impresso até hoje em português não teria de ser reimpresso. Mas muitos, muitos livros ficariam perdidos: todos os dicionários, passando pelas gramáticas e atingindo os demais livros didáticos. Os prejuízos para as editoras seriam incalculáveis. Os livros subiriam de preço. Maiores sacrifícios para as famílias que precisam pôr os filhos a estudar. Na crise econômica que nos sufoca, não se pode nem deve impor à Nação mais este sacrifício. E, ainda, para deixar a ortografia pior do que está. Pensem nisto os nossos representantes no Congresso Nacional, os defensores deste Povo tão sofrido. Lembrem-se das montanhas de livros que, inutilizados, serão destruídos; dos que ficarão com seus livros perdidos e não poderão comprar outros. Não respondem por

este crime contra a Educação, contra a Cultura, contra a nossa já magra economia.

### CONCLUSÃO

A análise crítica a que procedemos leva-nos à conclusão de que o Projeto da Ortografia Unificada:

- é ineficaz — não promove a propalada unificação ortográfica;
- é inútil — nada adianta para o intercâmbio cultural;
- é incoveniente — acarreta prejuízos acima da expectativa, numa crise econômica nacional.

Em face da Convenção entre o Brasil e Portugal, assinada em dezembro de 1943, promulgada, em nosso País, por decreto da ditadura<sup>36</sup>, mas depois aprovada por um Decreto Legislativo<sup>37</sup>, não deve o Brasil aprovar reforma ortográfica, a não ser de acordo com Portugal. Nada, porém, o obriga a adotar uma qualquer, aceita por Portugal. Proceda-se ao estudo de um projeto mais consistente, amplamente divulgado e debatido; sejam ouvidos as respeitáveis instituições especializadas e, com calma, trata-se de uma reforma duradoura. Aguarda-se, para a vigência, ocasião oportuna, quando superada ou ao menos atenuada a crise econômica, ora sufocante. Do projeto atual, feito à socapa, ineficaz, inútil, inoportuno, que autoritariamente nos querem impingir, deste nos livre Deus Nossa Senhor, e o Congresso Nacional.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E LEGAIS

1. CAMÕES, Luís Vaz de — *Os Lusíadas* — Conto 1, estrofe 33.
2. GONÇALVES VIANA — Aniceto dos Reis — *Vocabulário Ortográfico e Remissivo da Língua Portuguesa* — 7º ed. — Livraria Bertrand — Lisboa, s/d — *Formulário Ortográfico*, V, pág. 11.
3. Decreto n° 20.108, de 15-6-93, DO de 28-6-31, Base IV, c.
4. Decreto-Lei n° 8.286, de 5-12-45, DO de 8-12-45, Base IV.
5. Lei n° 2.623, de 21-10-55, DO de 22-10-55.
6. O sistema ortográfico de 1943 foi aprovado unanimemente pela Academia Brasileira de Letras, em sessão de 12-8-43. Apesar das buscas efetuadas, não encontramos dispositivo legal que o tenha então aprovado.
7. Edições hebraicas da Bíblia consultadas:
  - a) *Bíblia Hebraica Stuttgartensia* — Deutsche Bibelstiftung — STUTTGART.
  - b) *Bíblia Hebraica* — Edidit Rud Kittel — *Editio Quarta* — Stuttgartiae — Privileg. Württ Bibelanstalt.
  - c) *Bíblia Hebraica* — Curavit Car. Godofr Guelphus Theile — Ex Officina Bernhardi Tauchnitz — Lipsiae — MDCCCCII.
  - d) *(Bíblia Hebraica)* — Norman Henry Snaith — The British and Foreign Bible Society.
8. *Septuaginta, id est Vetus Testamentum Graece iuxta LXX interpretes*. Edidit Alfred Rahlfs. — *Editio Quinta-Stuttgart* — Privilegierte Württembergische Bibelanstalt.
9. *Bíblia Sacra iuxta Vulgatae exemplaria et correctoria Romana*. Denus edidit Aloisius Claudio Filion — *Editio Decima* — Sumptibus Letouzey et Ané Editorum — Parisiis.
10. *Bíbliorum Sacrorum Juxta Vulgatam Clementinam Nova Editio*. Curavit Aloisius Gramatica — Typis Polyglotis Vaticanis — MCMLI.
11. *La Sacra Bíblia* — A cura e sotto la direzione di Mons. Salvatore Garofalo. Marietti Ed. Ltd. — Torino, 1964.
12. *Bíblia sacra Síntia Scripturá* — The British and Foreign Bible Society. — London, 1958.
13. *Bíblia de Jerusalén* — Nueva edición totalmente revisada y aumentada. Editorial Española Descleé de Brower, S.A. — Bilbao, 1978.
14. *La Sainte Bible* — Traduite en Français sous la direction de l'École Biblique de Jérusalem. Les Editions du Cerf-Paris, 1956.
15. *Bíblia Sagrada* — Tradução do Padre Antônio Pereira de Figueiredo — Edição Barsa — 1969.
16. *A Bíblia Sagrada*. Traduzida em Português por João Ferreira de Almeida — 70ª impressão — Imprensa Bíblica Brasileira — Rio de Janeiro, 1989.
17. *Bíblia Medieval Portuguesa*. Contém Histórias d'Abreviado Testamento Velho, de Fr. Fortunato de São Boaventura. Ministério da Educação e Cultura — Instituto Nacional do Livro — Rio de Janeiro, 1958.
18. *NASCENTES, Antenor* — *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa* — Tomo II — Livraria Francisco Alves — Rio de Janeiro, 1952.

19. BUENO, Francisco da Silveira — Grande Dicionário Etimológico Prosódico da Língua Portuguesa — 6º volume — Edição Saraiva — São Paulo, 1966.
20. MELO, Gladstone Chaves de — Iniciação à Filologia Portuguesa — Organização Simões — Rio, 1951. Pág. 218.
21. AULETE, F. J. Caldas e VALENTE, Antônio Lopes dos Santos — Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa — Imprensa Nacional — Lisboa, 1881 (1ª ed.).
22. Bons dicionários brasileiros que não registram a forma bilíngue (sem o trema):  
 a) FREIRE, Laudelino — Grande e Novíssimo Dicionário de Língua Portuguesa — A Noite Editora — Rio de Janeiro, 1939/1940.  
 b) LIMA, Hildebrando e BARROSO, Gustavo — Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa — 9ª ed. — Editora Civilização Brasileira — Rio, 1957.  
 c) BUENO, Fratíscico da Silveira — v. nº 20.  
 d) AULETE, Caldas — Ampliado por Hamíscar de Garcia — 2ª edição — Ed. Delta S.A. — 1964, I vol.  
 e) SILVA, Adalberto Prado e — Novo Dicionário Brasileiro — Melhoramentos — 6ª ed. — São Paulo, 1970 — Vol. I.
- Ω OLIVEIRA, Cândido de — Dicionário Mor da Língua Portuguesa — Livraria Editora Ltda. — São Paulo, 1972 — I vol.
- g) FERNANDES, Francisco — Dicionário Brasileiro Contemporâneo — 3ª ed. — Ed. Globo — Porto Alegre, 1974. Vol. I.
- h) FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda — Novo Dicionário da Língua Portuguesa — Ed. Nova Fronteira — Rio de Janeiro, 1975.
- i) CUNHA, Antônio Geraldo da — Dicionário Etimológico Nova Fronteira — Rio de Janeiro, 1982.
- j) NASCENTE, Antenor — Dicionário da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras — Bloch Editores — Rio de Janeiro, 1988
23. GARRETT, João Batista Leitão de Almeida — Camões — Livraria Lello & Irmão — Porto, 1945, pág. 1.
24. LOPES, Edmilson Monteiro — Atualização Gramatical do Português do Brasil — Secretaria da Cultura — Estado do Ceará — Fortaleza, 1983, pág. 175.
25. VASCONCELOS, Arnaldo — Teoria da Norma Jurídica — Ed. Forense — Rio, 1978 — pág. 318.
26. MACAMBIRA, José Rebouças — Português Estrutural — 2ª ed. — Pioneira — São Paulo, 1978 — pág. 69.
27. PINA, Rui de — Crônica Del Rey D. Sancho I — Lello & Irmão — Porto, 1977 — cap. VIII, págs. 33 e 86.
28. MARGARIDO, Alfredo, A Multiplicidade das Situações da Língua Portuguesa em África — Revista Língua e Texto, órgão do Centro Linguístico do Rio de Janeiro e da Academia Brasileira de Filologia — Ed. Salamandra — Rio, nº 1, págs. de 36 a 51.
29. Declaração do Dr. Antônio Houaiss numa entrevista publicada no O Povo de 28-4-91, pág. 13-B.
30. Artigo publicado em O Povo de 28-4-91, pág. 13-B.
31. Entrevista publicada no jornal, edição e página indicadas no número precedente.
32. Entrevista publicada no Jornal do Brasil, edição de 8-12-90, pág. 9, continuação da pág. 1-B.
33. REGO, José Lins do — Menino de Engenho — Livraria José Olímpio — Rio, 1981 — Cap. 31.
34. REGO, José Lins do — Menino de Engenho — Doldinho — Ed. Livros do Brasil — Lisboa, s/d — cap. 31, pág. 78.
35. Ver obra indicada no nº 21, págs. 202 e 203.
36. Convenção Ortográfica entre o Brasil e Portugal, assinada em Lisboa a 29-12-43. Promulgada no Brasil pelo Decreto nº 14.533, de 18-1-44, ambos publicados no DO de 20-1-44. Aprovada pelo Decreto Legislativo nº 9, de 29-5-57, DO de 1º-6-1957.
37. Decreto Legislativo nº 9, de 29-5-1957, DO de 1º-6-1957.

## Do mesmo autor:

- Apontamentos de Português — 2ª edição — Editora A. Batista Fontenele — Fortaleza, 1958.
- Estudo dos Pronomes — Separata do livro anterior, publicada pela Universidade Federal do Ceará para os Cursos de Comunicação do Centro de Cultura Portuguesa — Fortaleza, 1971.
- Treinamento Programado de Português (para cursos de secretariado) — 3ª edição — Publ. Cepede — Fortaleza, 1972.
- Said Ali — Mestre de Ontem e de Hoje — Fortaleza, 1978.
- Nomenclatura Gramatical Brasileira — Anteprojeto para atualização — Fortaleza — 1984 — Qualificado como excelente pela Comissão designada para examiná-lo no V Encontro Nacional da Língua Portuguesa, em Florianópolis, 1984.
- Ortografia Atualizada — 7ª edição — Editora Lourenço Filho — Fortaleza, 1982.

Atualização Gramatical do Português do Brasil — Secretaria da Cultura do Estado do Ceará — Fortaleza, 1983. Sucesso de crítica por parte dos mais destados Mestres brasileiros do Vernáculo.

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lavoisier Maia, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Lavoisier Maia, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aguarde um momento, nobre Senador.

Declaro oficialmente entregue o expediente da Academia Cearense de Língua Portuguesa, depois do brilhante pronunciamento do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Já havia eu tomado conhecimento de que S. Exª fora escolhido para essa importante missão, e o Presidente da Academia, Professor Edmilson Monteiro Lopes, deu-me ciência, na tarde de ontem, que o Senador Cid Sabóia de Carvalho deveria fazer a entrega desse importante documento ao Senado Federal, a fim de que, no momento próprio, sobre ele se debrucem todos os Srs. Senadores.

Agradeço portanto ao Senador Cid Sabóia de Carvalho as referências que fez à atuação do Presidente, e darei a esses importantes documento o seguimento que ele realmente merece no âmbito do Senado Federal.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) Sr. Presidente, vai ocupar a tribuna, em nome da Liderança do PMDB, o Senador José Fogaça. Também estou encaminhando a Mesa, devidamente formalizado, requerimento subscrito por 55 Srs. Senadores, solicitando a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncia de corrupção, envolvendo subornos de autoridades, sobretudo do ex-ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antonio Rogério Magri, em parcelamento de débito junto à Previdência Social, inclusive.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O documento será oportunamente lido, nobre Líder Humberto Lucena.

Concedo a palavra, como Líder do PMDB, ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSE FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de mais nada, quero agradecer ao Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, por dois motivos: primeiro, porque S. Exª me cede o espeço que lhe cabe como Líder do meu Partido; em segundo lugar, pelo gesto de solidariedade, pelo gesto de apreço, pelo gesto de companheirismo político, que repto um gesto próprio da natureza e do comportamento, como pessoa humana, do Senador Humberto Lucena.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna para responder as 11 páginas do parecer de plenário dado pelo Senador José

Paulo Bisol na última quinta-feira, a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 173/91, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação.

Tenho a intenção, Sr. Presidente, de rebater os argumentos aqui expostos pelo nobre Senador José Paulo Bisol, no que diz respeito a dois pontos que são centrais no seu pronunciamento. Todas as onze laudas do *Diário do Congresso Nacional*, do *Diário do Senado Federal*, que são ocupadas pelo parecer de plenário do Senador José Paulo Bisol, voltam-se convergentemente para dois pontos. S. Ex<sup>a</sup> quer provar basicamente duas coisas. Primeiro, S. Ex<sup>a</sup> deseja provar no seu parecer que eu, Senador José Fogaça, não posso continuar na condição de Relator do projeto de Lei nº 173, ou seja, S. Ex<sup>a</sup> deseja provar que caí da condição de Relator. A segunda questão, o segundo ponto sobre o qual se concentram as palavras, as argumentações, toda a elegia montada em seu parecer pelo Senador José Paulo Bisol, é o fato de S. Ex<sup>a</sup> considerar a Lei de Imprensa, no que tange às penas que ela comina, inconstitucional.

Então, são dois pontos, Sr. Presidente, sobre os quais sinto-me responsabilidade, neste momento, de abordar.

Tenho uma vocação muito precária para a autodefesa. Não venho fazer aqui a defesa de minha permanência como relator. Não venho fazer aqui a defesa da minha continuidade nesta tarefa, incumbência que me foi passada honrosamente por um dos maiores Senadores desta Casa, o Senador Nelson Carneiro. Quando recebia do Senador Nelson Carneiro o projeto de Lei de Imprensa, disse-me S. Ex<sup>a</sup>: "Trata-se de um projeto polêmico, que vai mexer nas entradas dos interesses maiores deste País, vai mexer nas vísceras do Poder". E não há nenhuma dúvida quando se trata da relação da imprensa com a sociedade e da relação da imprensa com o Poder do Estado. Isto irrita as epidermes, isto provoca urticária nas mentes menos avisadas.

De modo, Sr. Presidente, que não tenho nenhuma vocação, nenhum desejo, nenhuma pretensão de vir aqui instalar um panegírico das minhas qualidades como relator. O que venho fazer aqui é tentar provar, tentar levar à evidência dos Srs. Senadores que não há nenhuma incorporação ética e nenhum desvio regimental ao continuar ocupando a condição de relator, desempenhando-me das tarefas que me foram atribuídas, as quais procuro cumprir dignamente.

Mas, vamos aos fatos, vamos ao texto, Sr. Presidente. Antes de mais nada, quero também dizer, como fez o Senador Paulo Bisol, que sou seu amigo. Fui também seu companheiro de campanha e, como S. Ex<sup>a</sup> diz na página 2 do seu pronunciamento, até hoje somos íntimos.

Diz, também, o Senador José Paulo Bisol: "Me senti um pouco inibido para fazer este relatório".

Na verdade, tenho a impressão de que S. Ex<sup>a</sup> não deslisou, do ponto de vista ético, em momento algum. Nisto, o Senador José Paulo Bisol está rigorosamente correto e acobertado por todos os mais comezinhos e elementares preceitos éticos.

Alguém deve se sentir inibido para elogiar. Agora, inibido para criticar? Do ponto de vista ético, não há inibição, Sr. Presidente. Portanto, quero aqui defender a postura do Senador José Paulo Bisol. S. Ex<sup>a</sup>, em cinco anos de mandato, não tem uma palavra — isto posso pesquisar ponto a ponto nos Anais desta Casa — não há, em nenhum momento, uma palavra, um gesto, uma atitude de S. Ex<sup>a</sup> em meu favor. Isto mostra a limpeza de caráter do Senador José Paulo Bisol.

Quando alguém vier acusá-lo de regionalista, de proteger seus conterrâneos, de estar a lado dos seus companheiros

de campanha, não aceitarei acusações de bairrismo, regionalismo, solidariedade efetiva irracional. Esta acusação não cabe ao Senador José Paulo Bisol, e eu me dou como exemplo a quem quer que seja. São cinco anos nesta Casa, e não há nenhum ato de solidariedade, nenhum gesto de apoio, nenhuma palavra de estímulo sobre nada!

Aliás, o que tenho como exemplo são todas as emendas que fiz a projetos que S. Ex<sup>a</sup> relatou. Foram todas elas rejeitadas. Não há um exemplo de emenda a que elas rejeitadas. Não há um exemplo de emenda a que S. Ex<sup>a</sup> tenha dado parecer favorável. E isto é o que conta a favor do Senador José Paulo Bisol: jamais protegeu o seu contarréneo, jamais esteve ao meu lado nas questões e posições que assumi. De modo que são cinco anos nesta Casa e não há um milímetro dos Anais desta Casa que possam registrar ou testemunhar solidariedade pessoal ou afetivo irracional do Senador José Paulo Bisol em relação a mim. O Senador José Paulo Bisol é um homem honrado e jamais protegeu este seu Companheiro.

Dai por que não há razão para questionar a validade das suas ponderações. São ponderações feitas com a mais absoluta racionalidade, com a mais absoluta lucidez, e não há nisso um pingo só de irracionalidade ou de afetividade. Ao contrário, isso é fruto de uma pessoa que pensou, que meditou e cujo poder de crítica e autocrítica — todos aqui conhecem — é incomensurável.

Uma prova de que amizade, proximidade, conterraneidade, não são fatores que desviam a racionalidade do Senador José Paulo Bisol, é que ele me dedicou seu mais longo pronunciamento no Senado: são onze páginas; o mais longo discurso dos seus cinco anos nesta Casa a mim foram dedicados para criticar. Isto é prova de isenção.

Vejam V. Ex<sup>a</sup>, o Senador José Paulo Bisol, a quem ontem tive o cuidado de comunicar, desta cadeira, que hoje lhe daria a resposta em plenário, um determinado momento do seu parecer, depois de todo o seu arrazoado, conclui da seguinte maneira:

"Significa, Sr. Presidente, que, no caso, o Senador José Fogaça, tendo apresentado substitutivo, caiu da condição de Relator."

Antes, em outro momento, na página 2, S. Ex<sup>a</sup> diz:

"Não sou, no momento, Relator da Comissão de Assuntos Sociais, sou um relator designado por V. Ex<sup>a</sup>, no uso de uma prerrogativa, de uma faculdade de que lhe confere o Regimento, no art. 140."

Em outras palavras, o que se pode dizer tranquilamente é que S. Ex<sup>a</sup> o Senador José Paulo Bisol propôs ou argumentou que devo cair da condição de Relator e S. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, teria sido nomeado para ocupar a mesma posição que ocupo.

Sr. Presidente, vamos aos fatos e vamos às questões diretas, particulares e detalhadas deste assunto.

Por que argumenta o Senador José Paulo Bisol que não devo mais ser o Relator da Lei de Imprensa? Diz S. Ex<sup>a</sup> o seguinte, a respeito do seu conceito de substitutivo.

"O conceito de substitutivo é fundamental no processo legislativo. Não podemos conceber um processo legislativo sem o conceito de substitutivo. No entanto, no nosso Regimento Interno, só encontramos essa referência, e de forma discutível, no capítulo que diz respeito à numeração das proposições."

"Conforme o art. 243, emenda integral não é mais emenda é substitutivo, porque quando se substitui, trata-se algo do seu lugar e coloca-se outra coisa. O conceito de substitutivo integral é pleonástico porque implica necessariamente a rejeição do todo."

Como corolário desses seus argumentos, diz o Senador José Paulo Bisol:

"Ora, se o Senador José Fogaça apresentou um substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inevitavelmente o projeto morreu, o projeto foi extinto e no seu lugar há um outro projeto que seria o substitutivo. O relator que produziu o substitutivo não pode continuar sendo o relator desse chamado ou suposto novo projeto."

Sr. Presidente, em primeiro lugar, há um erro de premissa. Em todo silogismo, em toda técnica de argumentação, as conclusões são sempre brilhantes, são sempre retumbantes, são sempre incontestáveis. Mas, se nós, silogisticamente vamos analisar as premissas, aí talvez consigamos apanhar algum erro, algum desvio, alguma situação menos sustentável.

Veja V. Ex<sup>1</sup>, antes de mais nada, recorrendo ao próprio art. 246, citado pelo Senador José Paulo Bisol, diz:

"§ 4º Art. 246 — A emenda que substituir integralmente o projeto terá, em seguida ao número, entre parenteses, a indicação "substitutivo": A emenda que substituir!"

S. Ex<sup>1</sup> ao iniciar o seu parecer, falou em semiologia, em lingüística, em epistemologia. Eu não me valho de nenhuma dessas ciências modernas. Eu me valho, tão-somente, da gramática da língua portuguesa. O verbo "Substituir" está aqui no modo que é o futuro do subjuntivo. E o futuro do subjuntivo é o modo da condicionalidade, é o modo da suposição, da transitóridade. Esta é a característica desse modo verbal. Isto aqui não é um infinitivo, isto aqui é o futuro do subjuntivo. Não estou fazendo esta referência para tentar imitar o orador anterior, o meu Colega, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que aqui deu uma aula magistral da Língua portuguesa. Estou aqui fazendo esta referência para mostrar que o Senador José Paulo Bisol se equivocou ao imaginar que o sentido de substituir, aqui, é o sentido que tenha caráter definitivo, peremptório, cabal, irretorquível. Não, é um caráter transitório, dinâmico, processualístico, em andamento. E como isto pode ser provado? Pode ser provado? Pode ser provado por um raciocínio simples e que não é uma falsidade premissal.

É simples, Sr. Presidente, é muito simples.

Quando se aprova um substitutivo numa comissão, como fizemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nós não aniquilamos, nós não matamos o projeto original.

Ao produzirmos um substitutivo, nós fazemos, isto sim, estabelecemos, isto sim, a coexistência tramatacional do substitutivo ao lado do projeto. O pai gera o filho e ambos passam a viver solidária, conjuntamente, no processo de tramitação.

E qual, é Sr. Presidente, a sustentação mais precisa e irretorquível do que estou dizendo? É que, quando ambos vêm para o plenário, o substitutivo, de mão dada com o projeto, o Plenário tem que dizer o que ele prefere votar: se o projeto original ou o substitutivo. Notem: se o projeto já estivesse morto, se o projeto já tivesse sido extinto, se já tivesse sido varrido do mapa legislativo, se já estivesse no túmulo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu não poderia, aqui no plenário, Sr. Presidente, fazer um requerimento de preferência para o projeto. Eu só posso fazer

requerimento de preferência para o projeto porque o projeto está vivo e coexiste com o substitutivo. Ambos vivem de maneira harmônica e integral. Aliás, por isso que, corretamente, os autores do Regimento Interno desta Casa usaram a palavra substitutivo, e não a palavra substituto. Porque substitutivo, está lá no Caldas Aulete, isto é absolutamente primacial, nesta nossa discussão, está lá no Caldas Aulete, que diz, precisa e inequivocamente, o seguinte: substitutivo é aquilo que é capaz de substituir, que é capaz, tem um estado potencial de substituição, está em processo de vir a substituir. E quando é que se dá, então, a morte do projeto e a ascenção e o triunfo do substitutivo? Só se dá quando o Plenário, como seu gesto último de toda a tramitação, o Plenário aprova o substitutivo, este, sim, mata o projeto, e isto significa o triunfo do substitutivo, a sua afirmação. Aí, passa a ser um projeto, mas aí está em outra Casa, já está na Câmara dos Deputados, e é evidente que, a partir daí, eu não posso mais ser relator.

Foi, talvez, por isto, que o Senador Nelson Carneiro me disse, e disse isto, também, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é a primeira vez, em 40 anos — e se há uma experiência parlamentar que eu respeito, que considero das mais prodíguas e mais frutíferas da História do Brasil, em termos de legislar, e S. Ex<sup>1</sup> é quase que como compulsivo na sua competência legiferante — se há alguém que deva ser respeitado é o Senador Nelson Carneiro. Ele diz que, em quarenta anos de vida parlamentar, nunca havia levantado essa questão. Mas, o meu amigo íntimo, Senador José Paulo Bisol, após cinco anos no Senado — cinco anos no Senado! — descobriu que, quando eu estou relatando o Projeto da Lei de Imprensa, não posso, não devo, não tenho razão mais para continuar relatando. Vejam a isenção e a grandeza de S. Ex<sup>1</sup>. Não há nenhum sentimento de conterraneidade que lhe possa ser acusado esse tipo de postura.

Sr. Presidente, sinto-me na obrigação de ler, aqui, o § 1º do art. 126 do regimento Interno, no Capítulo X — "Dos Relatores" — apenas para corroborar, para dar sustentação a o que estou dizendo.

Diz o § 1º:

"Art. 126.....

§ 1º O Relator do projeto será o das emendas a este oferecidas em plenário, salvo ausência ou recusa."

Quem relata o projeto na Comissão relata-o, igualmente, em plenário, para o fim da sua Comissão ou recusa.

Sr. Presidente, recusa, jamais! E ausência, só por morte ou doença.

Sr. Presidente, há uma série de argumentações do Senador José Paulo Bisol a respeito do conceito de substitutivo. Diz S. Ex<sup>1</sup> — Quando substituo, tiro do espaço conceitual, do espaço Regimental, uma coisa e ponho outra.

Acho que não há ninguém que conteste esse fato. É verdadeiro. Quem substitui tira alguma coisa de um lugar e põe em outro. Mas, uma palavra, e isto foi obra de um extraordinário pensador francês chamado Ferdinand de Saussure, no seu tratado de Lingüística Geral em que diz o seguinte: as palavras são signos que contém dois elementos indissociáveis. Toda vez que uma palavra é suscitada no livro branco de minha mente ela vem concezada de dois elementos. Primeiro, a sua imagem acústica, que é como eu a apreendo; e em segundo lugar, a sua imagem conceitual. Se alguém fala "homem", esta imagem acústica produz, arbitrariamente, em mim, uma imagem conceitual. E é arbitrário, isto é rigorosamente.

samente arbitrário, porque em outras línguas a palavra, o som, a imagem, a acústica são completamente diferentes.

Então, é preciso saber de algo que é, hoje, inteiramente reconhecido e sedimentado, em termos de ciência lingüística, no mundo inteiro: a relação entre a imagem conceitual e a imagem acústica é uma relação arbitraria e coletiva.

Arbitraria, porque não obedece a nenhuma razão lógica. É arbitraria. A história de uma língua produz arbitrariamente essa relação.

Coletiva, porque o sentido, ou seja, a imagem conceitual só é assim porque o é coletivamente. Não existem imagens conceituais produzidas por um cidadão. Variantes individuais não constituem língua, no sentido científico do tempo. Variantes individuais podem constituir criação literária, poesia, mas não língua padrão, língua culta padrão.

A língua culta padrão exige relação da imagem conceitual com a imagem acústica, absolutamente baseada no seu sentido arbitrário e no seu sentido coletivo.

Então, por mais que eu tenha interpretações específicas e individuais de uma palavra, eu sou obrigado a render-me à arbitrariedade do signo, que é absolutamente básico e elementar em Saussure.

Ora, por mais que eu queira inventar, criar, produzir significados para uma palavra, sou obrigado a associá-la sempre a um significante. Essa prisão do significado com o seu significante é a regra máxima da Lingüística como ciência do nosso tempo.

Sr. Presidente, por que estou falando tudo isso? Porque quero me referir à palavra "substitutivo". Tanto na sua raiz, quando no seu sufixo, essa palavra detona em nós todo um conjunto de significados. Mas, em nenhum momento e jamais, em quarenta anos de Parlamento, essa palavra conseguiu produzir reações compressuais que pudessem significar coisa já realizada, coisa já acabada, coisa já definida, coisa que não tem mais volta. Não!

Substitutivo é aquele subprojeto, aquela emenda — como diz o Regimento — aquela proposta alternativa ao projeto que com ele caminha, passo a passo, de mãos dadas, até o momento fatal, em que um dos dois haverá de morrer. Quando é o momento fatal em que um dos dois deverá morrer? É na votação de plenário. Ali, os Senadores fazem um sentença de morte ou o projeto, ou o substitutivo. Se os Senadores quiserem votar o projeto, terão que fazer um requerimento de preferência, porque o Regimento dá preferência automática ao substitutivo. Quando se vota, vota-se preferencialmente, naturalmente, o substitutivo. Mas como o projeto ainda está vivo, alguém pode requerer, por escrito, a votação preferencial do projeto.

E a votação do projeto mata o substitutivo, assim como a votação do substitutivo mata o projeto. Só que, no momento em que morre definitivamente o projeto e triunfa o substitutivo, ninguém mais é relator nesta Casa, uma vez que ele daqui já saiu, seguindo para a sanção sidencial ou para a Câmara dos Deputados.

Daí por que, Sr. Presidente, sinceramente, não posso concordar com as palavras do Senador Bisol. Não posso concordar! E não é para o meu caso, é para todo e qualquer caso dos Srs. Senadores que tiverem a incumbência da relatoria. Todo e qualquer caso!

Vou citar mais um argumento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da coexistência do projeto e do substitutivo. Os incisos XIII e XVI do art. 300 do Regimento Interno corroboram de maneira definitiva o que estou dizendo:

"Art. 300.

XVI — aprovado substitutivo integral, ficam prejudicados o projeto e as emendas a ele oferecidas."

E, acima:

"XIII — terá preferência para a votação o substitutivo que tiver pareceres favoráveis de todas as comissões, salvo se o Plenário deliberar noutro sentido."

Então, referindo-se à uma votação de plenário, o que diz o Regimento? Diz que a nós, Senadores, cabe uma opção, cabe um dilema, cabe uma decisão naquele momento: queremos ficar com o projeto porque o achamos melhor, ou queremos ficar com o substitutivo? Os dois estão vivos, os dois coexistem, os dois paralelamente sobreviveram a todo o processo de tramitação.

Diz o Senador José Paulo Bisol num determinado momento:

"Aquilo que é substituído é rejeitado. Ou não é? Se substituímos a companheira, não a rejeitamos? Não é uma rejeição? Elas que o digam! Ou elas, quando substituem o companheiro, não o rejeitam?"

Isto é fato, isto é verdade, quando há uma rejeição ao lado de uma substituição. Mas, infelizmente, a vida não é tão simples assim. A vida produz relações complexas. As relações humanas são de uma complexidade, às vezes, patológica. E eu não preciso recorrer a Wilhelm Reich, que foi quem mais profundamente estudou essas questões relativas ao comportamento sexual do homem, o seu comportamento coletivo, as relações de poder entre homem e mulher. Mas nem sempre, nem sempre o fato de um homem buscar uma outra mulher, que não a sua esposa ou a sua mulher oficial, significa uma substituição plena, total, absoluta. Há casos em que coexistem ambas, longos e longos anos, até, às vezes, doentiamente, patologicamente, mas coexistem. Portanto, nada é tão sentencial assim.

Infelizmente, não posso concordar com essa tese, porque ela não está atendendo nem à realidade artificial do Regimento e nem à realidade natural e indesmentível da vida. E a vida é a vida.

Sr. Presidente, há também, no pronunciamento do Senador José Paulo Bisol, argumentos que visam demonstrar que o projeto é inconstitucional, tanto ele quanto o seu substitutivo, porque nisso ambos estão iguais, nisso ambos não têm diferenças.

Diz S. Ex<sup>a</sup> o Senador José Paulo Bisol que o projeto é inconstitucional pela seguinte razão:

"O projeto exclui a privação de liberdade para os mesmos crimes, mantendo e acrescentando a prestação social alternativa."

Isto é moderno, quero registrar isso. O sentido objetivo é bom. Mas não se pode fazer isso, sem antes mudar o Código Penal. A base do argumento de S. Ex<sup>a</sup> é a de que estaríamos aplicando penas diferentes para pessoas iguais.

E aí, Sr. Presidente, vou-me valer de algumas considerações, de alguns exemplos, mas antes gostaria de dizer algumas palavras. Creio que o eminente Senador José Paulo Bisol tem razão: penas diferentes para pessoas iguais, isso rompe com o conceito da isonomia penal.

Mas há uma confusão aqui entre igualdade de pessoas e igualdade de circunstâncias. Ao erigir o conceito de igualdade da lei ou igualdade das pessoas perante a lei, a Constituição

tuição não desconsiderou a condicionalidade dos fatos, da situação do contexto das circunstâncias.

Sr. Presidente, um dos mais eminentes juristas desta Casa e que, já por diversas vezes, prestou serviço como assessor na Assembléia Nacional Constituinte, foi o assessor número um na elaboração do Texto Constitucional, o Professor José Carvalho, diz no seu livro "Direito Constitucional."

"*Igualdade, como conceito jurídico, significa a interdição ao juiz de fazer distinção entre situações iguais ao aplicar a lei.*"

Portanto, o juiz não pode fazer distinções entre pessoas iguais em situações iguais, mas seria uma profunda injustiça se ele aplicasse a mesma pena para pessoas iguais em situações diferentes.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Pois não, Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu apenas gostaria aqui de fazer referência também a um pensamento, que me parece importante neste momento ratificar, do mesmo professor: categorias diversificadas, que substituem a idéia do homem, o homem como entidade abstrata, pela noção mais precisa de indivíduo, caracterizada pela situação de grupo em que se insere, isto significa avanço da doutrina penal.

Ou seja, não considerar o indivíduo senão a partir do conjunto de relações sociais, orgânicas, políticas, afetivas, psicológicas que ele é capaz de estabelecer.

Seria injusto aplicar a mesma pena em atendimento a uma suposta igualdade abstrata.

Dai por que a regra da individualização da pena existe, porque ela visa expurgar um erro possível da abstração.

Se um juiz fechar os olhos para as circunstâncias e pegar a lei e aplicá-la implacavelmente a todo e qualquer um da mesma maneira, o juiz estará cometendo profunda injustiça. E a igualdade é a interdição ao juiz de aplicar a mesma pena para pessoas iguais, em situações diferentes.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, eu poderia ir adiante nesta argumentação. Eu poderia aqui fazer referência, e vou fazer, a um texto de um professor de Direito Constitucional, Serrano Neves, que escreve sobre Direito de Imprensa. Ele escreve uma obra arrazoando e sustentando a sua tese de que a pena pecuniária é a forma correta de punir os crimes de imprensa, mas diz: "Para o jornalista a pena carcerária é, portanto, um nada, tanto mais que, quer em face da Lei de Imprensa, quer em face da Lei de Segurança Nacional" — o texto foi escrito no período anterior — "tal pena é cumprida sem rigor carcerário, em prisão especial, provida de comodidade, instalações confortáveis etc. Todos sabem que os jornalistas têm direito à prisão especial.

Ora, se é assim, não nos parece possa ser havido como absurda a posição em que nos colocamos. Temos para nós a firme convicção de que a pena pecuniária, já alta na primeira infração, dobrada na reincidência, é o melhor caminho.

E diz o adiante:

"As multas ou penas pecuniárias pesadíssimas, certamente, haveriam de punir o jornalista muito mais do que a ameaça da pena carcerária, raramente imposta ao jornalista pela Justiça e, quando imposta, executada com crescente cautela, já que o Estado não pode e não deve, por motivos políticos, criar heróis, vítimas ou mártires da opinião."

É pura verdade.

A Lei de 1967, a lei hoje em vigor, a Lei de Imprensa, da qual estamos falando, em torno da qual estamos estabelecendo todas essas discussões, tem vinte e cinco anos de existência, Senador Cid Sabóia de Carbalho, isto é, um quarto de século de uma lei em que não há exemplo, em um quarto de século, nenhum jornalista tenha ido para atrás das grades. Há quem queira manter a pena de prisão. Há quem suponha que manter esta Lei de Imprensa que está aí vai permiti-lo vingar-se de seus críticos, colocá-los na cadeia, submetê-los aos ferros de uma prisão. Não acontece, não aconteceu e, se a Lei ficar, como está, jamais acontecerá.

Estava lendo outro dia uma coluna de jornal, onde o ex-Deputado Sebastião Neri, que é Adido Cultural do Brasil, em Paris, contava a seguinte notícia:

"No fim do ano, a Revista Paris Match, uma das mais importantes da Europa, anunciou uma série de reportagens sobre os grandes crimes da França. Um deles era de uma mulher que matou a filha para agradar ao marido do segundo casamento. Pegou trinta anos de cadeia e cumpriu todo os seus 30 anos. No dia em que ela saiu, fez uma carta aberta ao País pedindo desculpas e avisando que iria viver numa pequena cidade e pedia que a deixassem em paz, implorava que a esquecessem, já que ela havia pago o preço que a sociedade lhe cobrou. Ela passou 30 anos na cadeia por ter matado uma filha. Quando a Revista Paris Match anunciou que iria relembrar o seu crime, através de uma grande reportagem, ela entrou na Justiça, cobrando uma indenização de milhões de dólares. E ganhou e recebeu. A revista chiou, mas os tribunais confirmaram. O cidadão não pode ficar à mercê da imprensa."

Sr. Presidente, são os argumentos dessa natureza que me fazem estar rigorosamente convencido de nós apoiarmos a luta pela nova Lei de Imprensa, moderna e eficaz. Por que deixar numa lei uma pena de prisão rigorosamente ineficaz? Isto significa conivência com a impunidade, Sr. Presidente.

Recebi, recentemente, uma "generosa" crítica do Jurista Walter Ceneviva, que é colaborador da Folha de S. Paulo, que me cumprimentou com 180 linhas de um vasto demolidório de palavras ácidas e duras, mas tudo para chegar à seguinte conclusão: que é melhor não ter lei nenhuma do que ter a lei que o Senado vai aprovar.

Sr. Presidente, isso é um jogo de espelhos.

Isso é o discurso indireto que quer produzir o resultado contrário. Isso é o discurso de Marco Antônio em defesa de Brutus, no Senado.

Brutus assassina César e Marco Antônio se dispõe a defendê-lo. E diz: "Brutus assassinou César, mas Brutus é um homem honrado e estou aqui para defender Brutus. Brutus matou vilmente o seu melhor amigo, o seu pai, mas Brutus é um homem honrado e estou aqui para defender Brutus."

E tanto defendeu, que Brutus ficou sob a ameaça da malta, da turba enfurecida. E pagou pelo seu crime.

Pois esse é o discurso de Marco Antônio, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores.

"Não queremos lei nenhuma, melhor é não ter lei nenhuma. É preciso que haja liberdade e que as leis que estão aí já sejam suficientes para corrigir as distorções na liberdade de imprensa."

Sr. Presidente, "lei nenhuma" não existe.

Essa opção é mentirosa, é falaciosa, é incabível, porque se não aprovarmos uma Lei de Imprensa que possa, inclusive,

quebrar uma empresa quando ela ofende, quando ela calunia, quando ela difama irresponsavelmente... vai ficar a lei que está aí: a lei da ditadura, a lei do governo militar, que é uma lei draconiana, bастarda, violenta, mas rigorosamente ineficaz. Então, é uma lei que serve para aqueles que imaginam que, um dia, vão se vingar dos seus detratores. E ouvi o ilustre Deputado Cardoso Alves dizer isso na imprensa: "Eu não aceito a nova Lei de Imprensa" ... (com aquele seu vozearão rouquenho e cavernoso)... dizendo: "Eu não aceito a nova Lei de Imprensa do Senador José Fogaça" — cumprimentou-me, aliás, de maneira imerecida, porque o autor do projeto, o autor que construiu este arcabouço de idéias, é o Senador Josaphat Marinho, a quem, repito, se deve o mérito desse conjunto de idéias — mas, disse o Deputado Cardoso Alves: "Não aceito a nova Lei de Imprensa porque eu quero ver jornalista na cadeia. Quem ofende, quem denigre, quem ataca, tem que estar na cadeia". É rigorosamente risível. É rigorosamente risível, Sr<sup>o</sup> e Srs. Senadores. O Deputado Cardoso Alves, que foi Ministro do Governo anterior, teve da parte da revista *Veja* um "prêmio" na sua biografia política: uma página com a sua foto em que se dizia que ele era um "Ministro corrupto". Processo. Perde, ganha, ganha tudo. Quero saber qual o jornalista que o Deputado Cardoso Alves conseguiu botar na cadeia, em função do seu ódio, do seu sentimento de vendeta, do seu inconformismo com a justiça ou a injustiça da primeira página da revista *Veja*? É verdade que a revista não provou que ele fosse corrupto, mas o Deputado não conseguiu vingar-se dos jornalistas que assacaram contra ele tão possivelmente vis acusações. Mas serve para ele essa lei de hoje porque ele supõe, imagina que um dia vai poder usá-la. E serve para outros malandros, para aqueles que imaginam que, deixando a lei como está, a impunidade persiste, persevera e se eterniza. É um casamento: de um lado, quem pensa que pena, que o Direito Penal é um direito de vingança, quem imagina depois de tudo que Michel Foucault disse no seu livro "Vigiar e Punir", há quem pense ainda que as penas da lei são penas para a vendeta pessoal; serve também para aqueles que sabem que do jeito que está hoje não tem como agir.

O Senador Cid Sabóia de Carvalho é um homem a quem repto como um jurista de mérito, de competência, de qualidade, de estudo sério, de dedicação incontínuo à causa do Direito. S. Ex<sup>o</sup> já me expôs uma tese a respeito da questão da lei especial e da lei geral. Não vou reproduzi-la aqui, mas sei que S. Ex<sup>o</sup>, num momento oportuno, possivelmente na própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, haverá de fazê-lo.

O Senador Maurício Corrêa, a quem também repto um jurista dos maiores desta Casa, nacionalmente respeitado por seus conhecimentos do Direito — não sei se comete aqui uma indiscrição — revelou-me não estar totalmente, pelo menos não estar concorde com esse conceito de inconstitucionalidade aplicado à nova Lei de Imprensa.

Sr. Presidente, aqui quero me fazer reportar ao pensamento de um homem, de um pensador a quem, tenho certeza, que o Senador José Paulo Bisol respeita, porque ele é citado em todos os livros de Teoria Geral do Direito. Toda introdução à Ciência do Direito não deixa de citar e mencionar o pensamento de Hans Kelsen, que diz: "Uma norma que nunca é em parte alguma aplicada e respeitada, isto é, uma norma que não é eficaz em certa medida, não será jamais considerada como válida. Um mínimo de eficácia é a condição de sua vigência".

Sr. Presidente, ninguém mais pode voltar ao período lombrosiano, das pessoas que nascem más, que nascem criminosas. Nós aqui não podemos ser adeptos do "amaralismo". O "amaralismo," de Amaral Netto, que acha que crime tem que ser vingado. Castigo e cadeia.

Evidentemente que isso nunca deu resultado, Sr. Presidente!

Vou adiante. A lei de 1984 sobre o Código Penal diz o seguinte na introdução da parte geral:

"Uma política criminal, orientada no sentido de proteger a sociedade, terá de restringir a pena privativa de liberdade aos casos de reconhecida necessidade, como meio eficaz de impedir a ação criminógena cada vez maior do cárcere. Esta filosofia importa, obviamente, na busca de sanções outras para delinqüentes sem periculosidade."

Esta é a tendência do Direito e foi a tendência da Lei de 1984: a busca de outras sanções, de outras penas para os delinqüentes sem periculosidade.

A periculosidade é própria de um jornalista? Ele é uma ameaça física à sociedade? Pode ser uma ameaça moral. E tanto não é uma ameaça física que os juízes não conseguem colocá-los na cadeia. Não há Juiz que consiga assinar uma sentença de prisão, de detenção para um jornalista. São 25 anos da lei e eles não conseguem assinar!

É importante dizer que a Lei de 1984 já evoluiu nesse sentido.

Na lei de 1984, Sr. Presidente, o crime de injúria praticado como delito comum já não tem mais a pena de privação de liberdade. A Lei de 1984 evoluiu da Lei do Código Penal de 1940 para suprimir a pena de privação de liberdade. Essa é uma tendência modernizante, evolucionária do Direito. Como disse Goethe, a humanidade sempre e definitivamente caminha em direção à luz. Nós, seres humanos, caminhamos para o moderno, para a luz, para a claridade, para o civilizatório. E não podemos caminhar para o retrocesso, para o obscurantismo, para a escuridão. A tendência da humanidade é a eficácia e o abrandamento das penas. A lei menor, a pena menor é sempre preferível à pena maior.

Sr. Presidente, a lei de imprensa atual é uma piada, porque ela, em primeiro lugar, aplica uma pena de prisão que ninguém cumpre, e, em segundo lugar, aplica uma multa — só não digo que é ridícula, porque é dramática — de vinte salários mínimos, o que é uma coisa que absolutamente não tem peso para ninguém. Diria até que isso é uma garantia para se continuar fazendo o que bem se entende.

Mas o Jurista João Paulo Cavalcante, que foi Secretário-Geral do Ministério da Justiça, e que produziu uma proposta da Fenarj, diz num texto seu — que ele teve a gentileza de me enviar —, numa palestra que fez em Recife, o seguinte, favorável que é às tendências apresentadas na nova lei:

"A idéia de manter a pena de prisão para jornalistas profissionais, defendida por figuras respeitáveis do nosso meio jurídico, decorre de uma compreensão da nossa realidade que se fundamenta num equívoco, o equívoco de pensar que a pena de prisão funciona realmente como uma pena."

E diz a seguir:

"Pernambuco, por exemplo — ele fala da sua terra, evidentemente —, tem hoje em torno de 4 mil presos, para uma capacidade de hospedagem de, no máximo, 2.500. Há 14 mil mandados de prisão por

cumprir em Pernambuco. No Rio é também em São Paulo o número vai a mais de 70 mil. O espantoso até é que não haja rebelião de presos. Usando as palavras de um ex-diretor do presídio Aníbal Bruno, o espantoso é que nos presídios brasileiros não haja uma rebelião por dia. As pessoas estão lá aos magotes, como animais, como gado. Faltam recursos para as novas penitenciárias. Mas faltam recursos também para equipamentos sociais básicos, como escolas e hospitais. Vívemos a crise da decadência do Estado como um fator social onipotente. Ocupar uma vaga na prisão com jornalistas é, nesse contexto de carências, um equívoco social. De resto, a evidenciar esta inadequação entre o tipo de delito e o tipo de resposta penal, no Brasil não há qualquer preso por delito de opinião."

Isto é dito pelo jurista que foi Secretário-Geral do Ministério da Justiça.

Ele vasculhou, devassou, escarafunchou, esgaravatou, foi em tudo que é arquivo para ver se havia um jornalista preso. Não há um jornalista preso no Brasil! E não há registro nem testemunho, em 25 anos, salvo pela Lei de Segurança Nacional; mas nunca, jamais pela Lei de Imprensa.

E diz finalmente:

"Constata-se a incapacidade total da atual legislação em estabelecer garantias efetivas a valores sociais relevantes como privacidade, honra e interesse coletivo."

Essa Lei de hoje não garante. Quem imagina que ela garante, está profundamente equivocado. É por isso, Sr. Presidente, que quando vejo as melhores cabeças deste País caminhando no sentido que a humanidade caminha, não posso deixar de estranhar que alguém queira manter a pena de prisão para jornalista. E queira impedir o avanço da proposta do Senador Josaphat Marinho, aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não posso entender, porque a humanidade é goethiana! Ela caminha em direção à luz, a humanidade se recusa a voltar para a escuridão e para a barbárie.

Sr. Presidente, fico, nesses momentos em que faço reflexão sobre o tema, a pensar que quem defende uma suposta ou presumível igualdade entre o jornalista e os outros, na verdade consagra uma profunda desigualdade. A desigualdade de que só pobre de favela é que vai para a cadeia; a de que só uma ditadura põe jornalistas de classe média ou jornalistas ricos na cadeia; a de que não há nenhum criminoso de opinião que tenha enxovalhado a honra alheia e esteja detrás das grades. Mas a mancha está lá.

Reporto-me aqui ao Presidente José Sarney. Sei que S. Ex<sup>o</sup>, hoje nosso Colega, não vai ser aqui atingido na sua disciplina. Mas o Presidente José Sarney, em muitas vezes, se sentiu até na obrigação de lançar mão da Lei de Imprensa para tentar processar algum jornalista ou algumas empresas, e não o fez. Sentia-se agredido. Tinha pudor, tinha pejo de lançar mão de uma lei filha da ditadura, ele que era responsável pela transição para a democracia e pela garantia de que a nova Constituição existisse. Esse é um outro dado, Sr. Presidente. Aos democratas repugna, aos democratas horroriza se valer dessa lei infame que ainda persiste! E para não se valerem de uma lei antidemocrática, a impunidade prospera neste País.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador José Fogaça, V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte? Gostaria de dar um exemplo, para corroborar o raciocínio de V. Ex<sup>o</sup>

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O Senador Cid Sabóia de Carvalho havia solicitado um aparte primeiramente e, de fato, o Senador Maurício Corrêa também o havia feito.

O Sr. Divaldo Suruagy — Apenas quero dar um exemplo bastante concludente em favor dos argumentos de V. Ex<sup>o</sup>. Um jornalista em Alagoas fez uma matéria, publicada no jornal *O Pasquim*, chamada "A Máfia de Branco", em que responsabilizava um médico de uma das mais tradicionais famílias de Alagoas, a família Toledo, por ter deformado uma senhora em uma cirurgia. Esse médico entrou com um ação contra o autor dessa notícia. A Sociedade de Medicina endossou esse processo e ele foi condenado. Para fugir à condenação, ele fez uma retratação, publicada no jornal *O Pasquim*, que ficou enojado com a atitude daquele jornalista e fez uma caricatura dele em forma de um rato. O jornalista sumiu e esse convencimento de responsabilidade está registrado num cartório de Taguatinga, aqui em Brasília. Ele diz: "Menti, difamei e caluniei". Esse jornalista acaba agora de ser premiado e vai ser adido cultural do Brasil em Lisboa. Estou mostrando o que foi publicado no jornal *O Pasquim*. Ao invés de ser condenado, tornou-se porta-voz do Governo e agora é premiado com o posto de adido cultural do Brasil em Lisboa. Trata-se de um exemplo que V. Ex<sup>o</sup> pode incluir no seu raciocínio.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Ex<sup>o</sup> sabe que a Ordem dos Advogados do Brasil está processando esse jornalista. Sei que os membros da Ordem dos Advogados que utilizaram essa lei tiveram muitas dúvidas, porque a própria OAB, prega a substituição da nova lei, prega a mudança. Ela nos trouxe um projeto de que incorporamos significativas partes. As emendas que vieram do Senador Maurício Corrêa e que correspondiam às expectativas da Federação dos Jornalistas, dos trabalhadores, dos profissionais, foram incorporadas ao projeto, mas sei que a OAB vive esse drama de ter que processar o Sr. Cláudio Humberto com esse instrumento espúrio que é a atual Lei de Imprensa, essa lei desmoralizada, por um lado por ser violenta e, por outro lado, por ser ineficaz.

Tiro a seguinte conclusão, Srs. Senadores: se o Congresso Nacional resolver dizer que não pode haver uma nova Lei de Imprensa e se rejeitar a proposta da nova Lei de Imprensa, mantendo a atual, penso que haverá uma manifestação clara de vontade de consagração e de legitimação da lei que está aí, e tenho certeza que isso poderá servir para os juízes aplicarem a lei quando bem entenderem, ou seja, de acordo com a particularidade ou não de cada situação.

Passo a ver da seguinte maneira: a lei ganha legitimidade porque o Congresso se recusou a mudá-la; mas para os homens de saber, para os homens de bom senso ela continua sendo uma lei espúria. No entanto, haverá quem possa argumentar que essa lei é moralmente válida porque o Congresso não quer mudá-la, teve oportunidade e se negou a isso, e aí vai funcionar o poder. O Presidente da República, o Governador de Estado, quem estiver no Poder Executivo, com verbas, enfim, com poder, vai botar jornalista na cadeia. Quem prende e nomeia, vai botar jornalista na cadeia. Quem, como nós, não prende, não nomeia, um Poder desarmado, não bota ninguém na cadeia.

Por isso, tenho certeza que, se não aprovarmos uma nova lei, vamos legitimar a atual para uso dos poderosos, não para uso dos pequenos.

Sr. Presidente, estou devendo a esta Casa uma explicação porque entendo que o jornalista — agora sob o seu ponto

de vista quero analisar os fatos — não pode ser igualado ao cidadão comum porque qualquer um de nós, cidadão comum — aqui, evidentemente, que a referência e o exemplo não cabe a nós parlamentares, mas apenas enquanto cidadãos comuns — não tem a obrigação diária de buscar a verdade, de buscar denúncias e de investigar.

Quem tem essa obrigação diária é do seu cotidiano, é do seu dia a dia, é da sua ação permanente, é o jornalista, ele está diante desse risco na sua atividade a cada momento. Quando ele acorda de manhã ele sabe que poderá incorrer, naquele dia, em difamação e calúnia porque é da natureza da sua atividade profissional, é de onde ele tira o sustento de sua família.

Mas, ao mesmo tempo, a sociedade lhe cobra o dever de investigar, o dever de trazer a verdade. Não fora a imprensa, e os 30 mil dólares ainda estariam perdidos nos escaninhos do Palácio do Planalto e ninguém saberia onde. Essa informação ainda estaria por lá. É a imprensa que garante, com a sua busca da verdade, com a busca da informação, que as bicicletas da Loja do Pedro não ficaram perdidas, escondidas e sepultadas lá na nossa longínqua, mas querida, Curitiba.

Só veio à tona, só veio ao conhecimento do Brasil porque há a imprensa que busca a investigação. Eu não posso imaginar que esse jornalista esteja, diariamente, ameaçado por essa espada de Dâmocles, que é uma lei arbitrária, uma lei pesada, uma lei dura, antiquada e superada como esta. Uma lei humilhante para quem a aplica e para quem a sofre, ela é humilhante para todo o País.

Para encerrar as minhas palavras, vou-me valer aqui também de um texto do Sr. Professor de Direito Constitucional e de Direito de Imprensa, é uma explicação através da qual ele nos diz por que um jornalista não é igual aos outros, e os Srs. Senadores sabem que nós também não somos, porque este microfone, este plenário e aquela Tribuna são a nossa tarefa cotidiana. Fiscalizar e denunciar tem que ser feito por nós como um ato normal da nossa atividade, e é só por isso que é garantida a imunidade ao parlamentar para que ele se sinta desprendidamente livre e descompromissado para ir em busca da verdade, para ir em busca da denúncia e esclarecimento público dos fatos administrativos.

Mas se um Senador ou Deputado tivesse sobre si a lei penal comum, ele seria uma pessoa constrangida. A não-proteção da imunidade seria como uma castração ao parlamentar. Seria confiná-lo no medo, na incerteza, na insegurança do que poderá suceder da sua denúncia e de quantas são feitas nesta Casa com coragem, com veemência, com verdade, porque os parlamentares se sentem encorajados para buscar a verdade e investigá-la.

Isso tem que ser garantido ao jornalista. Evidentemente que não a imunidade total, como é dada ao parlamentar, mas essa diferença de fazer com que ele pague com a pena de multa; pena eficaz. A primeira dói no bolso e a segunda dói muito mais. E isso é o que garante a certeza de que a denúncia fácil, inconsequente e irresponsável não virá mais às páginas dos jornais.

Sr. Presidente, diz o Sr. Serrano Neves, professor de Direito de Imprensa:

“Em primeiro lugar, porque não vemos no crime de imprensa um crime comum perfeito. O crime de imprensa não é um crime comum perfeito. Nele vemos um crime parafuncional” (essa a expressão que ele chama) “um tanto diferente do crime comum, já que em princípio, praticado em nome do interesse público.”

O jornalista age em nome do interesse público. Quando não o faz, quando mente, calunia e difama, tem a pena pecuniária que vai de um a duzentos salários piso regional do jornalista, que, se não me engano, é uma soma que hoje pode chegar a Cr\$40 ou 50 milhões, em algumas cidades mais importantes do Brasil, como o Rio de Janeiro e São Paulo. Por uma calúnia ou difamação, até a pena de Cr\$50 milhões a lei está propondo, isso para o jornalista; para a empresa o valor é ilimitado.

“Fala-se em transformar o crime de imprensa em singelíssimo crime comum, sem, ao menos, conceder-lhe a graça de uma denominação especial, exatamente no momento em que um complexo formidável gira em torno das atividades da imprensa. Esta é hoje um misto de múnus público e de atividade industrial. Portanto, cada vez mais, sabendo-se que sobre esse complexo predomina o dever de noticiar, daí sim fere que o tratamento por nós advogado para os abusos da imprensa não constitui absurdo, pelo contrário, realiza a melhor política criminal com a vantagem de não deixar o Estado em situação embaraçosa ao jogar na cadeia um pensador, um jornalista que precisa e que deve noticiar por força de pública exigência e por força da sua profissão e também deve opinar como intérprete da opinião pública.”

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, para encerrar, digo o seguinte: sei que essa é uma tarefa extremamente difícil, porque a Constituição assegura o direito de informação pleno, total, absoluto, mas assegura, também, a proteção à honra, à intimidade, à vida privada do cidadão, que é uma coisa intocável.

São dois direitos colidentes, nós fizemos essa Constituição. Um direito que vai e bate de frente contra o outro; há mais de 20 anos que os juristas mais renomados do mundo vêm propondo — e em alguns países isso já é fato, já é verdade, já é lei — que, para dirimir essa colisão, esse conflito, para equilibrar o direito à liberdade de expressão com o direito à honra, a pena de multa, a pena pecuniária é a única saída justa e eficaz.

Daí por que, Sr. Presidente, com muita satisfação, evidentemente também um pouco contristado, mas é o dever do ofício, eu, pela primeira vez em cinco anos — veja V. Ex<sup>a</sup>, pela primeira vez em cinco anos — dou uma opinião nesta Casa contrária à do Senador José Paulo Bisol, de modo que empatiei com S. Ex<sup>a</sup>. Enquanto em cinco anos S. Ex<sup>a</sup> não me fez sequer um só elogio, no mesmo tempo eu não lhe fiz sequer um só ataque: empatamos.

Mas, de qualquer maneira, sinto que esse é um debate necessário, o conflito é produtivo, é frutífero e vai nos levar à melhor solução.

Não sei se o Senador Maurício Corrêa deseja fazer um aparte e eu com muita honra lhe daria neste momento.

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador José Fogaça, acompanhei todo o raciocínio do Senador José Paulo Bisol e tenho por S. Ex<sup>a</sup> um apreço enorme, e pela estrutura da sua cultura, que é geral, empolga, dá elementos, traz realmente fatos e exemplos, enfim, tem uma fertilidade muito grande, como todos conhecemos. Durante o tempo em que S. Ex<sup>a</sup> usou da palavra aqui, como relator, desenvolveu, realmente, uma tese que nos encantou, naquele instante. Mas, conhecemos o Senador José Paulo Bisol, S. Ex<sup>a</sup> é um homem idealista: coloca, às vezes, num plano até diferente desse nosso, concreto, para um abstrato, determinadas situações que não se aplicam, na verdade, a este Brasil, a este mundo em que vivemos. S. Ex<sup>a</sup>, fundamentalmente, e o nobre Senador Fogaça já o disse, enfocou toda a sua tese naqueles dois aspec-

tos: o primeiro de natureza regimental, e o segundo de natureza substancial que seria a colisão existente entre o que se pretende consignar na Lei de Imprensa e aquilo que estatui o Código Penal. No que tange ao problema processual, digamos assim, procedural, que é o da impossibilidade de V. Ex<sup>a</sup> continuar como relator, o Senador José Paulo Bisol se baseava no fato de que a proposição é, na verdade, uma proposta, portanto, o Relator tem que ser substituído. Mas, não quero argumentar, porque estou estudando e estou tendo exatamente uma posição diferente da do Senador José Paulo Bisol. No momento, S. Ex<sup>a</sup> me impressionou com as suas argumentações. Estou chegando à conclusão de que, a prever alegar as suas argumentações, o Senado não terá condições de trabalhar daqui para frente, tamanha serão as implicações regimentais decorrentes da tese que S. Ex<sup>a</sup> está levantando. Muito bem, esse assunto fica para depois. Quero, entretanto, Senador José Fogaça, fazer justiça ao Senador José Paulo Bisol: em nenhum momento S. Ex<sup>a</sup> deseja aplicar a pena de privação de liberdade aos jornalistas, S. Ex<sup>a</sup> defende a tese da inconstitucionalidade do seu projeto no que tange aos crimes contra a honra porque o Código Penal determina, na graduação da pena, até a privação da liberdade. S. Ex<sup>a</sup> me impressionou também naquele instante, inclusive na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Hoje ainda não refleti profundamente, mas já tenho na minha cabeça um pensamento sobre o assunto, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não é o mesmo perfil a mesma tese do Senador José Paulo Bisol, mas no momento S. Ex<sup>a</sup> me impressionou. Por que não é o perfil? Porque acho que as leis especiais podem conter mecanismos, normas que se distanciam de determinados princípios e V. Ex<sup>a</sup> começa a buscar isso do próprio texto constitucional. Se examinarmos as competências do Supremo Tribunal Federal vamos encontrar que há determinados agentes do poder público que gozam do privilégio especial de serem julgados pelo Supremo Tribunal Federal. Se V. Ex<sup>a</sup> examinar, o Superior Tribunal de Justiça, nas suas competências, vai encontrar também que um elenco de autoridades têm o foro privilegiado para ser julgado por aquela Corte, a começar, inclusive, pelos governadores de Estado que não são julgados pelos tribunais de Justiça dos Estados senão pelo próprio Superior Tribunal de Justiça, e assim sucessivamente para não falar nas outras coisas e até nos estatutos das corporações, da Ordem dos Advogados, do Conselho de Medicina, do Conselho de Odontologia em que há regras que se distanciam das regras gerais do povo.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — O próprio jornalista já tem um tratamento diferenciado.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sim, não há dúvida nenhuma, pela sua própria condição. Na verdade, os crimes contra a honra, consignados no Código Penal de 1940, não são aplicados aos jornalistas, porque uma pena que se aplica a um indivíduo...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Este é o ponto chave!

**O Sr. Maurício Corrêa** — ...de uma formação cultural mais baixa tem uma conotação para ele diferente daquele que tem uma consciência intelectual, que tem uma formação da vida, da sociedade, do mundo, das coisas diferente do outro. Quando o Senador José Paulo Bisol fala em inconstitucionalidade, seu argumento fundamental reside no fato de que um estivador que pratica um crime contra a honra, uma calúnia, uma injúria, uma difamação contra uma determinada pessoa, por que ele vai ser preso e um jornalista que escreveu

no jornal **O Globo**, ou no jornal **O Estado de S. Paulo**, não vai ter aquela mesma pena que o estivador na aplicação da norma penal pelo Poder Judiciário? É, a meu ver, um raciocínio extremamente errado, na medida em que a própria sociedade, através dos seus mecanismos legais, criados pelo Estado, dá interpretações e conteúdos diferentes para determinados estamentos da própria sociedade. Só se vivéssemos numa sociedade onde o socialismo prevalecesse é que poderia haver essa total igualdade que S. Ex<sup>a</sup>, o Senador José Paulo Bisol, prega. Nem na União Soviética, durante a sua existência, tenho informação de que havia essa regra para definir igualdade e isonomia de tratamento. De sorte que estou aprofundando o meu estudo, vou trazer aqui as minhas observações, ou na própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania mas, desde já, discordo hoje, com relação à inconstitucionalidade do Senador José Paulo Bisol. Acho que o seu projeto é correto, nessa parte de crime contra a honra, é plenamente constitucional a forma como V. Ex<sup>a</sup> concedeu, e, ainda mais, isso traduz hoje o moderno Direito Penal. Seria até conveniente que para qualquer crime contra a honra ao invés de chegar a graduação penal em que se dá a privação da liberdade, se impusesse a pena pecuniária que tem um resultado terapêutico, pedagógico muito maior do que a pena da própria privação da liberdade. De modo que cumprimento V. Ex<sup>a</sup> que, ao longo do trabalho da relatoria, foi o mais democrático possível, ouvindo todas as tendências do Senado, acolhendo, quando possível, as emendas, e o seu trabalho está sendo admirado por todos nós. Mas, diante da argumentação trazida pelo Senador José Paulo Bisol, entendemos que realmente tinha que ir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque não havia condições de combater os argumentos que tão altivamente, tão inteligentemente S. Ex<sup>a</sup> nos trouxe naquele instante, ao Plenário, por ter estudado a matéria.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa. As palavras de V. Ex<sup>a</sup> são para mim bastante estimulantes e, sobretudo, esclarecedoras ao Plenário.

Vou salientar um dado. V. Ex<sup>a</sup> disse que a lei especial se distingue da lei geral, do Código; V. Ex<sup>a</sup> disse mais uma coisa extremamente importante: que não há por que aplicar a lei penal comum ao exercício da profissão de jornalista porque existe uma lei especial. Quero lembrar que na justificativa da mensagem que criou o Código Penal, o então Ministro da Justiça dizia o seguinte: "O capítulo dos crimes contra a honra constantes deste Código não se aplicam aos crimes de imprensa, porque estes deverão ter tratamento na lei especial". De modo que, já quando foi promulgado o Código Penal brasileiro, o então Ministro da Justiça dizia: "Este Código Penal que estamos promulgando não será aplicado aos jornalistas, porque para eles já existe a Lei de Imprensa".

A natureza política daquele momento pode ser discutível...

**O Sr. Maurício Corrêa** — E não se esqueça de que o Ministro da Justiça era Francisco Campos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — V. Ex<sup>a</sup> lembra bem. Então, não há por que exaltarmos esse fato, mas, de qualquer maneira, já havia ali a intenção notória de diferenciar o crime contra a honra, praticado como crime comum, e o crime chamado delito de imprensa. São duas coisas que a lei não contempla como situações ou como circunstâncias iguais.

Mas, a ter razão o Senador José Paulo Bisol — acho que S. Ex<sup>a</sup> não tem — o que vai acontecer quando aprovarmos a Lei de Imprensa é que o estivador, o favelado e o caboclo não irão mais para a cadeia, quando cometem crimes contra

a honra, porque os juízes darão a isonomia em favor da pena menor.

E consulto a V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem de uma largueza, de uma experiência indiscutível, qual o juiz que, tendo a Lei de Imprensa, a pena pecuniária de crimes contra a honra e tendo a pena de prisão, vai julgar sem a natureza da isonomia o caboclo, o estivador, o favelado? Poderemos produzir até um resultado social altamente positivo, ao contrário do que argumenta o Senador José Paulo Bisol.

Portanto, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância, eu procurei, respeitosamente, responder aqui a todos os argumentos podenrados pelo Senador José Paulo Bisol e, evidentemente, tanto quanto S. Ex<sup>a</sup> o fez, de maneira honrada, procurei fazê-lo na mesma medida, de maneira respeitável séria, mas com a firmeza e com o rigor que a verdade que abrcei me exige.

Respeito o conflito e a discordância, Sr. Presidente, mas me sinto no dever, acho que é mais do que um dever parlamentar, é um dever social e político que tenho, um dever de brasileiro de poder entregar ao País uma Lei de Imprensa mais moderna, mais eficaz e mais democrática.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS O SRS. SENADORES:

Antonio Mariz — Aureo Mello — Divaldo Suruagy — Flaviano Melo — Gerson Camata — Iram Saraiva — Jutahy Magalhães — Marco Maciel — Mário Covas — Meira Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 15, DE 1992

**Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

**“Parágrafo único. Quando, em processos ou documentos de que conhecem, servidores públicos ou membros de Poder, inclusive do Judiciário, verificarem a existência de crime de responsabilidade, remeterão à presidência do Poder Legislativo competente cópia dos mesmos.”**

Art. 2º Recebida a comunicação, procederá o Presidente do Legislativo na forma prevista no respectivo regimento interno e fará publicar a matéria no órgão oficial de divulgação dos atos do Poder Público.

Art. 3º A omissão nos casos especificados no artigo anterior configura o delito de condescendência criminosa previsto no art. 320 do Código Penal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Os graves fatos que vêm ocorrendo no plano administrativo federal recomendam urgente ação normativa para in-

troduzir na legislação pertinente aos crimes de responsabilidade norma equivalente àquela que, de longa data, vigora no Código de Processo Penal.

Com o propósito de combater eficazmente a delinquência, prevê o art. 40 do estatuto processual penal:

**“Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e documentos necessários ao oferecimento da denúncia.”**

A solução aventada no âmbito dos delitos comuns justifica-se tendo em vista que o Ministério Público é o principal titular da ação. Cabe-lhe, institucionalmente, promover a persecução penal, assegurando que os responsáveis sejam punidos.

No campo dos crimes de responsabilidade, entretanto, pode qualquer cidadão oferecer a denúncia contra o agente público. É o que estatuem os arts. 14 e 75 da Lei nº 1.079/50, verbis:

**“Art. 14. É permitido a qualquer cidadão denunciar o Presidente da República ou Ministro de Estado, por crime de responsabilidade, perante a Câmara dos Deputados.”**

Nestas condições, faz-se necessário adaptar o preceito às peculiaridades deste campo do direito. Julgamos que, num primeiro momento, deva a Casa Legislativa competente ser comunicada pois é ela que, em última análise, irá julgar a conduta. Não é isto, entretanto, suficiente. Necessário se faz dar ampla publicidade à matéria de sorte a que qualquer cidadão possa exercitar a faculdade de denúncia. Daí a exigência de publicação da matéria no órgão de divulgação dos atos do Poder Público.

Acreditamos que a relativa ineficácia do instituto da responsabilidade política se deva à ausência dos mecanismos que ora pretendemos introduzir no ordenamento.

Com a proposição em pauta, temos certeza de estar a contribuir para o aperfeiçoamento do regime democrático e, também, para coibir práticas de todo reprováveis.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Jutahy Magalhães.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

**Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.**

.....

Art. 2º Os crimes definidos nesta lei, ainda quando simplesmente tentados, são passíveis da pena de perda do cargo, com inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública, imposta pelo Senado Federal nos processos contra o Presidente da República ou Ministros de Estado, contra os Ministros do Supremo Tribunal Federal ou contra o Procurador-Geral da República.

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 52, DE 1992**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal  
Os Senadores que este subscrevem requerem, de V. Ex<sup>1</sup>, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República, e dos arts. 74, alínea c e 145, usque 153, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por onze membros, para que apure, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, denúncias, lamentavelmente, atingem ex-Ministros de Estado, e altos dirigentes de órgãos do segundo escalão do governo.

Quando às denúncias de corrupção, envolvendo suborno de autoridades, sobretudo do ex-Ministro do Trabalho e Previdência Social Antonio Rogério Magri, em parcelamentos de débitos junto à Previdência Social, inclusive.

**Justificação**

A Nação está perplexa, diante das denúncias de corrupção, que vêm sendo, constantemente, divulgadas pelos órgãos de imprensa, escrita, falada e televisada.

Essas denúncias de suborno de autoridades na concessão de parcelamentos de débitos da Previdência, pela maior gravidade dos fatos que envolvem diretamente a própria pessoa do ex-Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antonio Rogério Magri, conforme está comprovado por gravações de fitas cassetes, a repercussão política e social foi muito maior, cabendo, portanto, ao Congresso Nacional exercer a sua missão fiscalizadora com todo rigor, como forma de contribuir para apurar todos os fatos e, bem assim, encaminhar os resultados da sua investigação ao Sr. Procurador-Geral da República, para as medidas cabíveis, nos termos da legislação penal e civil.

Inclusive, esta Comissão Parlamentar de Inquérito cresce de importância na medida em que se especula também, na imprensa e no Congresso, sobre a possibilidade de omissão de altas autoridades federais no desenrolar de tão lamentáveis acontecimentos na administração federal.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Humberto Lucena — Coutinho Jorge — Chagas Rodrigues — Beni Veras — Wilson Martins — Almir Gabriel — César Dias — Ruy Bacelar — Maucílio Corrêa — Ronaldo Aragão — Dario Pereira — Garibaldi Alves Filho — Eduardo Matarazzo Suplicy — Pedro Simon — Antonio Mariz — Flaviano Melo — João Calmon — F. H. Cardoso — José Fogaça — Mário Covas — José Paulo Bisol — Alfredo Campos — Mansueto de Lavor — Irapuan Costa Júnior — Nelson Wedekin — Cid Sabóia de Carvalho — Iram Saraiva — José Richa — José Sarney — Ronan Tito — Affonso Camargo — José Eduardo Vieira — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Dirceu Carneiro — Aureo Mello — Layoisier Maia — Elcio Alvares — Magno Bacelar — Marluce Pinto — Aluizio Bezerra — Valmir Campelo — Meira Filho — Almir Lando — Jonas Pinheiro — Carlos Patrocínio — Divaldo Suruagy — João Rocha — Gerson Camata — Márcio Lacerda — Onofre Quinan — Epitácio Cafeteira — Carlos De' Carli — Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito. Nos termos do art. 145, do Regimento Interno, o requerimento será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações de acordo com as indicações que receber das Lideranças. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 53, DE 1992**

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1991 (nº 4.618/90, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, nº 3, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 54, DE 1992**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, II, da Constituição e do art. 43, II, do Regimento Interno, solicito licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no dia 13 do corrente mês, quando participarei, como palestrante, da V Convenção Regional Sul, da ABRADIF — Associação Brasileira dos Distribuidores Ford, debatente “O novo relacionamento Governo x Empresário”, a realizar-se em Itapema — SC, conforme cópia do convite em anexo.

Sala das Sessões, 12 de março de 1992. — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o custeio de transporte escolar e construção e manutenção de casas do estudante do ensino fundamental com recursos do salário-educação, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1991, será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1992, de autoria da Senadora Marlúce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de sua autoria, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que “altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 39, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991, será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991 (nº 5.642/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 9, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto vencido, quanto ao art. 6º, do Senador Magno Bacelar.

Sobre a mesa, requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 55, DE 1992**

Requeiro destaque para rejeição do art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 1992. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será votado oportunamente.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão. Passa-se à votação do projeto, ressalvando o destaque requerido.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Antes de passarmos à votação do destaque, a Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do requerimento implicará na rejeição do art. 6º. Em consequência, a matéria voltará à Câmara dos Deputados.

Com esses esclarecimentos, passa-se à votação do destaque para a rejeição do art. 6º.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, não estão sabendo o que se vai votar. Poucos sabem qual é o destaque. Eu sei porque estava presente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Solicito ao Sr. 1º Secretário que faça a leitura do conteúdo do requerimento de destaque.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 55, DE 1992**

Requeiro destaque para rejeição do art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1991.

Sala das Comissões 19 de fevereiro de 1992. — Sen. Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra V. Exª.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) — Sr. Presidente, V. Exª poderia ler o dispositivo que se pretende excluir?

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Solicito ao Sr. 1º Secretário que faça a leitura do destaque.

É lido o seguinte destaque

“Art. 6º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão, ou funções gratificadas da administração do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da XX Região, parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau de juízes e procuradores em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do quadro funcional, mediante concurso público.”

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, insisto em querer falar e indago de V. Exª qual o artigo do Regimento em que V. Exª se baseia que prosbe o encaminhamento?

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Art. 310 do Regimento:

“Art. 310. Não terão encaminhamento de votação as eleições e os seguintes requerimentos:

.....  
k) de destaque de disposição ou emenda.”

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra V. Exª.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, já que não pode haver votação, gostaria apenas de dizer que a posição do nosso Partido é pela manutenção do dispositivo.

O dispositivo é altamente moralizador. De mais a mais, há precedentes em outros projetos de lei aprovados nesta Casa de inclusão de dispositivo semelhante. E ajuda, inclusive, a fazer com que não se institucionalize no País o nepotismo.

Se retirarmos este dispositivo, além de procrastinarmos excessivamente a tramitação dessa matéria importante para o País, haverá um sentido muito negativo para esta Casa, porque poderá passar a idéia de que o Senado está, de alguma forma, criando facilidades para que prospere em nosso País o nepotismo, que deve ser condenado sobretudo no serviço público.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, também prevalece desta prerrogativa para dizer que votamos a Lei nº 8.215, de 25 de julho de 1991, que criou o Tribunal do Estado do Rio Grande do Norte, e naquela oportunidade consignou-se este dispositivo:

“Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete cargos em comissões ou função gratificada parentes, etc.”

Igualmente, votamos a Lei nº 8.219, que criou o Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas, e que traz o mesmo dispositivo. Também votamos a Lei nº 8.221, de 5 de setembro de 1991, que cria o Tribunal Regional do Trabalho do Piauí, em que se consignou esse mesmo dispositivo. A Lei nº 8.233, de 10 de setembro de 1991, que criou o TRT de Sergipe, também consigna esse mesmo dispositivo. E o próprio Supremo Tribunal Federal consigna essa regra no seu regimento. O próprio Ministério Público, através da Portaria nº 54, de 5 de fevereiro de 1992, proíbe que os seus agentes nomeiem parentes para cargo em comissão.

É uma regra moralizadora que tem que ser iniciada e votamos favoravelmente à manutenção do art. 6º e contrariamente ao destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, se um Senador pode fazer um encaminhamento, outros também podem. Então, peço a palavra para encaminhar a votação, apesar de o Regimento proibir.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência não pode conceder.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas aí é discriminação! Se outros estão fazendo, também posso, ou V. Ex<sup>a</sup> vai discriminar?

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência não autorizou, não concedeu a palavra para encaminhamento nem para discussão desta matéria.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Então, permite-me também fazer o encaminhamento sem autorização de V. Ex<sup>a</sup>, pois quero apenas dar uma palavra a respeito da matéria que vai ser colocada em votação.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, houve uma divisão na votação desta matéria, quando alguns Srs. Senadores votaram pela extinção do art. 6º. Em outros projetos, lá na Comissão, derrubaram artigo semelhante, e aqui,

no Plenário, foi mantida a decisão da Comissão de Justiça, da mesma forma que outras decisões foram favoráveis à manutenção.

Discordo apenas desta palavra: moralização. Moralizar é fazer outras coisas aqui no Congresso. Não é isso que vai moralizar nada! Se estamos aqui pensando em moralização, vamos fazer o levantamento de uma série de coisas que precisam ser moralizadas. E, como diz o Senador Pedro Simon, vamos fazer. É disso que precisamos. Não é questão de moralização, é uma questão de opinião. Alguns são favoráveis e outros, contrários. No caso, diz-se que é proibido nomear parente. Mas se alguém tiver uma amante pode nomeá-la. Se for nomeada uma pessoa capaz, porém, com parentesco, isso não é possível. No entanto, se quiser nomear alguém totalmente incapaz — até a empregada da sua casa — para um cargo em comissão, desde que não seja parente, pode. Isso não é indecente, isso é correto.

Ora, Sr. Presidente, não quero levar esse fato para uma crítica muito fácil de se fazer. Os que estão colocando essa matéria nesses projetos foram os mesmos que votaram contra, quando se tratou do projeto da Câmara dos Deputados.

Discordo apenas desse termo moralização. Se quisermos dar opinião, vamos fazê-lo. Eu, por exemplo, sou a favor do destaque.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Sr. Presidente, qual o procedimento para se manter o texto?

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Votando contra o requerimento, mantém-se o texto. Ou seja, a rejeição do requerimento implica a manutenção do texto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 90, DE 1991**  
(nº 5.642/90, na Casa de origem)

Do Ministério Público da União

Cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada como órgão do Ministério Público do Trabalho a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, que terá sede em Aracaju, com jurisdição em todo o território do Estado de Sergipe.

Art. 2º Para atendimento da composição da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região ficam criados no Ministério Público do Trabalho 8 (oito) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, que serão preenchidos na conformidade da legislação em vigor, e 1 (um) cargo em comissão de Procurador Regional do Trabalho, a ser preenchido mediante designação do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho dentre integrantes da carreira do Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, na forma do Anexo

II desta Lei, cujos cargos serão preenchidos de conformidade com a legislação vigente, sendo-lhes entretanto aplicados os mesmos valores de reajuste, critérios de gratificações e condições de trabalho fixados no Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores.

Art. 4º O Chefe do Ministério Público da União, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, adotará as providências necessárias à instalação da Procuradoria Regional da 20ª Região.

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$26.114.910,00 (vinte e seis milhões, cento e quatorze mil e novecentos e dez cruzeiros) em valores de março de 1990, para atender às despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região.

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo será consignado em favor do Ministério Público do Trabalho.

Art. 6º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Ministério Público do Trabalho — Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juízes e Procuradores em atividade ou aposentados há menos de 5 (cinco) anos, exceto se integrantes do Quadro funcional mediante concurso público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO I - DESPESA MENSAL COM PESSOAL

##### PRT-20ª REGIÃO

MARÇO/1990

|  | SÍMBOLO/REFERÊNCIA | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | TÓTAL MENSAL        |
|--|--------------------|----------------|------------|---------------------|
| <b>CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL</b>   |                    |                |            |                     |
| - PROCURADOR DO TRABALHO   | 2ª CATEGORIA       | 303.418,00     | 08         | 2.425.184,00        |
|  | <b>SUBTOTAL</b>    |                |            | <b>2.425.184,00</b> |
| <b>CARGOS EM COMISSÃO</b>  |                    |                |            |                     |
| - PROCURADOR REGIONAL  | DAS-4              | 60.649,00      | 01         | 60.649,00           |
| - ASSESSORES   | DAS-2 (*)          | 160.150,00     | 04         | 640.600,00          |
| - SECRETÁRIO REGIONAL  | DAS-2 (*)          | 160.150,00     | 01         | 160.150,00          |
| - DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA  | DAS-1 (*)          | 151.595,00     | 01         | 151.595,00          |
| - DIRETOR DA DIVISÃO PROCESSUAL  | DAS-1 (*)          | 151.595,00     | 01         | 151.595,00          |
|  | <b>SUBTOTAL</b>    |                |            | <b>1.164.589,00</b> |
| <b>CARGOS DO QUADRO PERMANENTE</b>   |                    |                |            |                     |
| - ADMINISTRADOR  | NS-05 (**)         | 100.108,70     | 05         | 500.506,10          |
| - AGENTE ADMINISTRATIVO  | NI-17 - (**)       | 60.707,17      | 04         | 242.828,68          |
| VALOR TOTAL  | NI-12 (**)         | 52.956,18      | 08         | 423.649,44          |
| AUXILIAR OPER.SERVIÇOS DIVERSOS  | NA-03 (**)         | 35.892,37      | 04         | 143.569,48          |
| AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO  | NA-12 (**)         | 43.617,63      | 01         | 43.617,63           |
| MOTORISTA OFICIAL  | NA-07              | 39.140,87      | 02         | 78.281,74           |
| AGENTE DE PORTARIA   | NA-03              | 35.892,37      | 02         | 71.784,74           |
|  | <b>SUBTOTAL</b>    |                |            | <b>1.304.297,81</b> |
| <b>CARGOS SOCIAIS</b>  |                    |                |            |                     |
| Encargos sociais incidentes sobre os cargos em comissão e quadro permanente, 24,2% |                    |                |            | <b>597.470,60</b>   |
|  | <b>TOTAL GERAL</b> |                |            | <b>5.491.541,41</b> |

Considerando um adicional por Tempo de Serviço = 10%

Gratificação Extraordinária de 170% sobre a última referência de nível superior

Gratificação Extraordinária de 162,38% sobre a referência

ANEXO II

(Lei nº , de de 199.)

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

## QUADRO PERMANENTE

| GRUPO   | CATEGORIAS  | CÓDIGO                             | NÚMERO DE CARGOS |
|---|---|------------------------------------|------------------|
| Outras atividades de Nível Superior<br>(PRT-20ª-NS-900) | Administrador   | PRT-20ª-NS-923                     | 02               |
| Serviços Auxiliares<br>(PRT-20ª-SA-800)                 | Agente Administrativo<br>Datilógrafo                            | PRT-20ª-SA-801<br>PRT-20ª-SA-802   | 04<br>08         |
| Outras atividades de Nível Médio<br>(PRT-20ª-NM-1000)   | Aux. Operac. Serviços Diversos<br>Agente de Mecanização e Apoio | PRT-20ª-NM-1000<br>PRT-20ª-NM-1000 | 04<br>01         |
| Serviços de Transp. e Portaria<br>(PRT-20ª-TP-1200)     | Motorista Oficial<br>Agente de Portaria                         | PRT-20ª-TP-1201<br>PRT-20ª-TP-1202 | 02<br>02         |

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda nº 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. (1ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria figurará na Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas as emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Assim sendo, transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1991, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação da proposta da Presidência, lida no expediente, indicando a substituição do Senador Odair Soares pelo Senador Dario Pereira, para representar o Senado na Conferência Internacional sobre a Democratização no "Cone-Sul".

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica o Senador Dario Pereira autorizado a aceitar a missão.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Passa-se agora, à votação da proposta da Presidência, lida no expediente, indicando o Senador Garibaldi Alves Filho, para representar o Senado na Conferência sobre Assentamento e Desenvolvimento Humano da Global Parliamentary, a realizar-se no período de 15 a 20 do corrente mês, em Vancouver, Canadá.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica o Senador Garibaldi Alves Filho autorizado a aceitar a missão.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 11 de março de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que, devidamente autorizado pelo Senado Federal, estarei ausente do País, no período de 12 a 17 do corrente mês, para representar esta Casa na Conferência Internacional Sobre a Democratização no "Cone-Sul", a realizar-se em Santiago do Chile.

Renovo, ao ensejo, protestos de consideração e apreço. — Senador Dario Pereira.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que, devidamente autorizado pelo Senado Federal, estarei ausente do País, no período de 15 a 20 do corrente mês, para representar esta Casa na Conferência Sobre Assentamento e Desenvolvimento da Global Parliamentary, a realizar-se em Vancouver, Canadá.

Atenciosas saudações — Senador Garibaldi Alves Filho.

Brasília, 12 de março de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do art. 13, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente dos trabalhos da Casa no período de 16 a 17/03 para como integrante da Representação do Senado na Comissão Parlamentar do Mercosul, participar do Fórum Permanente de Consultas do Mercosul instituído pelo Subgrupo 8 (Política Agrícola e Agroindustrial), na cidade de Florianópolis — SC.

Atenciosamente, — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Os expedientes lidos vão à publicação.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia, como Líder.

**O SR. LAVOISIER MAIA** (PDT — RN) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes do início do carnaval, tivemos a grata surpresa de ler no *Jornal do Brasil*, de 25 de fevereiro próximo passado, um artigo assinado pelo Dr. Egberto Batista, Secretário Nacional do Desenvolvimento Regional, cujo título era o seguinte: "É preciso rever o Nordeste". O ilustre autor desta matéria manifestou a sua preocupação com o fenômeno da desertificação que se constata em grandes áreas do Nordeste. Citando dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos do Governo do Ceará, ele afirmou que "calcula-se que 26% da região nordestina estejam em processo de desertificação, o que equivale a um espaço sensivelmente superior à área desmatada da Amazônia. Se o processo continuar no ritmo em que está se desenvolvendo, chegaremos ao ano 2000 com um índice de 50% da região em processo de desertificação, o que convenhamos, é um desastre de proporções alarmantes".

Para nós, o problema da desertificação do Nordeste não é novidade; não nos causa surpresa, até porque conhecemos, in loco, esta realidade. O ano passado, no dia 24 de abril, fizemos aqui um pronunciamento sobre a ECO-92, no qual, além de abordar a crise ecológica do nosso Planeta, chamamos a atenção do governo para os problemas ecológicos da nossa região. Naquela oportunidade, dissemos o seguinte: "Estudos feitos pelo IBGE dão conta de que há, no Brasil, cerca de 2 milhões de km<sup>2</sup> sensíveis à desertificação. Deste montante, a metade localiza-se no Nordeste. A solução deste magnifico problema exige vultosos investimentos em reflorestamento e em outros setores. Por isso, ouço afirmar que os problemas ecológicos do Nordeste são iguais ou talvez maiores do que os da Amazônia. Se na Amazônia, a solução é desenvolvê-la sem destruir a floresta, no Nordeste, temos que reflorestar para que a terra renasça e produza mais. Esperamos que a ECO-92 não esqueça o Nordeste".

Mas, Srs. Senadores, voltemos ao artigo do Dr. Egberto Batista, porque ele é uma pérola de contradição entre o discurso e a realidade. Diz o ilustre Secretário: "Os problemas do Nordeste precisam ser analisados sob uma ótica completamente diferente da que tem sido empregada até agora. Não se pode mais admitir, por exemplo, que a seca seja administrada exclusivamente sob um programa assistencialista".

Mas, o que fez até agora o Presidente Collor para o Nordeste, a não ser enviar cestas básicas em véspera de eleição? Aliás, cestas básicas que, no dizer do Governador Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, "são muito boas para quem as compra e ruins para quem as come".

Para ser justo, temos que reconhecer o seguinte: com exceção da continuidade das obras da hidrelétrica de Xingó, a política do Governo Collor para o Nordeste tem sido puramente assistencialista.

Reconhecendo que o Nordeste tem muita água acumulada, o Sr. Secretário de Desenvolvimento Regional diz que tem procurado fortalecer a infra-estrutura hídrica do Nordeste, estabelecendo o gerenciamento dos sistemas e implantando unidades de beneficiamento e processamento industrial de matérias-primas de origem agropecuária. Que maravilha! Só que no meu Estado — o Rio Grande do Norte — nada

dissso tem acontecido. Há dez anos que estamos lutando pela construção da Barragem de Santa Cruz, na chapada do Apodi, e até agora tem-se conseguido muito pouco. Até o ano passado, esta obra estava orçada em 100 milhões de dólares. Até agora, o atual governo liberou apenas uma pequena parcela de recursos para se construir o canteiro de obras da empresa construtora e a via de acesso. Está tudo paralisado à espera da liberação de recursos para se iniciar a construção deste reservatório d'água. É importante salientar que, uma vez construída, esta barragem possibilitará a irrigação de 10 mil hectares de terras e a consequente geração de 30 mil empregos diretos. Além disso, resolverá, de imediato, o problema de abastecimento d'água da cidade de Mossoró.

E o que fez até agora o Governo Collor para desenvolver a irrigação na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, que acumula 2 bilhões e 400 milhões de metros cúbicos de água? Que eu saiba, nada.

Mas, o Dr. Egberto Batista disse ainda o seguinte: "o Governo Collor... dá continuidade, em seu programa hídrico, à obra desenvolvida na década de 20, pelo Presidente Epitácio Pessoa, e, no final dos anos 50, por Juscelino Kubitschek".

Creemos que, a esta altura, ele já estava contaminado pelo samba-enredo da Mocidade Independente de Padre Miguel, quando diz: "Não custa nada sonhar!"

Dos nordestinos ilustres que passaram pela Presidência da República, o Dr. Epitácio Pessoa foi o que mais trabalhou pelo Nordeste. Senão, vejamos, em síntese, o que ele realizou.

Até o governo deste ilustre paraibano (1919-1922), a política de combate aos efeitos das secas primava pelas boas intenções, quando não pela morosidade das providências a tomar.

Logo que assumiu a Presidência da República, ele baixou a Lei nº 3.965, que regulamentou a construção de obras para a irrigação, mediante uma caixa especial. Por este instrumento legal ficou o governo Federal autorizado a fazer empréstimos no exterior, até o máximo de 200 mil contos de réis. Agindo assim, era sua intenção do Presidente Epitácio Pessoa construir grandes barragens, cuja água seria utilizada na irrigação de canais.

O plano do Presidente Epitácio compreendia a construção simultânea de 11 grandes açudes; de 20 reservatórios de pequeno porte; de três docas de desembarque (Natal, João Pessoa e Fortaleza); de centenas de quilômetros de estrada de ferro e de rodagem, perfuração de poços tubulares, e de outras obras de menor valor.

É importante lembrar que, para realizar estas obras, era preciso importar equipamentos e matéria-prima, pois, o Brasil não produzia cimento.

Com o objetivo de construir os grandes açudes, ele contratou duas firmas inglesas — a Norton Griffiths e a C.H. Walker — e uma norte-americana — a Dwight P. Robinson. Estas empresas trabalharam na construção dos açudes Acaraípe, Quixeramobim, Poço dos Paus e Orós, no Ceará; no Rio Grande do Norte, trabalharam nos açudes Gargalheira e Parelhas; na Paraíba, nos açudes São Gonçalo, Pilões e Piranhas.

Durante este período foram também construídos 212 km de ferrovias e 227 km de rodovias. Com estas iniciativas, o Nordeste começava a sair do seu secular isolamento.

Como observou Albert Hirschman, no seu livro — Política Econômica na América Latina — durante o Governo Epitácio Pessoa, "os dispêndios, quase todos vinculados a obras, atingiram em 1921-1922, cerca de 15% da receita total do País. Aplicou-se no Nordeste, entre 1919 e 1923, o equivalente a US\$ 150 milhões, a preços de 1963. (p. 43-45)

**O Sr. Antonio Mariz** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte.

**O SR. LAVOSIER MAIA** — Pois não.

**O Sr. Antonio Mariz** — Antes de mais nada, desejo congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela propriedade e oportunidade do discurso que faz. A denúncia reveste-se de grande importância para a região. De fato, o atual Governo, não obstante originário do Nordeste, não tem sido sensível aos problemas da região. V. Ex<sup>a</sup> cita o exemplo de Epitácio Pessoa e enumera as obras que ele fez na área, açudes, estradas, ferrovias, portos, justificando portanto, a confiança que as populações locais depositaram na sua presidência. Agora, o que se vê é o inverso, é o esquecimento do Nordeste. Em favor do que diz V. Ex<sup>a</sup>, devo também, nesta sessão, fazer uma denúncia que considero gravíssima, de ação do Governo em detrimento da região. Refiro-me à subtração de recursos do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, o que está dentro de uma língua nefasta para o Nordeste: a de através de artifícios, reduzir esses recursos. Tem sido assim quando se substitui Imposto de Renda por IOF, porque o Imposto sobre Operações Financeiras não integra o Fundo de Participação. Tem sido assim quando se substitui Imposto de Renda por contribuições sociais, porque elas não integram os fundos de participação. No final de fevereiro o Governo simplesmente reduziu as alíquotas do IPI do cigarro em 1/3, de 330% para 220% e elevou o valor do selo — que não é imposto mas apenas um preço público, já que não mais existe imposto do selo —, que se destina unicamente ao controle da qualidade das marcadourais, em 67%. Portanto, o que o Governo perde no IPI recupera no selo. Esse fato evidencia a intenção verdadeira deste ato administrativo que se consubstancia num ato do Presidente da República e em portaria da Receita Federal. Evidencia — a intenção de retirar recursos dos fundos de participação. Esses recursos retirados do IPI são da ordem de 400 bilhões de cruzeiros, segundo confissão pública do Secretário da Economia, o Sr. Pedro Parente. Essa denúncia, em detalhes, pormenorizadamente, espero fazê-la hoje, aqui no Senado, e para isso estou inscrito. V. Ex<sup>a</sup> portanto, ao trazer tais elementos de informação em seu discurso, presta, inegavelmente, um serviço ao seu Estado, o Rio Grande do Norte, e à região nordestina. Por isso o saúdo e por isso o cumprimento.

**O SR. LAVOSIER MAIA** — Muito obrigado, nobre Senador Antônio Mariz, o seu aparte enriquece o nosso pronunciamento.

Oxalá que o Presidente Collor, nestes anos que restam do seu mandato realize, pelo menos, um terço do que fez pelo Nordeste o Dr. Epitácio Pessoa em pouco mais de três anos de Governo!

Depois deste período, o Nordeste ficou quase esquecido. Somente com Juscelino Kubitschek, em meados dos anos 50, é que a Região tomou outro grande impulso. Num gesto de estadista, JK traçou uma nova política de desenvolvimento regional e criou a Sudene para executá-la.

E, hoje, o que é a Sudene no Governo Collor? Uma instituição marginalizada, desprestigiada, sem recursos e sem diretrizes. Certos de que isto não vai mudar, mais de mil funcionários, na maioria técnicos de alto gabarito profissional, já pediram aposentadoria por tempo proporcional de serviço.

Está em fase de extinção a Sudene, o que é lamentável.

Finalmente, no seu referido maravilhoso artigo, o Dr. Egberto Batista diz o seguinte: "O setor político precisa se mobilizar nesta direção, procurando, com suas emendas, seu

apoio, arranjar meios e recursos para tratar as questões do semi-árido, dentro de uma escala de prioridades, que contemplem soluções estruturais".

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LAVOSIER MAIA** — Pois não, Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — V. Ex<sup>a</sup> traçou um quadro profundamente deprimente das dificuldades e distorções que vêm afetando a sociedade nordestina. O quadro se torna mais dramático quando V. Ex<sup>a</sup> enfatiza que mais de mil técnicos da Sudene pediram demissão por não acreditarem mais na Instituição, o que significa dizer: não acreditarem mais no Governo e no País. O povo brasileiro chegou a um ponto de apatia que é mais perigoso do que a indignação. A indignação gera o sentimento de revolta gera a luta, que provoca modificações dentro daquela sociedade. A apatia gera um sentimento de que não há mais solução para o País. Hoje, o povo brasileiro perdeu a capacidade de indignar-se, acha que o País não tem mais solução, não tem mais jeito, que é isso mesmo, que estamos fadados a ser um País subdesenvolvido. Isso é muito mais grave do que o sentimento de revolta. Daí congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso, porque V. Ex<sup>a</sup> foi um dos melhores governadores da região e sabe que a Sudene sempre foi um símbolo para nós, nordestinos, ela não era apenas uma repartição. Significava a concretização da aspiração, o anseio de várias gerações em busca do desenvolvimento. Pois bem, esse Presidente, que assumiu durante a campanha um compromisso formal com o Nordeste, pelo fato de haver governado, também, um dos Estados da Região, está inviabilizando o Nordeste, a exemplo do que está fazendo com o País como um todo. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por mais essa denúncia que faz, desta Casa, dos erros, das distorções, do desequilíbrio e dos desacertos desse Governo.

**O SR. LAVOSIER MAIA** — Obrigado, Senador Divaldo Suruagy. V. Ex<sup>a</sup> dá uma contribuição para o nosso pronunciamento e sabe, mais do que todos, da situação real que vive o Nordeste.

Mas eu dizia:

Sensível ao apelo do ilustre Secretário Regional, voltamos a cobrar o desengavetamento do Plano de Ciência e Tecnologia, como o fizemos em pronunciamento nesta Casa, no dia 29 de agosto de 1991.

Menosprezando toda a experiência acumulada no combate aos efeitos da seca, o atual Governo Federal resolveu começar tudo de novo. Por isso, o Presidente da República baixou o Decreto nº 99.234, de 3 de maio de 1990, criando a Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento do Nordeste, composta pelos Secretários de Ciência e Tecnologia do Desenvolvimento Regional e de Assuntos Estratégicos. E determinou o prazo de 60 dias para que o Dr. José Goldemberg, então Secretário de Ciência e Tecnologia e Presidente da referida comissão, apresentasse o relatório final dos trabalhos.

Sabemos que mais de 80 pesquisadores e cientistas participaram da realização deste estudo, procedentes da Sudene, do Banco do Nordeste e de algumas universidades da região. Da conjugação do esforço e da criatividade de todos, a referida comissão elaborou um programa de desenvolvimento para o Nordeste, compreendendo a criação de 12 pólos de desenvolvimento, mediante o investimento de 13 bilhões de dólares no prazo de cinco anos.

Uma vez de posse deste documento, o Senhor Presidente da República reuniu os Secretários de Desenvolvimento Re-

gional de Ciência e Tecnologia, a então Ministra da Economia, Dra. Zélia Cardoso de Mello, mas nada aconteceu de concreto. Quando, à distância, esperávamos que o Senhor Presidente da República baixasse um decreto criando o programa, e alocasse recursos para a sua implementação, nada aconteceu, de concreto, até agora.

Ao saber que este programa de investimentos estava engavetado, fizemos um pronunciamento nesta Casa, no dia 29 de agosto do ano passado, pedindo explicações para o silêncio do Governo. Além disso, no dia 12 de setembro do ano passado, entramos com um requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos solicitando a vinda do Dr. Egberto Batista à presença deste órgão para nos explicar as razões da não-implementação deste Programa de Ciência e Tecnologia para o Nordeste, de grande importância para o desenvolvimento da região.

Infelizmente, por diversas razões, ele, até agora, não foi convocado pelo Presidente desta referida comissão, que é o Senador Raimundo Lira.

Mas cobranças as fiz e, quero dizer aos Srs. Senadores, hoje, depois de uma cobrança pessoal ao Senador Raimundo Lira, que é nordestino, da Paraíba, S. Ex<sup>e</sup> resolveu colocar em pauta, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos o problema, e, aí, alguns senadores que não conheciam a situação, o Senador Ronan Tito e o Senador Coutinho Jorge sugeriram que a presença do Secretário de Tecnologia Nacional e de outros tivesse uma abrangência maior. Mas quando expliquei o fato, S. Ex<sup>e</sup> retiraram a sugestão e ficaram solidários comigo, inclusive o Senador Maurício Corrêa, que protestou também, porque o Presidente daquela Comissão não havia agilizado a questão que é prioritária. O Nordeste está perdendo treze bilhões de dólares. Onde é que está isso? Espero que na próxima oportunidade, na semana que entra, o Secretário compareça àquela Comissão para prestar esclarecimentos.

**O Sr. Beni Veras** — Concede-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador?

**O Sr. Maurício Corrêa** — V. Ex<sup>e</sup> permite-me um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Pois não. Mas vou conceder, antes, um aparte ao Senador Beni Veras, que o havia solicitado.

**O Sr. Beni Veras** — Concordo com a cobrança que V. Ex<sup>e</sup> faz do plano de ciência e tecnologia para o Nordeste, embora não acredite que dependa desse plano a abordagem dos problemas mais sérios da região. O Governo está farto de saber que a solução, o melhor encaminhamento para os problemas da região já se encontra perfeitamente definido e conhecido. Um fato, por exemplo, é que a seca faz parte da vida da região, todos os anos. Num ano chove para as plantas, no outro ano chove para os açudes, mas dificilmente ocorre um inverno realmente em condições de dar sustentação à agricultura da região. Salta aos olhos que o processo de acumulação de água nos açudes deveria prosseguir de maneira sistemática, preenchendo aqueles vazios hídricos que ainda lá se verificam, porque a distribuição dos açudes é muito irregular geograficamente; salta aos olhos que a irrigação é necessária e urgente para a região. Entretanto, não se equipou o DNOCS, apesar da insistência que se tem em torno disso, para que ele possa efetuar um programa de irrigação consistente. Há no Estado do Ceará, um projeto de 50 milhões de dólares, o Projeto Araras II, no qual já se gastaram 45 milhões de dólares. O projeto não irriga um quilômetro, apesar de faltar apenas 5 milhões de dólares para sua conclusão.

A mesma coisa acontece com o Projeto Apodi, onde já foram gastos 95% do que se deveria gastar, estando ele inconcluso, sem render nada para a região. O que falta, de fato, é o Governo se dispor, querer fazer pela região o mínimo que seria de sua obrigação, o mínimo que ele faz por qualquer outra região do País. Aparecemos muito a reclamar, nós, nordestinos, porque não se faz nada pela região. Deixa-se a Sudene morrer à mingua, deixa-se o Banco Regional sem recursos, deixa-se o DNOCS completamente desassistido e antigo. Então, o Governo não se move. E busca, por meio desses novos planos, apenas uma desculpa para continuar parado. Não acredito que esses planos sejam necessários à abordagem do problema regional. O que falta, da parte do Governo, é senso para realmente fazer o que a região precisa que seja feito, e que já deveria ter sido feito há muito tempo. Muito obrigado.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, Senador Beni Veras, pela contribuição de V. Ex<sup>e</sup>

V. Ex<sup>e</sup> tem razão, por isso estou convocando o Secretário, para que preste esclarecimento à nossa Comissão.

Concede agora o aparte ao Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Senador Lavoisier Maia, é um orgulho ter V. Ex<sup>e</sup> dentro do nosso Partido, o PDT. Ex-Governador do Estado do Rio Grande do Norte, V. Ex<sup>e</sup> tem uma experiência realmente muito grande em Nordeste. O que tenho verificado aqui no plenário é que todas as vezes que alguém do Nordeste se levanta para falar sobre a área, o assunto fica circunscrito aos Senadores realmente do nordeste, quando a recuperação do Nordeste equivale à recuperação do nosso País, em virtude de suas potencialidades que estão esquecidas, dos seus recursos, não só os da própria natureza, mas os humanos. Recordo-me, lendo histórias da Guerra do Paraguai, da bravura dos nossos soldados do Nordeste, do seu patriotismo, enfim, temos no potencial do Nordeste algo incomensurável. Associo-me a essa indignação que V. Ex<sup>e</sup> manifesta quando se refere ao desprezo do Governo do Presidente Fernando Collor em relação ao Nordeste. Sua Exceléncia deveria dar atenção maior, exatamente por ser um homem, embora nascido no Rio de Janeiro, mas tradicional e historicamente pela sua família, por parte de pai, do Nordeste. Quero dizer que a análise que V. Ex<sup>e</sup> desenvolve é corretíssima. O Nordeste atravessa dificuldades muito grandes, os organismos regionais estão abandonados, a Sudene não cumpre as suas finalidades, a questão da irrigação atravessa uma fase crônica. V. Ex<sup>e</sup> aborda esse fato com proficiência e traz no seu discurso essa comparação magnífica da época de Epitácio Pessoa, que, em pouco mais de três anos de Governo, foi o que mais trabalhou pelo Nordeste, enquanto que nada fez até agora o Presidente Fernando Collor. É com muito prazer que aponto V. Ex<sup>e</sup> para incentivá-lo. É por isso que, embora tendo V. Ex<sup>e</sup> feito o requerimento da presença, na Comissão de Assuntos Econômicos, do Sr. Egberto Batista em setembro do ano passado, até hoje não havia sido ele convocado para falar naquela Comissão. Creio que é desprezo à figura do Senador, em primeiro lugar; em segundo lugar, omissão com relação aos problemas do próprio Nordeste. Eu hoje estava disposto, na Comissão, Senador Lavoisier Maia, a trazer o assunto enfaticamente para o plenário. V. Ex<sup>e</sup> ouviu o que falei, toda vez que se tem que ouvir, até extra-oficialmente, uma autoridade do Governo, sobretudo da área monetária, nem se consulta, ex officio ela vai lá. V. Ex<sup>e</sup> quer tratar desse assunto de magna importância e não se cumpre o requerimento e, portanto, a vontade do

Senador, inclusive da própria plenária da Comissão de Assuntos Econômicos, que já havia adotado essa decisão. Cumprimento V. Ex<sup>e</sup> e acredito que na semana que vem, ou na outra, contaremos com a presença do Sr. Egberto Baptista. Se ele não comparecer, protestaremos, aqui da tribuna, na forma do que preceitua a Constituição e do que determinou soberanamente a Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa. V. Ex<sup>e</sup> realmente ilustra o nosso pronunciamento. Espero que na próxima semana o Secretário Nacional do Desenvolvimento Regional venha à Comissão de Assuntos Econômicos, para prestar esclarecimentos, até sobre outros planos que previam investimentos da ordem de treze bilhões ou mais, e debater o Nordeste, em que ele está tão interessado! Um paulista interessado no Nordeste? Ótimo! Conhece também o assunto? Ótimo!

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, é uma honra conceder-lhe a palavra.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Senador Lavoisier Maia, quero associar-me às palavras de V. Ex<sup>e</sup> e dizer que não causa mais tanta estranheza o fato de se arquivar um Plano de Desenvolvimento do Nordeste. Infelizmente, temos que reconhecer que os planos de desenvolvimento da nossa região vêm sendo sistematicamente arquivados. Quando não, eles sofrem interrupção na continuidade, ou seja, não são impulsionados, nem executados como deveriam ser. Essa é uma constatação que fazemos de forma melancólica. Contudo, V. Ex<sup>e</sup> tem inteira razão de cobrar esse Plano de Ciência e Tecnologia que previa investimentos da ordem de 13 bilhões de dólares e estabelecia doze pólos de desenvolvimento para a nossa região. Afinal, o que foi feito do referido plano? O que o Governo pretende para a nossa região? O Senador Maurício Corrêa tem razão, pois já fizemos discursos aqui e estamos sempre cobrando providências muitas vezes, até de ordem assistencial e emergencial. Mas, hoje, V. Ex<sup>e</sup> cobra provisões no sentido de pôr em prática um plano consistente que, afinal, foi elaborado tecnicamente e que desapareceu nas gavetas da Secretaria do Desenvolvimento Regional. Sem querer me prolongar, quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que me parece estar havendo, nesse caso, não apenas omissão do Governo Federal, mas também de Governos Estaduais. No caso, por exemplo, do Rio Grande do Norte não temos um fundo para o desenvolvimento da tecnologia. Isso foi muito cobrado durante os trabalhos de elaboração da Constituição estadual por professores da universidade e pelos mais diversos segmentos sociais. Infelizmente não houve sensibilidade para criar um fundo, porque, na verdade, se o Governo Federal não está investindo, os Governos Estaduais, pelo menos, deveriam fazê-lo. Este o registro que quero fazer, associando-me às palavras de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Beni Veras** — Senador Lavoisier Maia, eu gostaria de fazer uma mini-interrupção. Acredito que a intenção maior do Governo, nesses casos, é anunciar o plano e o valor que a ser liberado. Isso dá manchete em jornal e cobrança para a região — eles imaginam que seremos cobrados por esses valores que saíram nas manchetes de jornal, valores que realmente não se materializam nunca.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Então, estão brincando com o Nordeste. O Governo não está levando a sério a região.

Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho pelo seu importante aparte.

Mas não será com a nossa omissão ou conivência que o Nordeste se transformará em cemitério de projetos.

A imprensa noticiou que vamos regredir; o Governo está pensando em regionalizar o salário mínimo, que atualmente é o menor do mundo, e pagar ao Nordeste, às regiões menos desenvolvidas, valor menor ainda. Sou contra e quero denunciar esse fato agora, aqui no plenário. Quando o salário mínimo foi unificado a nível nacional, tivemos um avanço e esse Governo agora quer regredir e nos empurrar cada vez mais para baixo, dando um salário regional menor do que o da região mais desenvolvida.

Pergunto: será que o estômago do Nordestino e do nordestino é menor do que o estômago dos sulistas? Acho que não.

Portanto, fica aqui o meu protesto por essa falta de sensibilidade e desapreço do Governo Federal para com essas regiões.

Portanto, vamos levar o Nordeste a sério, a fim de que se reduzam as desigualdades entre o Sul, rico, e o Nordeste, pobre.

Vamos também controlar a demagogia, para que se reduzam, neste Governo, as contradições entre o discurso bonito e a dura realidade vivida pelo povo brasileiro. (muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PMDB — AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores em meados do ano passado, preocupado com a imagem distorcida que estava sendo criada através da grande imprensa brasileira em torno de uma pseudo-república de Alagoas, mandei uma carta ao Presidente da República onde eu destacava alguns tópicos, na minha opinião, válidos para o conhecimento do primeiro magistrado do País.

Lerei apenas alguns tópicos dessas cartas para avivar o problema:

“Os seus falsos amigos estão denegrindo a imagem do seu Governo. Os comentários, na classe política, nos meios empresariais, nos sindicatos, nas universidades e nos quartéis, são os piores possíveis. A corrupção está desenfreada. Raros os recursos que são liberados, sem intermediários exigindo vinte ou trinta por cento, e, em alguns casos, até quarenta por cento. A piada do momento é que eles constumam afirmar, em tom jocoso, ser “dez por cento” gorjeta de garçon:

Dizer é fácil, bem sabemos. O difícil é provar. Vossa Excelência, contudo, não precisa sequer determinar que a Polícia Federal averigüe. Basta olhar a melhoria súbita do padrão de vida de alguns dos seus auxiliares. Pessoas que, há quatro ou cinco anos, tinham dificuldades em enfrentar pequenas despesas, hoje, possuem apartamentos luxuosos, maravilhosas casas de praia, lanchas caríssimas e automóveis importados. Os escândalos se sucedem.”

E chácaras de mais de 500 mil dólares.

Um dos auxiliares do Presidente — eu não citava nomes — colocou a carapuça e fez críticas a minha pessoa. Então, não tive oportunidade de dizer ao Presidente:

“Não esqueça os ensinamentos da História. Os escândalos, provocados por Rasputim na corte do Tzar

Nicolau II, levaram à deposição do Imperador e ao trucidamento da Família Real. "O mar de lama", provocado por Gregório Fortunato, levou o Presidente Getúlio Vargas ao suicídio. Evite, enquanto pode, transformar a pseudo "República das Alagoas" na República do Galeão."

Claro que os Líderes do Governo, naquela oportunidade, cobravam de mim provas e eu afirmava que o político trabalha com evidências, quem trabalha com provas é o Poder Judiciário e que compete à classe política trazer as informações que recebe, dos mais diversos setores, dos mais diversos segmentos da sociedade para conhecimento da opinião pública e para o Governo mandar averiguar, dispondo dos meios que possui, Receita Federal, Polícia Federal, enfim toda a estrutura de informações que o Governo tem, para confirmar ou não aqueles comentários que estavam circulando em torno da ação de determinados auxiliares.

Hoje os escândalos se repetem com uma freqüência incrível. Dois ex-Ministros de Estado estão sendo interpelados judicialmente, poderão ser processados e conduzidos penalidades degradantes para um homem público. E, qual a minha surpresa, ao verificar que o Presidente da República, após haver demitido todos os seus Ministros, excluindo o Ministro Francisco Rezek e os Ministros Militares, todos os outros e vários auxiliares do segundo escalão também foram demitidos e nenhum deles fora premiado. Por que então, o ministério da premiação que se concede ao porta-Voz, jornalista Cláudio Humberto, demitido do cargo e nomeado Adido Cultural do Brasil em Lisboa e que responde a cinco processos, inclusive o instaurado pela Ordem dos Advogados por haver atingido a honra do Presidente da Ordem, em exercício, naquela oportunidade? Os jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo* — aí mandei outra carta ao Presidente — provaram e até ridicularizaram a doação de uma chácara no valor, segundo corretores de imóveis de Brasília, de aproximadamente 600 mil dólares, chácara essa registrada em cartório por 30 milhões de cruzeiros, menos de 30 mil dólares como se fosse doação do Deputado Cleto Falcão ao Porta-voz. Isso foi ridicularizado no País todo porque os jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo* provaram, disseram o local, o lote, a área, enfim, deram todas informações.

Mandei mais uma carta ao Presidente, dizendo que estava convencido de que Sua Excelência realmente desejava apurar a veracidade das denúncias e o fazia porque, muitas vezes, por meio do processo de sinopse só chegam ao conhecimento de um chefe de Estado as notícias agradáveis — os recortes daqueles jornais, dois dos mais importantes do País, sobre a compra dessa chácara.

Evidentemente, o Presidente não deu nenhuma resposta...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Pois não, Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> está praticamente renovando uma denúncia e mostrando um fato que se tornou notório. Estamos numa época em que se discute muito a questão da omissão na apuração de fatos e denúncias levadas ao conhecimento de autoridades. V. Ex<sup>a</sup> é um Senador da República, a imprensa divulgou largamente um episódio apontando imóveis, coisas fáceis de serem apuradas, que não vão desaparecer. Existe um órgão que se chama Receita Federal, que agora anuncia que vai levantar os bens do irmão do ex-Ministro Antônio Rogério Magri. Não o conheço, não sei se ele apre-

senta alguma ostentação de riqueza ou se comprou alguma coisa indevidamente mas, pelo que ouvimos, não deve ser coisa tão grande, — pequena ou grande tem que ser apurada, devendo ser punido se houve alguma irregularidade. Agora, por que não se apuram fatos como esse? Por que não se apuram tantos outros fatos de ostentação de riqueza que estão todos os dias sendo denunciados e não existe um órgão para apurar esses fatos? Estamos buscando "lambaris"? Estamos aqui vendo os "tubarões" rondando aquele aquário tranquilamente, coçando a barriga do "tubarão", eles satisfeitos, saciando sua fome, enquanto malham o quanto podem o "lambri"? Veja V. Ex<sup>a</sup> que também deveria ser punido por omissão quem não está preocupado em apurar fatos como esses. Então, espero que ouçam V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, Senador Jutahy Magalhães, em chamar a atenção para fatos dessa natureza.

Mas isso é palpável, os jornais disseram; *O Estado de S. Paulo*, a *Folha de S. Paulo* e *Jornal da Tarde*, também de São Paulo, disseram o lote, o número, foram apresentadas fotografias, é fácil saber aqui no Governo do Distrito Federal quem está pagando o imposto territorial ou predial daquele imóvel e estou inclusive aguardando que sejam feitas as declarações do Imposto de Renda para apresentar um requerimento, aqui no Senado, querendo saber, quem vai ficar com a responsabilidade de declarar-se dono da chácara; se na declaração de bens do Jornalista Cláudio Humberto ou do Deputado Cleto Falcão. O que posso afirmar é que o Deputado Cleto Falcão, com todas as informações que tenho de Alagoas, é um inocente útil nessa história toda.

Pois bem, qual a minha surpresa? É saber que esse rapaz é premiado, o único dos auxiliares afastados do Governo que recebe um prêmio de ser Adido Cultural do Brasil. Que mistério é esse? Qual o segredo desse fato?

Quero, também, chamar a atenção para um assunto da maior importância para esta Casa. O Senador Pedro Simon, com a clarividência que caracteriza a sua vida pública teve o cuidado, a preocupação de apresentar, no ano passado, um projeto de resolução, dizendo que os adidos culturais, pela importância do papel que exercem nessas embaixadas, na verdade, são os embaixadores culturais do País, deveriam, também, ser submetidos ao debate da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Esse projeto foi aprovado por unanimidade, aqui, no Senado e encontra-se tramitando na Câmara dos Deputados. Pois bem, se é nomeado um adido depois desse projeto ter sido aprovado por unanimidade na Câmara Alta do País, o mínimo que se poder esperar de um Chefe de Governo, é ter a gentileza, ou a delicadeza de, até informalmente, submeter ao debate aquele nomeado. Seria um sinal de respeito à Casa, um sinal de respeito e consideração ao Senado. Por quê? Porque o Senado já falou, por unanimidade, aprovando o projeto de resolução de iniciativa do Senador Pedro Simon.

O Senador Pedro Simon, ao tomar conhecimento da provável nomeação do futuro Adido Cultural do Brasil em Lisboa — nem quero me deter aos aspectos culturais, se o jornalista tem, ou não, capacidade cultural para representar o Brasil numa capital européia, porque cultura é algo subjetivo, uns podem achar que ele é culto e outros que não, estou detendo-me somente nos aspectos que estão pairando sobre a moral desse rapaz. Se ele está respondendo a cinco processos na justiça, se três dos maiores jornais do Brasil fizeram denúncias dizendo — como o Senador Jutahy Magalhães enfatizou muito bem — que o imóvel está aí para todo mundo ver, é só saber

de quem é... Pois bem! mas ninguém apura, a Receita não se interessa, a Polícia Federal não se interessa...

Agora, o ex-Ministro Rogério Magri — que, se confirmado for, realmente merece ser punido — ele traduziu, se aquela fita for legítima, se aquela fita for realmente verdadeira, ali está o retrato do Governo. Qual é a síntese daquela declaração gravada naquela fita, se ela for legítima, eu não estou afirmando nada, só os peritos poderão afirmar. Mas o que está dito ali no português claro dos homens do interior do nordeste? Ou todo mundo está se locupletando ou, então, alguém sozinho... Porque, na verdade, o que está dito ali é o seguinte: se está todo mundo roubando por que vou sair liso?

Essa foi a afirmativa do ex-Ministro Magri, se for legítima, quero ter todo o cuidado porque não estou afirmando a veracidade, estou apenas dizendo se for legítima, o que está traduzido naquela fita é isto: se estão roubando, por que vou sair liso?

Este é o retrato de um processo degradante que se abateu sobre a estrutura administrativa do País.

Pois bem, o Senador Pedro Simon encaminhou uma exposição de motivos ao Senador Irapuan Costa Júnior, que é o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, solicitando que S. Ex<sup>a</sup> faça um convite. É claro que essa autoridade poderá aceitar ou não, é um convite, não é uma lei que determine, mas pelo menos, é um gesto de deferência e de altivez de se submeter ao debate e responder a todas essas acusações que estão sendo levantadas contra a figura dele, através da imprensa.

**O Sr. Pedro Simon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Pois não, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** — Creio que essa questão que V. Ex<sup>a</sup> está abordando é importante. A figura do representante do Adido Cultural é realmente significativa porque o diálogo, o entendimento entre dois países no campo cultural é tão importante quanto as relações comerciais, ou as relações do Itamaraty. Nós acreditamos que há uma história neste País, foi realmente bonita a criação do Adido Cultural, e houve nomes que foram indicados no passado, como Otto Lara Resende, Fernando Sabino, Odílio Costa Filho, Guilherme Figueiredo, Raimundo Souza Dantas, Antônio Olyonto, João Condé, Heriberto Salles, Rubem Braga, que eram nomes ultrareconhecidos, e que somavam no nosso País porque eram nomes que, por suas obras, já marcavam presença na representação cultural do Brasil. Mas, tendo em vista algumas idéias, algumas afirmativas de que esse cargo poderia ser representado de uma forma através da qual o Presidente da República acomoda uma determinada situação, acomoda uma determinada questão pessoal, ou até de amizade, é que houve essa idéia de apresentar o projeto, projeto que faz com que o representante, o Adido Cultural, venha ser sabatinado na Comissão de Relações Exteriores do Senado e, posteriormente, seja votado neste plenário. Repare o significado: essa pessoa vai para o exterior com um mandato mil vezes mais importante, mais significativo do que um decreto, uma espécie de um contrato feito. Meu Deus, um contrato entre o Presidente da República, entre o Itamaraty e um determinado cidadão, é uma figura ilógica! Mas se ele vier e disser o que vai fazer, a minha idéia é esta, etc, principalmente com Portugal, meu Deus do céu! Há mil coisas em que o Adido Cultural do Brasil pode fazer com Portugal. Essa votação tinha esse significado. Foi aprovado — e V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, nos honrou com

a sua presença, com o seu voto — por unanimidade na Comissão. As informações que nós temos é que esse projeto será aprovado também, quero crer que por unanimidade, na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. Mas, nessa história de ter sido aprovado no final do ano passado — e até hoje as Comissões da Câmara ainda não se constituíram, porque lá o mandato é por um ano, e nesse debate da escolha de líderes ainda não foram escolhidos os presidentes das comissões — as comissões da Câmara ainda não se reuniram. Nesse interregno é que sai a notícia de que S. Ex<sup>a</sup> tinha sido indicado para Adido Cultural. Por isso estamos formulando, como diz bem V. Ex<sup>a</sup>, e o Presidente, o Senador Irapuan Costa Júnior, concordou em fazer esse convite ao ilustre futuro Adido Cultural. E, na verdade, nós não sabemos, pode ser até que o Presidente da República tenha dado essa notícia, mas que a imprensa não tenha interpretado bem. O Presidente da República, sabendo que há um projeto dessa natureza, aprovado por unanimidade no Senado e que tem condições de ser aprovado por unanimidade na Câmara, Sua Excelência esteja a noticiar de que vai enviar o nome do seu Porta-Voz, até ontem, para o Senado apreciar. Aí tudo bem! Nós precisamos deixar claro que ficamos a aguardar uma remessa nova. Mas, se a notícia da imprensa é verdadeira, e Sua Excelência já fez a indicação, nós acreditamos que o convite seja feito então em termo informal. S. Ex<sup>a</sup> vai representar o nosso País como Adido Cultural do Brasil, em Portugal, está convidado para vir à Comissão do Senado para expôr os seus planos, as suas idéias, o seu pensamento, o que ele acha da cultura portuguesa, da nossa, do entendimento; qual serão as aproximações, quais serão as fórmulas através das quais S. Ex<sup>a</sup>, como nosso Adido Cultural, que é um título, porque de certa forma, ser Adido Cultural do Brasil em Portugal é tão importante quanto ser Embaixador, porque são tão profundas e tão imensas as perspectivas entre os nossos dois países, que se trata de uma figura realmente importante. Por isso existe essa idéia, essa proposta. O ofício da Comissão de Relações Exteriores, presidida pelo Senador Irapuan Costa Júnior, deve estar chegando em mãos do Governo, e nós todos ficamos nessa expectativa. O projeto vai ser aprovado e espero que se o Presidente da República tiver a sensibilidade de entender que não é muito delicado ter um processo aprovado pela Comissão, por unanimidade, e que está na Câmara para ser aprovado, e, nesse interregno, aproveitar para fazer a indicação, que vá direto sem passar por esta Casa, se Sua Excelência fizer isso, o convite é que ele, o Porta-Voz, venha conversar conosco. Se o Presidente tiver a sensibilidade de esperar e enviar, por conta própria, o projeto para que a Casa aprove, aí nos teremos condições de fazer uma votação nesta Casa. De uma maneira ou de outra maneira, nós teremos a oportunidade. E é claro que, em vindo S. Ex<sup>a</sup>, o debate, o diálogo, será mais amplo e mais completo porque é realmente muito importante que a figura que vai nos representar a qualquer título no exterior, seja uma figura onde tenhamos a convicção de que lá no exterior não vai ser surpreendido, hoje ou amanhã, por essa manchete, por aquela notícia e, em desabonando a sua pessoa, desabona todo o País. Parece-me que isto é absolutamente óbvio, e nem o Presidente da República, nem o indicado, nem nós teremos algo a esconder neste caso. Muito obrigado.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela feliz iniciativa e pelos argumentos que nos apresenta neste debate, neste aparte, que obviamente engrandece o meu pronunciamento.

Ouvindo a relação dos intelectuais brasileiros que exerceram essas funções de Adidos de Embaixadores na Europa, registro aqui o nome de Raimundo Souza Dantas.

Quero dar um testemunho, aparentemente singelo, mas gratificante para a alma de um brasileiro:

Estava, certa feita, em Paris, percorrendo a pé aquela cidade, e vi uma rua chamada Souza Dantas. Veja: tal o conceito, tal o prestígio que esse intelectual conseguiu, diante da sociedade francesa, que passou a ser nome de uma rua, de uma avenida, em Paris. Veja a grandeza, a importância e o trabalho que esse intelectual exerceu em função de uma imagem positiva do nosso País, no exterior, e quando V. Ex<sup>e</sup> cita: Odílio Costa Filho, Guilherme Figueiredo, Otto Lara Rezende, Fernando Sabino, Rubem Braga, Raimundo Souza Dantas, Antônio Olímpio, João Condé, Heriberto Sales e tanto outros... e quando vejo em minhas mãos um recorte do *Pasquim*, que foi obrigado a retratar-se numa reportagem que foi feita por esse jornalista a respeito de "A Máfia de Branco", o Sr. Cláudio Humberto era jornalista, era colaborador do *Pasquim*, e fez uma reportagem sobre um médico alagoano, dizendo que ele havia deformado uma cliente uma cirurgia e que não tinha sofrido nenhuma penalidade. Então, esse médico, sendo a notícia mentirosa, fantasiosa e engenhosa, o processou, e a sociedade de medicina também. Ele, para evitar a condenação, fez uma denúncia, interpelado pelo advogado do Dr. Luiz Toledo, registrada num cartório aqui em Taguatinga, que o *Pasquim* publicou na íntegra.

Então, é o futuro adido cultural do Brasil que diz, num documento registrado em cartório. "Eu menti, difamei e caluniéi". Esse é o retrato moral daquele que vai ser o representante cultural do Brasil lá em Lisboa. Isso não é dito por mim, é ele que está dizendo. Esse é o quadro. Vou ler esse detalhe aqui, porque isso foi nota do *Pasquim*; é ontológico.

Reparem o editorial do *Pasquim*, que inclusive revela o estilo daqueles que fazem esse jornal semanário:

#### "VERGONHA!"

Perdão, leitores, mas Cláudio Humberto, o moleque de recados do governo Collor, de acordo com a aguta definição de Felix de Athayde, já colaborou, quem diria, no *Pasquim*, na edição de 23 junho de 74, dedurando o médico ortopédista Luiz Toledo por um suposto erro profissional. O artigo teve o título "Máfia de Branco". Ameaçado de ser processado criminalmente, teve que se retratar, com data de 7 de agosto, das suas falsas acusações, em carta no Cartório do Tabelião Jorge Moreira Alves, em Taguatinga. O registro foi feito por um acordo feito com o advogado do Dr. Luiz Toledo, que morava em Brasília, que era o Dr. José Moura Rocha.

O *Pasquim* já deu muito vexame, mas dificilmente terá incorrido, nos seus 21 anos de vida, dando e levando porrada, num lance tão vexaminoso.

A nossa desculpa, se é que isso tem desculpa, é que a gente não tem condições de checar, em parte por falta de estrutura e em parte por porralouquisimo, tudo o que nesse colaboradores escrevem. Publicamos, para nos punirmos (e para vocês curtirem) o artigo do cara e subsequente desmentido.

Então, esse é o editorial do *Pasquim* a respeito daquele que, teoricamente, deverá ser o adido cultural do Brasil em Lisboa.

Quando ouvimos os nomes de brilhantes intelectuais que engrandeceram e continuam engrandecendo a inteligência

brasileira, e vemos, por uma composição, por um mistério que ninguém está conseguindo explicar, a escolha desse nome, só podemos estranhar.

Se uma Ministra da estatura de Zélia Cardoso de Mello, que teve uma influência enorme na economia deste País, não foi beneficiada, não recebeu um prêmio de compensação do Governo, se o Ministro Bernardo Cabral, a Ministra Margarida Procópio, o Ministro Alceni Guerra — que inclusive está sendo processado — o Ministro Rogério Magri e tantos outros, se ninguém foi promovido, qual é o mistério de esse rapaz ser premiado? Está pairando uma grande interrogação, e deixo essa indagação, não apenas comigo mesmo, mas também, com o Senado da República.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Divaldo Suruagy, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.*

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, se houver alguns minutos para a sessão, gostaria de usar da palavra, uma vez que ainda estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Tem a palavra V. Ex<sup>e</sup>

O SR. EDUARDO SUPLYC (PT — SP) — Pronunciaria o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Beni Veras, Srs. Senadores, ontem, perante a Comissão de Assuntos Sociais, o novo Ministro da Saúde, Adib Jatene, fez uma exposição sobre a situação da saúde no País e do seu Ministério.

O Ministro Adib Janete começa a sua gestão no Ministério da Saúde com o respeito quase unânime de todo o Congresso Nacional e dos Senadores aqui presentes, não apenas em função de seu trabalho como homem público, como Diretor do INCOR — Instituto do Coração —, não apenas por ter realizado um trabalho sério, como Secretário da Saúde, inclusive de um governador adversário meu e do meu Partido, o Sr. Paulo Salim Maluf, mas também por seu trabalho na sua profissão como médico. O Dr. Adib Janete teve literalmente em suas mãos corações de pessoas, se não filiadas, parentes de filiados em praticamente todos os partidos deste País, e salvou muitas vidas.

Entre os pacientes do Dr. Adib Janete, por exemplo, estiveram o Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, do PFL, o Senador Mário Covas, do PSDB; o filho do Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva. Eu mesmo tive um irmão que foi por ele operado, e centenas, se não milhares de pessoas, já foram pacientes do Dr. Adib Janete, médico reconhecido universalmente por sua capacidade, por seu conhecimento, por sua habilidade como cirurgião.

É importante a possibilidade de ele agora colaborar em outro segmento, outro setor de atividades, em especial no momento em que a Nação se assusta com um lado muito negativo do Governo Fernando Collor. Na medida em que alguns Ministros que deixam o Governo são chamados a depor na Polícia Federal, na medida em que muitos são os casos de desrespeito no trato da coisa pública e que ainda precisam ser examinados a fundo, são corajosas e relevantes as primeiras palavras do Dr. Adib Jatene, as quais acho importante registrar aqui no Senado Federal.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quando V. Ex<sup>e</sup> considerar oportuno, gostaria de um aparte.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Concederei o aparte, com muita honra, Senador Jutahy Magalhães, mas antes quero ressaltar a importância do diagnóstico feito pelo Dr. Adib Jatene ao expressar que o planejamento da atividade pública, do orçamento da União, estava sendo feito antes pelas empresas do que pela sociedade ou por aqueles que deveriam ter a responsabilidade de, através de critérios de prioridade social, definir o que devia ser feito neste País. E citou um exemplo muito importante para ilustrar uma decisão que S. Ex<sup>a</sup> propôs ao Presidente da República e ao Congresso Nacional.

Existem despesas realizadas pelo Poder Público em certas áreas de atuação, como, por exemplo, a construção, pelo Ministério de Infra-Estrutura, de uma usina hidrelétrica, da qual, após terminada a despesa de investimento, pode-se obter receitas.

A construção de estradas, por sua vez, gera serviços de correntes desse trabalho, que normalmente não ocasionam receitas diretamente, a não ser no caso dos pedágios.

Há despesas de investimentos, particularmente na área da saúde, que, uma vez concluída, começa a gerar um fluxo de despesas ainda maior de custeio, como é o caso de hospitais.

Ao diagnosticar a situação da saúde, considerando que a despesa de custeio é o fator primordial para um melhor funcionamento dos hospitais e postos de saúde deste País, S. Ex<sup>a</sup> ponderou a necessidade até de se adiar ou não se construir hospitais, salvo aqueles cujas obras já tenham sido iniciadas.

Quero cumprimentar o Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, por essa proposição.

Concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, desejo apenas me solidarizar com as palavras do orador e homenagear também a figura do Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, que ontem esteve na Comissão de Assuntos Sociais, pela sua coragem, sinceridade e tranqüilidade com que apresentou ontem, modificando um quadro antes caótico no Ministério, possibilitando a sua ação dentro do interesse nacional e de um planejamento global. Essa era a minha intenção no aparte. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL) — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, há alguns dias li, na *Tarde da Bahia*, edição de 7 do corrente, artigo de autoria do ilustre médico, escritor e docente universitário, Dr. Itazil Benício dos Santos, sobre um dedicado pesquisador e professor do meu tempo de Faculdade de Medicina, que dedicou cerca de 50 anos de sua vida no ensino de anatomia a várias gerações, nos diferentes cursos em que essa disciplina foi ministrada na Universidade Federal da Bahia.

Nesse artigo, o seu autor retrata o velho mestre, cuja vida profissional foi integralmente dedicada ao ensino, à investigação científica e à pesquisa, em sua acepção mais ampla, dedicando-se, inclusive, por conta e risco próprios, à preparação de peças anatômicas e à produção de moldes em acrílico, com uma técnica especial por ele desenvolvida, destinados aos cursos de anatomia, disciplina a respeito da qual tinha e transmitia verdadeiro fascínio, tal a motivação de aprender

e ensinar que possuía como características de sua vocação docente.

O artigo a que me refiro é sobre o emérito e saudoso mestre, Professor Adelmiro José Brochado, que no último dia 7 do corrente completou o seu terceiro ano de falecimento, e nas palavras do autor, “ocorrido fora da Bahia, sem que em sua memória se tivessem tributado, na ocasião, as homenagens devidas, de respeito, admiração e afeto pelo trabalho que em vida realizou”.

Deixou, como legado de sua vida de trabalho incansável e sem férias, além do precioso conhecimento ministrado a gerações de formandos, uma rica e diversificada coleção de peças anatômicas, da lavra de sua pesquisa e produção artesanal de fino e aprimorado trabalho, tal a especialidade da técnica que desenvolveu para o ensino de anatomia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiquei sensibilizado com o gesto do referido articulista — Dr. Itazil Benício, meu contemporâneo de Faculdade de Medicina, cujo irmão, Adelson Benício dos Santos, foi meu colega interno no Colégio Antônio Vieira — em resgatar do anonimato e da discrição e simplicidade com que o Professor Brochado desenvolveu seu trabalho, de grande valor científico, o seu verdadeiro, mérito, prestando-lhes nas páginas de *A Tarde*, uma homenagem a que me faz jus, pelo quanto serviu ao ensino superior da Bahia e do Brasil.

Finalizando, Sr. Presidente, associo-me a essa homenagem que certamente trouxe gratas reminiscências e reflexões aos ex-alunos, como eu e o autor, do velho e estimado mestre, e peço a transcrição com o meu pronunciamento do artigo de que tratei, intitulado: “Professor Brochado”, de autoria do Professor Itazil Benício dos Santos, publicado em *A Tarde*, edição de 7 de março.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

**A Tarde**

Salvador, Bahia — Sábado, 7-3-92

**PROFESSOR BROCHADO**  
Itazil Benício dos Santos

Passa hoje, 7 de março, o terceiro ano do falecimento do professor Aldelmiro José Brochado, ocorrido fora da Bahia, sem que à sua memória, se tivessem tributado, na ocasião, as homenagens devidas, de respeito, admiração e afeto pelo trabalho que em vida realizou.

Professor Brochado, como o tratavam mestres, colegas e estudantes do seu convívio, ensinou anatomia, durante cerca de 50 anos, a diversas gerações, nos diferentes cursos em que a disciplina se ministrasse, na Universidade Federal da Bahia. Como professor titular ou docente livre, por concurso de títulos e provas (em número de seis para diferentes unidades da UFBA), ensinou nas faculdades de Medicina, Odontologia, Farmácia, escolas de Enfermagem, Nutrição, Belas Artes e Dança. Para atender a todas essas obrigações, o seu dia não tinha hora de começar nem de terminar, devendo ele, como não podia deixar de ser, preparar o material apropriado às lições de cada curso. Mas, além dessas atividades, outras havia, docentes também, extra-oficiais, cursos de revisão de anatomia, de órgãos e aparelhos, restritos ao interesse de médicos ou professores que o procuravam, sendo como é a anatomia fundamental para o desenvolvimento de qualquer estudo sobre patologia ou fisiopatologia. Eu mesmo o procurava fre-

quentemente para revisão de conhecimentos de anatomia, a penúltima vez sobre anatomia lobular do pulmão. De sua autoria são as expressivas figuras de peças anatômicas que, documentando as estruturas distais do pulmão, enriquecem o meu livro *Radiologia Pulmonar* (Savvier Editores, São Paulo, 1984).

Igualmente brilhantes e exaustivas eram as atividades do pesquisador, do cientista (na acepção legítima do termo), que se entregava à preparação de peças anatômicas para o ensino, grande parte delas desenvolvidas, nos últimos anos, graças à técnica original que criara. Conseguia, com o acrílico, ao qual dava tratamento especial, preencher órgãos e estruturas ovas, tubulares, como artérias e arteríolas, veias e vénulas, e sistema bronquioalveolar. Destruindo, em seguida, o tecido da parede dessas estruturas, restava o molde das mesmas em acrílico, reproduzida, com fidelidade, a sua luz.

O ambiente em que trabalhava, quase nunca espaçoso, nem sempre adequadamente iluminado ou aerado, como costumam ser os porões, atravancada a circulação por banquetas, serras e outras ferramentas, casava bem com aquele homem alto, moreno, vestido em aventureiro branco de fazenda xala, calado, mas cordial, simples e modesto. — ele, visto sobre o pano de fundo daquele ambiente, dava a impressão de total despojamento.

Seu trabalho, artesanato de fino lavor, de extrema delicadeza, envolvia duas constantes — o pesquisador inquieto, ele próprio, dotado de grande sensibilidade artística, e órgãos do corpo humano. O propósito do artista, tão objetivo e comprometido com a verdade quanto o anatomicista, era animar, dar vida àqueles órgãos que restavam inertiés sobre as mesas da sala de dissecação. Pela transparência deixava o interior das peças a descoberto, as cores diferentes identificavam as estruturas mais delicadas, bronquiolos, arteríolas e vénulas, de calibre milimétrico, todas configuradas em suas dimensões e topografia normais. Assim, fez numerosíssimas peças — fígado, com circulação e vias biliares, rins, com circulação e vias excretoras, coração vazado, com válvulas e artérias coronárias, pulmões, circulação fetal.

Com relação à anatomia óssea, ficaram famosas suas coleções de crânio, com todas as medidas tomadas, atribuindo-se-lhe, desse modo, valor antropométrico. De certo número desses crânios fiz radiografias, visando à sela turcica, sua configuração e dimensões. Essas preparações ósseas estiveram, por longo tempo, expostas, em lugar próprio, na Faculdade de Odontologia, devidamente protegidas, numeradas e catalogadas, lá tendo sido visitadas por grandes figuras da medicina nacional e estrangeira, de passagem pela Bahia. Com a criação do Instituto de Ciências da Saúde, que passou a reunir as disciplinas básicas do curso médico, as peças foram para lá transferidas, mas não para local próprio, sendo, afinal, danificadas por chuvas que, inundando o Vale do Canela, alcançaram o compartimento térreo do prédio a elas destinado.

Presença constante, atuação contínua, sem interrupções (nem mesmo por motivo de férias, que jamais as teve), produção de alta qualidade, na didática de suas lições, ou no resultado de suas pesquisas, todos esses atributos repassados de seriedade, mais do que a uma pessoa única, pareceriam propriamente creditados a uma instituição — o que foi, realmente, o professor Brochado.

Aposentado, por força de lei, desalojado dos cômodos, mesmo modestíssimos, de seu trabalho, inconformado, inquieto, cansado, talvez, mas não desiludido, mudou-se para o Rio, e lá obteve o consentimento de quem responsável e o favor de um recanto, para trabalhar no Hospital da Santa

Casa de Misericórdia, onde anonimamente, voltou a dedicar-se à preparação de suas peças anatômicas.

Não tardou que, distante de sua terra natal e do âmbito de sua atuação, viesse a falecer, poucos anos depois, sem que os nossos meios universitários se apercebessem, pelo menos, do valor da técnica que criara para o ensino da anatomia.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>o</sup>s e Srs. Senadores, faleceu nos EUA a grande parlamentar, a grande patriota, a grande brasileira, a grande companheira Cristina Tavares.

Cristina Tavares foi uma das vozes mais altivas e corajosas que já passaram pelo Congresso Nacional, onde exerceu 3 mandatos.

A ex-deputada se destacou na luta da resistência democrática, na luta contra o regime militar. Em cada momento importante da redemocratização, podia-se saber que lá estaria Cristina, com sua palavra veemente, vertical, para combater os demandos da ditadura e denunciar fosse a opressão ou a violência política, o processo de desnacionalização de nossa economia ou a corrupção então em curso.

Sua atuação não se resumia ao Parlamento. Ela compreendia aos atos públicos, às manifestações de rua, às mobilizações populares, às andanças que se faziam por todo o País e que tivessem por objetivo superar o ciclo autoritário e estabelecer a democracia em nosso País.

Um trabalho que ela se envolveu como ninguém foi o da Informática Nacional. Sua atuação se deu com profundo conhecimento de causa, foi das primeiras a perceber estratégico de uma informática nacional ou o valor nacionalizada.

Ela alternava conhecimento com combatividade, mas tinha também habilidade para articular as complexas alianças que foram necessárias para que o Congresso Nacional votasse a primeira Lei da Informática.

Cristina Tavares foi igualmente atuante quando se tratava de debater ou legislar sobre os meios massivos de comunicação. Neste ponto, ela trazia a sua experiência de jornalista, e sua visão democrática para a utilização dos meios de comunicação de massa.

Para ela, a multimídia deveria ter um controle social, não poderia ficar como está hoje, e, cada vez mais, sob o poder de poucas pessoas, poucos grupos, quase um monopólio.

A nossa ex-companheira de PDT era pessoa de particular inteligência. Suas frases eram espirituosas, tinham agudeza e ironia.

Outra batalha particular travada por Cristina foi a que se referia à causa feminina, à causa da mulher. Sua voz e seu pensamento estavam permanentemente atentos para as questões da discriminação e da condição feminina como um todo.

Constituinte, destacou-se em todos os momentos, com pronunciamentos fortes, com palavras corajosas, com atitudes firmes, com total coerência, e, quando era preciso, com capacidade de articular nos bastidores. Se notabilizou pela defesa da ampliação dos direitos sociais, da mulher, dos interesses nacionais, da democratização dos meios de comunicação.

Infelizmente a doença e as circunstâncias políticas próprias das eleições de 1990 não permitiram que ela voltasse para o Congresso Nacional, onde fez e onde certamente fará

muita falta, como nesta discussão, agora, sobre a nova lei de imprensa.

Nestas breves palavras, quero prestar muito modesta homenagem a essa companheira do maior valor, com quem tive a honra de conviver e de privar da sua amizade.

Cristina Tavares engrandeceu a condição feminina, as lutas nacionais e populares, os mandatos que exerceu. É uma pena que tenha partido, deixando para todos nós, que a admirávamos, saudades e um imenso vazio.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o mês de fevereiro passado foi certamente um mês ruim para os arautos do pessimismo, que parecem divertir-se com as crises e as mazelas da vida nacional. Indiferentes aos esforços das autoridades e aos sofrimentos de milhões de brasileiros, esses negativistas contentam-se em fazer vaticínios sombrios e em criticar o governo. Para eles, vale o lema "Quanto pior, melhor!"

Para eles, como dizia, o mês de fevereiro foi ruim, porque no período o País começou a colher os resultados de uma política econômica que tem exigido enormes sacrifícios e paciência monástica. Esses resultados não são, nem de longe, os pretendidos pelo Governo do Presidente Fernando Collor. São, entretanto, indicadores auspiciosos de que nossas autoridades estão no caminho certo para debelar a inflação, para modernizar a nossa economia, para retomar o crescimento econômico, e também, consequentemente, para melhorar as condições de vida da população brasileira.

Durante todo o ano passado, enquanto os críticos, os pessimistas e os detratores profissionais davam vazão à sua verborragia inútil, o Governo trabalhava. Não só o Governo, deve-se salientar, mas a imensa maioria da população brasileira trabalhava, fazendo do seu suor a condição de sobrevivência digna e o arcabouço para a construção de um País melhor.

Em quase dois anos de governo o Presidente Fernando Collor, seguro de estar trilhando o caminho certo, enfrentou as críticas com serenidade; manteve inarredáveis os seus compromissos de campanha; mudou o que precisava ser mudado, seja na composição de sua equipe ou na execução das políticas governamentais, sempre com o cuidado de não se desviar na essencialidade da obra que se propôs a realizar. Agora, os indicadores nos mostram que está quase alicerçado o caminho por onde o Brasil vai trilhar rumo ao futuro.

Uma das notícias alvissareiras, que os jornais hoje estampam, é a queda da inflação medida pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Económicas), no Estado de São Paulo: 21,57%, no mês passado, contra 25,89% no mês anterior. Não houve deflação, nem sequer estabilização dos preços. Seria pedir demais. O importante, contudo, é que a inflação apresentou queda de 4,32% em relação a janeiro, e isso sem qualquer congelamento, sem pacote econômico, sem medidas heterodoxas e sem qualquer tipo de expurgo, como soia acontecer em governos anteriores. O Governo pode orgulhar-se, hoje, de não mascarar a inflação. A economia brasileira vive uma situação de total transparência, e por isso merece a credibilidade dos agentes econômicos e de toda a população.

A tendência de queda foi registrada também pelo IGP (Índice Geral de Preços), medido pela Fundação Getúlio Vargas. Embora com índices diferentes, os técnicos e pesquisas-

dores detectaram 24,8% de aumento nos preços em fevereiro, contra 26,84% em janeiro.

As boas notícias, contudo, não se resumem ao controle do processo inflacionário. O PIB — Produto Interno Bruto, de 1991, apresentou crescimento de 1,21%, demonstrando que a Nação, vencida uma longa e penosa etapa de saneamento das finanças públicas de controle da expansão monetária, prepara-se agora para retomar o seu crescimento econômico.

É importante observar, aqui, a persistência e a determinação do Governo Federal, que não se arredou dos seus propósitos e nem se desanimou diante da avalanche de críticas infundadas. Quando se apurou o PIB acumulado de 12 meses, após o primeiro trimestre do ano passado, os pessimistas se rejubilaram com a queda de 6,48 em relação ao período anterior. Após o segundo trimestre, o resultado negativo reduziu-se a 2,41%, e após o terceiro fixou-se em 0,85%. Passado o quarto e último trimestre, o PIB mostrou uma forte recuperação econômica, saltando de 4,26% negativos, no ano anterior, para 1,21%. A indústria, que teve o pior desempenho entre os setores da economia no ano passado, teve crescimento zero, o que não deixa de ser um bom resultado, diante da queda de 7,19% no ano anterior. Nos demais setores, os índices são alvissareiros: crescimento de 2,12% na agropecuária, contra 3,72% negativos no ano anterior, e crescimento de 2,06% contra 0,72% negativos no setor de serviços.

Além dos índices, também as perspectivas são favoráveis. Como exemplo, podemos citar os acordos com o FMI e o Clube de Paris, que foram e estão sendo conduzidos com seriedade e competência. Cabe aqui destacar a atuação do Ministro Marcílio Marques Moreira, que, com determinação e serenidade, pôs sua longa experiência a serviço do Governo brasileiro na negociação com os organismos internacionais. Esses acordos revelam uma nova postura do Brasil, de negociação sem conchavos, de transparência e, sobretudo, de seriedade. Assim, contribuem para a melhoria das nossas perspectivas, pois, além de serem fundamentais para a obtenção de novos empréstimos, são também essenciais para atrair os investimentos estrangeiros.

Outro fator que preconiza melhores dias para o nosso País é a safra agrícola de 69,5 milhões de toneladas, a segunda maior de nossa história. Essa safra, é bom ressaltar, foi obtida porque o Governo, tendo errado no ano anterior, ao liberar recursos parcimoniosos e extemporâneos, teve a humildade e sensibilidade suficientes para reparar o erro e amparar o agricultor brasileiro, que continua acreditando no seu trabalho e no futuro deste País. Os benefícios de uma boa safra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se medem apenas pela produção de alimentos, mas também pelos seus desdobramentos. A maior produção de alimentos, além de significar melhores condições de nutrição, representa impacto positivo no controle da inflação, menores gastos com importação, ou até geração de divisas por meio da exportação, aumento do número de empregos e melhor redistribuição de vendas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a crise que há alguns anos se supunha viver o Brasil revelou-se muito mais grave quando o Governo do Presidente Fernando Collor, corajosamente, decidiu-se por uma política econômica realista, por uma atitude de enfrentar, e não de adiar as dificuldades de ordem estrutural ou conjuntural. Nesse contexto, não se podia esperar um passe de mágica do Presidente Collor, um truque de prestidigitação. Mais cedo ou mais tarde os artifícios cederiam vez à dura realidade. Optou o Presidente Collor por reestruturar

turar a nossa economia, alicerçando o caminho para um futuro melhor, que agora começamos a trilhar.

Sem qualquer tipo de adesismo irresponsável, mas também sem postura de crítica irresponsável, precisamos reconhecer os méritos e os acertos dessa luta que o Governo Federal vem travando contra os cartéis e os oligopólios, contra os que vinham se beneficiando eternamente com a reservas de mercado e as restrições à abertura de mercado, contra aqueles que lucravam com uma economia emperrada e cartorial. Somente assim, com a serenidade e determinação demonstradas até agora, é que, vencidos os percalços, pavimentaremos a estrada do progresso e do bem-estar social para a nossa geração e para as gerações futuras.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vou abordar hoje um assunto de particular importância para um vasto segmento da população de meu Estado.

Trata-se da privatização da Companhia de Navegação do São Francisco, a FRANAVE, cujo leilão das ações está marcado para realizar-se exatamente neste dia 12.

A questão central que me preocupa não é a da privatização, mas a da necessidade de encontrar-se uma rápida solução para o transporte dos ribeirinhos, que constituem uma população pobre e que vem sendo grandemente prejudicada pelo abandono a que foi relegada a Franave ao longo do tempo.

Os problemas da Companhia de Navegação do São Francisco se acumularam desde os anos 60. De lá para cá não foi realizado nenhum investimento voltado à renovação de sua frota de navios, de equipamentos ou para a melhoria de seus serviços.

Ao lado disso, a Franave deixou de contratar serviços de transporte de cargas, o que lhe assegurava uma parte substancial de sua receita. O resultado disso, no plano financeiro foi que a Companhia passou a operar sistematicamente com prejuízo. O dinheiro só dava para pagamento dos funcionários da empresa.

Esse processo de esvaziamento pode ser visto como uma estratégia para o convencimento de que a empresa era inviável, mesmo que isto não corresponesse à verdade.

Acredito até, Senhor Presidente, Srs. Senadores, que se houvesse interesse governamental numa revisão da política de investimentos para a Companhia, a empresa se tornasse rentável, dada a imensa demanda de transporte na região.

Com a desativação paulatina dos navios e a consequente redução das linhas regulares da Franave, aumentou a oferta de serviços dos barqueiros particulares. Entretanto, com a construção de estradas vicinais, que chegam à beira do São Francisco, também estes tiveram de abandonar sua atividade, deixando os barcos parados nas margens do rio. Este é outro problema que se criou em decorrência do desmantelamento da Franave. Para se ter uma idéia, basta dizer que, de aproximadamente 100 barcos particulares em operação até pouco tempo atrás, restam apenas 5 em navegação regular, 2 para Januária, em Minas Gerais, e 3 para Barreiras, na Bahia.

Esse quadro mostra a situação dramática em que se encontram as populações ribeirinhas. Sem dispor do transporte barato, que os navios e os barcos particulares lhes ofereciam, e sem dinheiro para pagar o preço do transporte rodoviário existente, assim mesmo com muita deficiência e problemas

de toda ordem, essas populações não têm como se locomover entre as cidades e povoados da região.

A privatização da Companhia de Navegação do São Francisco parece ser a única opção possível à pura e simples extinção da empresa.

Quero reafirmar neste momento, Senhor Presidente, Srs. Senadores, minha posição favorável ao processo de desestatização em tese. Minha opinião, neste sentido, já está devidamente registrada em outros pronunciamentos nesta Casa. Repito que sou a favor da desestatização seletiva, o que implica ser contrário à privatização de empresas lucrativas, com alto grau de eficiência já demonstrada e integrantes do patrimônio nacional, como é o caso da Petrobrás. Acho também — e insisto — que o Congresso Nacional, quando aprovou a Lei que dispõe sobre o processo de privatização, deveria ter feito a necessária reserva de competência para si, relativa à aprovação prévia, caso a caso, de cada uma das operações de alienação. Fui vencido, neste particular, ou seja, o voto da maioria dos Congressistas, naquela oportunidade, acabou por conceder carta branca ao Poder Executivo para implementar o processo de privatização indiscriminada das empresas públicas brasileiras, com exceção, evidentemente, daquelas que estão ressalvadas na Constituição.

No caso da Franave, entendo que a privatização é necessária, ante a iminência de extinção da empresa, em consequência do sucateamento do seu patrimônio.

Somente assim poderemos ter de volta os navios ao São Francisco. Ao velho "Benjamim Guimarães", a única das antigas embarcações que ainda navegam em suas águas, em viagens de turismo entre Pirapora e Januária, poderão juntar-se muitas outras, regularizando e reativando principalmente o transporte de cargas, que inclui o da produção da região e de gêneros alimentícios para sua população, além de aumentar a oferta de transporte fácil e barato dos ribeirinhos.

É verdade que os adquirentes da Franave enfrentarão algumas dificuldades, como o problema crônico causado pelo contínuo desmatamento das margens do rio e de seus afluentes, o que as deixa desprotegidas e propicia o carreamento para os seus leitos, nas épocas das grandes chuvas, de milhões de metros cúbicos de argila e areia. Isso vem provocando uma redução acentuada da profundidade de suas águas.

Com tudo isso, se a empresa for bem administrada, não há dúvida quanto aos atrativos de grande rentabilidade, sobretudo, como disse antes, pelo nível da demanda de transporte na região.

Entretanto, Senhor Presidente, Srs. Senadores, o caso da privatização da Franave apresenta uma peculiaridade em relação ao conjunto das empresas que vêm sendo desestatizadas. É que se trata de uma atividade com elevado grau de implicação social. Neste caso da Franave, não basta ao Estado livrar-se de um peso sobre os seus ombros. Não se pode aqui imaginar que o Estado transfira, junto com o patrimônio, as imensas responsabilidades sociais que tem de atendimento àquelas populações.

Se repararmos bem, toda a propaganda oficial que se vem fazendo, pelos veículos de comunicação, em torno da privatização, apresenta uma mensagem de despreendimento, de descompromisso do Estado, na gestão daquela atividade ou daquele setor que se privatiza. É até compreensível que, livrando-se de mais uns quilinhos de seu "paquidérmico" peso, o Estado de fato se desvincile das responsabilidades econômicas que até então mantinha, deixando ao particular o ônus e o risco da atividade. Afinal é para isso que se fez a privatização.

Mas, nesse caso da Franave, Senhor Presidente, Srs. Senadores, as responsabilidades sociais do Estado estão fortemente ligadas à gestão econômica dos serviços de transporte na região. E estas responsabilidades têm de ser, no mínimo, divididas entre o Estado e os novos proprietários da empresa.

Neste sentido, é de exigir-se manifestação antecipada do Governo sobre o que vai acontecer com o transporte dos ribeirinhos. Há que haver um compromisso do Governo, repartido com os novos proprietários, de se dar prioridade a esse transporte. É preciso que o objetivo de lucro não invabilize a locomoção dos ribeirinhos, nem venha a sacrificá-los mais ainda do que já estão.

Antes, as passagens eram subsidiadas. Agora, será necessário fixar preços justos e suportáveis para toda aquela população pobre e abandonada. Que o lucro seja obtido principalmente da navegação para fins turísticos e do transporte de cargas pesadas. Mas, que não se onere o pobre ribeirinho.

O Governo tem responsabilidade nisso e deve assumir claramente esse compromisso. Os novos proprietários também.

Se não assumirem, tanto o compromisso, quanto a responsabilidade, serão cobrados por mim até que o façam.

Não podemos, em hipótese alguma, abandonar os ribeirinhos do São Francisco a uma triste sorte.

O meu compromisso é o de não abandoná-los em sua luta. Que o Governo e os novos proprietários da Franave cumpram a sua parte. É isso que eu espero e que toda aquela população também espera.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 21, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 21, de 1991, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que suprime do art. 155, item X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a alínea b. (2ª sessão de discussão.)

— 2 —

#### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Requerimento n° 359, de 1990, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, seja enviado ao Soviete Supremo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas congratulações pela adoção da nova Lei de Liberdade de Consciência e Organização Religiosa, que põe fim a décadas de restrições à liberdade religiosa naquele país.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)*

#### ATO DO PRESIDENTE

#### ATO DO PRESIDENTE N° 74, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, tendo em vista o que dispõe o art. 28, § 1º, alínea a, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde — SIS, aprovado pela Resolução n° 86, de 1991, e ad referendum da Comissão Diretora, resolve designar o Senador IRAM SARAIVA, Quarto Secretário da Comissão Diretora do Senado Federal, para presidir o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde — SIS.

Senado Federal, 12 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

#### ATAS DE COMISSÕES

#### COMISSÃO ESPECIAL

Criada através do Ato n° 16, de 1992, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, destinada a “proceder amplo estudo do sistema previdenciário brasileiro, tanto no tocante à sua estrutura quanto ao seu regime de custeio e benefícios e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento”.

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 19 de fevereiro de 1992

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dezessete horas, na Sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Francisco Rollemburg, Almir Gabriel, José Fogaça, Jonas Pinheiro e Aureo Mello, reúne-se a Comissão Especial, destinada a “proceder amplo estudo do sistema previdenciário brasileiro, tanto no tocante à sua estrutura quanto ao seu regime de custeio e benefícios e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento”.

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho, que declara abertos os trabalhos. Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, a Presidência convida os Senhores Senadores José Fogaça e Almir Gabriel para funcionarem como escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado: Para Presidente, Senador Cid Sabóia de Carvalho, com 6 votos; para Vice-Presidente, Senador Francisco Rollemburg, com 6 votos.

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Francisco Rollemburg. Assumindo a Presidência o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho, agradece a honra com que foi distinguido e designa o Senhor Senador Almir Gabriel para relatar a matéria, convocando reunião a realizar-se (terça-feira), dia vinte e cinco do mês em curso, às dez horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação. — Cid Sabóia de Carvalho.

**COMISSÃO DIRETORA**

**Reunião extraordinária, realizada  
às 17 horas do dia 11 de março de 1992.**

Às dezessete horas do dia onze de março de mil novecentos e noventa e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Rachid Saldanha Derzi, Dirceu Carneiro e Meira Filho, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Rachid Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1991 (nº 95, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e saúde dos trabalhadores

e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalhos. Os Senhores Senadores aprovam, o parecer. Ainda com a palavra o Senador Rachid Saldanha Derzi apresenta parecer com a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1991 (nº 377, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos I e II, de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de março de 1992.  
— Senador Mauro Benevides, Presidente.